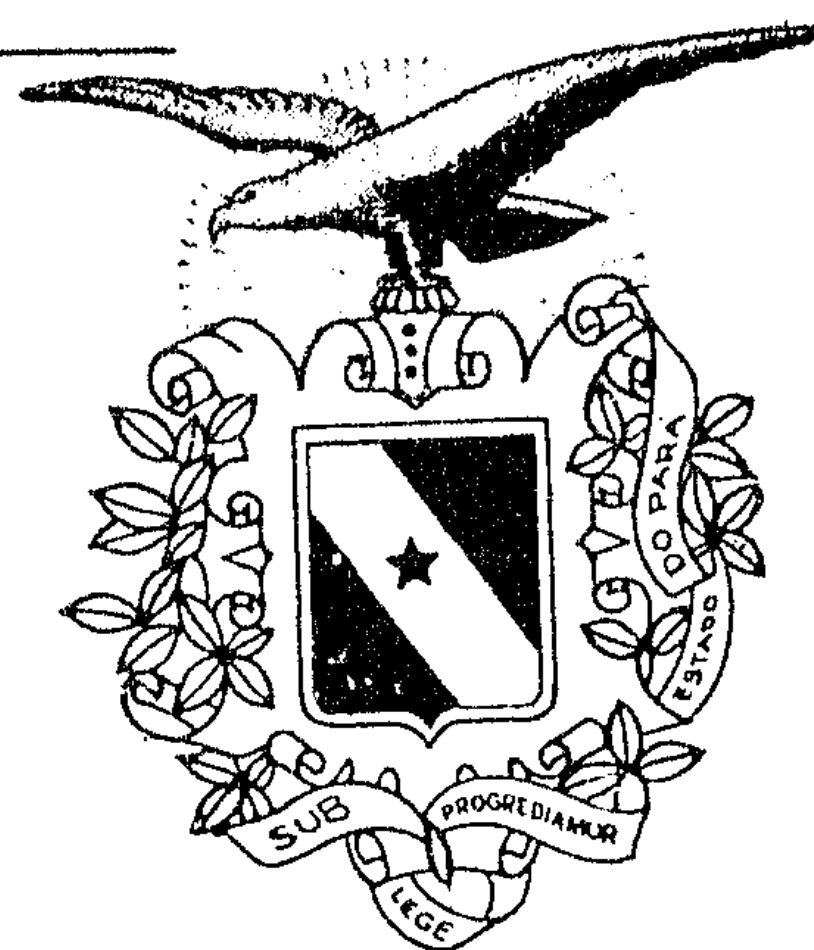


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº24.488

Belém - Sexta-feira, 10 de abril de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

LEIS Nºs 4.954, 4.955 e 4.956
DECRETOS Nºs 1.497, 1.500 e 1.501

PORTARIAS Nºs 530, 531 e 532
DECRETOS

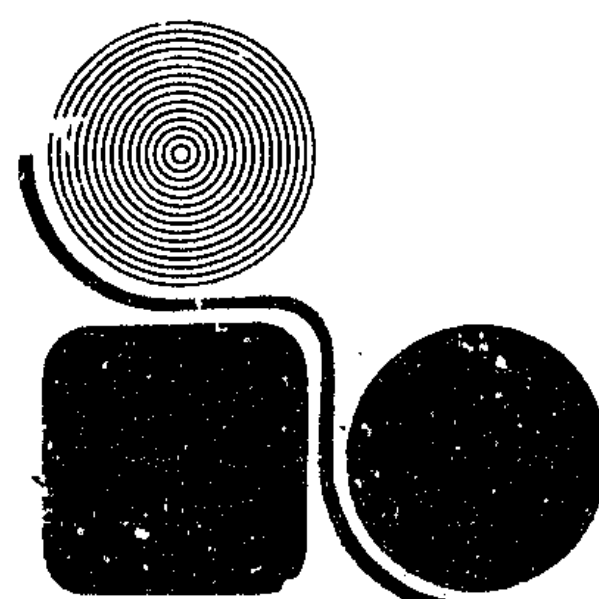
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Estado do Interior e
Justiça e Saúde Pública

EDITAL Nº 01/81-DEPES
Da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIAS e SENTENÇAS
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

2 Cadernos
74 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO**

LEI 4954 DE 06 DE ABRIL DE 1981

Dispõe sobre a contagem do tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao Regime da Lei Federal nº 3807/60 e Legislação subsequente, para efeito de aposentadoria no Serviço Público do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Os servidores públicos civis e militares, inclusive autárquicos, do Estado, que houverem completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, terão computado, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da Lei Federal nº 3.807 de 26 de agosto de 1960 e legislação subsequente.

Art. 2º - Para efeito do disposto nesta Lei, observar-se-ão as seguintes normas:

I - É vedada a acumulação de tempo de serviço público com o de atividade privada, quando concomitante;

II - Não será contado por um sistema o tempo de serviço que já tenha servido de base para a concessão de aposentadoria pelo outro sistema;

III - O tempo de serviço, anterior ou posterior à filiação obrigatória à Previdência Social, dos segurados — empregadores, empregados domésticos, trabalhadores autônomos e o de atividade dos religiosos, de que trata a Lei Federal nº 6696/79, somente será computado se for recolhida na forma da legislação pertinente, a contribuição correspondente ao período de atividade;

IV - Quando a soma dos tempos de serviço ultrapassar os limites previstos na Constituição Política do Estado para a aposentadoria voluntária, o excesso não será considerado, para qualquer efeito legal.

Art. 3º - As aposentadorias resultantes da contagem recíproca de tempo de serviço, prevista nesta Lei e na Lei Federal nº 6226, de 14 de julho de 1975, alterada pela Lei Federal nº 6864, de 01 de dezembro de 1980, serão concedidas e pagas pelo Sistema a que pertencer o interessado ao requerê-las e seu valor será calculado na forma da legislação pertinente.

Art. 4º - O disposto nesta Lei não se aplica às aposentadorias já concedidas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento do Estado.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar todos os atos que se fizerem necessários à execução desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo

(G. Reg. nº 976 - Dia: 10.04.81)

LEI Nº 4.955 DE 06 DE ABRIL DE 1981

Altera dispositivos das Leis nºs 4.797 e 4.840, de 18 de outubro de 1978 e de 11 de junho de 1979, respectivamente.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O § 5º do Art. 7º, da Lei Estadual nº. 4.797, de 18 de outubro de 1978, emendado pela Lei nº 4.840, de 11 de junho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º - Fica assegurado aos ex-Deputados à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, todas as vantagens e direitos aos Deputados fundadores do IPALEP, constante das Leis nºs 4.797 e 4.840, de 18 de outubro de 1978 e de 11 de junho de 1979, respectivamente, desde que os requeiram dentro do espaço de noventa (90) dias, a contar da publicação desta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 06 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 976 - Dia: 10.04.81)

LEI Nº 4956 DE 06 DE ABRIL DE 1981

Reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, a Associação Agropecuária da Região Bragantina-AARB.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, nos termos da Lei nº. 4.321, de 03 de setembro de 1979, a Associação Agropecuária da Região Bragantina.— AARB, com sede no Município de Capanema.



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACNO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação. revogadas as disposições em con-
trário.

Palácio do Governo do Estado do Pará. 06 de
abril de 1981

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 976 - Dia: 10.04.81)

DECRETO Nº 1.497, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

Dispõe sobre a transposição de cargos e
funções para a categoria funcional Profes-
sor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magis-
tério, GEP-M-400, do Quadro de Pessoal
da Administração pública Estadual e dá
outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando da
atribuição que lhe confere o Art. 91, item IV da Cons-
tituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei
4.621 de 18.05.76 e Decreto nº 10.951, de 13.11.78,

D E C R E T A:

Art. 1º - São transpostos na forma do Anexo I,
para a Categoria Funcional *PROFESSOR DE ENSINO
DE 1º GRAU DO GRUPO MAGISTÉRIO* Código GEP-
400, do Quadro de Pessoal da Administração Pública
Estadual com lotação na Secretaria de Estado de
Educação, os Cargos e Funções, cujos ocupantes se
habilitam no processo seletivo de que trata o Decre-
to de Estruturação do referido Grupo nº 10.951 de
13.11.78, conforme relação nominal constante do
Anexo II deste Decreto, e se encontram lotados em
Unidades Escolares da Capital.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Secretaria de
Estado de Educação, lavrará na ficha funcional dos
servidores relacionados no Anexo II, as anotações
que se fizerem necessárias em decorrência da apli-
cação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais
decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a
partir de sua publicação, cessando automaticamente
aos servidores relacionados no Anexo II, o pagamen-
to de quaisquer vantagens ou retribuições que por-
ventura venham sendo percebidas, a qualquer Título
e sob qualquer forma, ressalvadas apenas a gratifica-
ção adicional por tempo de serviço, o Salário-Família
e pelo exercício de horas-aulas extras.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08
de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DIONISIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO
DECRETO Nº 11.043, DE 21.12.78.

GRUPO: MAGISTÉRIO, GEP-M-400 (Art. 1º do Decreto nº 1.497 de 08 de abril de 1981)

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO NOVA					
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Pad. ou Ref.	Nº de Cargos Transpostos ou Transform.	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Previstos na Lotação	Nº de Vagos Previstos na Lotação
35	Professor	EP-3						
21	Professor	S R						
10	Professor	H.	71	GEP-M-401.5	Professor de Ensino de 1º Grau	E	2.170	1.251
4	Professor	R. IV						
1	Professor	EP-2						
14	Professor	EP-3						
4	Professor	S R	25	GEP-M-401.4	Professor de Ensino de 1º Grau	D	1.085	499
6	Professor	H.						
1	Professor	R. IV						
8	Professor	EP-3						
1	Professor	S R	9	GEP-M-401.3	Professor de Ensino de 1º Grau	C	543	221
2	Professor	EP-1						
104	Professor	EP-3						
7	Professor	S R	123	GEP-M-401.2	Professor de Ensino de 1º Grau	B	6.510	3.847
1	Professor	H.						
8	Professor	R. IV						
1	Professor	R. II						
1	Professor	EP-1	1	GEP-M-401.1	Professor de Ensino de 1º Grau	A	542	517
229			229				10.850	6.335

ANEXO II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1497 DE 08 DE ABRIL DE 1981.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
QUADRO PERMANENTE
GRUPO MAGISTÉRIO CÓDIGO: GEP-M.400
CATEGORIA FUNCIONAL
PROFESSOR DE ENSINO
DE 1º GRAU CÓDIGO: GEP-M.401
CLASSE "E", CÓDIGO GEP-M.401.5

01 - Alzira da Conceição Queiroz Oliveira - Vilhena Alves; 02 - Anacleto Maciel Tavares - Hilda Vieira; 03 - Augusto Sampaio Borba - Vilhena Alves; 04 - Benjamim Camarão de Oliveira - Monsenhor Azevedo; 05 - Cleudeonice Santos Barbosa - NEF; 06 - Diva Botelho dos Santos - Lauro Sodré; 07 - Dulce Batista Leitão - Justo Chermont; 08 - Edna Maria dos Passos Lapa - Augusto Montenegro; 09 - Eliseu da Silva Souza - NEF; 10 - Emilia Góes Miccione - D. Pedro I; 11 - Eunice Rodrigues de Barros - Graziela Moura; 12 - Franklin Ronaldo Martins Tavares - CEDESP; 13 - Geraldo Alexandro do Nascimento - Temístocles Araújo; 14 - Gracinda Melo Bandeira - Dr. Freitas; 15 - Helena Maria de Oliveira Borges - Camilo Salgado; 16 - Helioneide de Jesus Souza Souza - Dr. Freitas; 17 - Ieda Terezinha Sodré de Araújo - Vilhena Alves; 18 - Ilza Pereira Dias - Rui Barbosa; 19 - Iracema Gonçalves Vanzeler - Gonçalves Duarte; 20 - João Bezerra de Medeiros - Temístocles Araújo; 21 - José Maria Canela da Silva - Augusto Montenegro; 22 - José Otávio Maceió dos Santos - Lauro Sodré; 23 - José dos Santos Chaves - Justo Chermont; 24 - Josefa de Fátima Dias Sampaio - B. do Rio Branco; 25 - Laura Leticia de Oliveira Cardoso - José Bonifácio; 26 - Liana Maria Figueiredo - Mário C. de Miranda; 27 - Lúcia Nazaré Moraes Benigno - NESU; 28 - Luiz Carlos Marinho de Souza -

Temístocles Araújo; 29 - Luiz Cláudio da Costa Dias - NEFE; 30 - Luiza Raimunda Loboniat de Melo - CEDESP; 31 - Manoel Antonio Pereira Imbiriba - Vilhena Alves; 32 - Maria Angélica Borge de Souza - Mateus do Carmo; 33 - Maria Auxiliadora Costa dos Santos - Dr. Freitas; 34 - Maria da Conceição Pina Rodrigues - Benjamim Constant; 35 - Maria Elenice de Azevedo Corrêa - Augusto Olimpo; 36 - Maria Diva de Oliveira Lopes - Rosa Gattorno; 37 - Maria Ester Monteiro de Azevedo - Catarina Laboré; 38 - Maria de Fátima Alves Valente - Acy de Jesus B. Pereira; 39 - Maria da Glória Lima Farah - Luís Nunes Direito; 40 - Maria da Glória Miranda de Araújo - Vilhena Alves; 41 - Maria da Gloria dos Santos Uchôa de Figueiredo - Mário Chermont; 42 - Maria das Graças Mota Alves - Joaquim Viana; 43 - Maria Heloisa Moraes dos Santos - Almirante Tamandaré; 44 - Maria José da Silva Rocha - S. João Batista; 45 - Maria José de Souza Mendes - Lauro Sodré; 46 - Maria de Lourdes Cordeiro de Melo - Brigadeiro Fontenele; 47 - Maria de Nazaré Souza - Brigadeiro Fontenele; 48 - Maria Oneide Paiva Cordovil - Cornélio de Barros; 49 - Maria do Rosário Moraes Pinto - Rodrigues Pinagé; 50 - Maria Tereza Cavalcante Mendes - CEDESP; 51 - Nailza Souza e Silva - Almirante Tamandaré; 52 - Nivio Paranatinga Imbiriba - Pinto Marques; 53 - Odaléa Pereira dos Reis - Justo Chermont; 54 - Odimar Fares Gadelha - Almirante Guilhobel; 55 - Palmira de Jesus Brito - Paulo Maranhão; 56 - Paulo Fernando Raposa de Miranda - Justo Chermont; 57 - Raimundo Longuinho Costa - Vilhena Alves; 58 - Renausto Alves Amanajás - Augusto Montenegro; 59 - Rita de Cássia Santos do Nascimento Paiva - Teodora Bentes; 60 - Rosa Elena Pantoja dos Santos - Monsenhor Azevedo; 61 - Rosa Helena da Silva Cruz - Gonçalves Duarte; 62 - Ruth Maria da Costa Mota -

Acy de Jesus B. Pereira; 63 - Sandra Helena Ataíde de Lima - CORCOF; 64 - Sandra Sofia Mokarzel de Oliveira - NESU; 65 - Sandra Suely Maia Rodrigues - Jarbas Passarinho; 66 - Sebastião Favacho da Silva - Brigadeiro Fontinele; 67 - Silvío dos Anjos Silva - Monsenhor Azevedo; 68 - Sônia Maria Silva de Oliveira - Maroja Neto; 69 - Tereza Cristina da Silva Monteiro - Monsenhor Azevedo; 70 - Waldete Souza de Jesus - Monsenhor Azevedo; 71 - Zilma Rodrigues Oliveira - Astério de Campos.

CLASSE "D" CÓDIGO GEP-401.4

01 - Alda Vieira Matos Bulhões - D. Julia de M. Carvalho; 02 - Alexandre José Santos Cordeiro - Pinto Marques; 03 - Amiraldo Nunes Pardaul - C. Castelo Branco; 04 - Ana Alves Barros - Yolanda M. e Silva; 05 - Antonia de Aguiar Pereira - Maria A. de Figueiredo; 06 - Antonio Burguens Baena - Santo Afonso; 07 - Divan Furtado de Araújo - Temístocles de Araújo; 08 - Elizabete Lima Pessoa - Hilda Vieira; 09 - Francinete Coelho Braga - C. Social Auxilium; 10 - Helder Fialho Dias - Augusto Montenegro; 11 - Inez Delfina Reis do Carmo - Temístocles de Araújo; 12 - Irene Marques da Cruz - Agostinho Monteiro; 13 - Isabel Marina Freitas Machado - Vera Simplício; 14 - Jacenira da Conceição Monteiro - Monsenhor Azevedo; 15 - Janete Maria Costa de Jesus - Gonçalo Duarte; 16 - Janette Miranda Pereira - Brigadeiro Fontenele; 17 - João Lauro Furtado Pereira de Souza - Santo Afonso; 18 - Maria Cirena Sacramento Coelho - Mário Chermont; 19 - Maria das Dores Fiel Corrêa - Maria A. de Figueiredo; 20 - Maria Leocila Nascimento Lima - Antonia Paes da Silva; 21 - Nelma Edna de Souza Francês - Temístocles de Araújo; 22 - Raimunda da Conceição Marinho da Costa - Teodora Bentes; 23 - Raimunda Vitorina Mello Bandeira - Hilda Vieira; 24 - Raimundo Marçal de Carvalho - Lauro Sodré; 25 - Suely Maria Lopes Braga - Paulo Maranhão.

CLASSE "C" CÓDIGO GEP-M-401.3

01 - Fátima Maria Nery dos Santos - CEDESP; 02 - Jacirema Rosalina do Amor Divino Souza - CEDESP; 03 - Maria das Dores Santo Rodrigues - S. João Batista; 04 - Maria de Fátima Silva da Rocha - CEDESP; 05 - Maria das Graças Costa Gaia - CEDESP; 06 - Maria das Graças Serpa Lira - CNAE; 07 - Maria Onelia Tavares de Andrade - Paulo Maranhão; 08 - Ruthlene Ribeiro de Freitas - CEDESP; 09 - Silvia Maria dos Santos Bohadana - Vera Simplício.

CLASSE "B", CÓDIGO GEP-M-401.2

01 - Alba Maria da Silva Pinto - Agostinho Monteiro; 02 - Albanise Pereira da Cruz - Santa Luzia; 03 - Ana Maria da Costa Silva - Santa Luzia; 04 - Ana Maria Magalhães Aguiar - Gonçalo Duarte; 05 - Ana Maria Neiva de Araújo - Vera Simplício; 06 - Ana Nazaré de Jesus Santa Luz - Santa Luzia; 07 - Ana Vitória Ferreira Hermes - Stelio Maroja; 08 - Angela Rita Soares Machado - Pinto Marques; 09 - Antônia Correa Paixão - Acy de Jesus B. Pereira; 10 - Antonia Theodora de Moraes - Bruno de Menezes; 11 - Avelina Maria Júnior da Silva - Gonçalo Duarte; 12 - Benedita Langóia Valente - Abelardo Leão Condurú; 13 - Benedita Trindade da Cruz - Almirante Tamandaré; 14 - Carmen Sylvia Almeida Vasconcelos - Rosa Gattorno; 15 - Celimar do Socorro de Amorim Vulcão;

Monsenhor Azevedo; 16 - Cleonice de Miranda Barbosa - S. Raimundo Nonato; 17 - Doraci Costa Campbell - Almirante Tamandaré; 18 - Edilena Maria da Silva Menezes - Luiz Nunes Direito; 19 - Elinaldo Silva Saraiva - Theodora Bentes; 20 - Elza Leal Silva - Rodrigues Pinagé; 21 - Elizete de Almeida Silva - Nsa. Sra. do Ó; 22 - Eunice Barbosa de Moura Palha - Bruno de Menezes; 23 - Franceuza Maria do Rosário Casseb - Theodora Bentes; 24 - Helena Caxia-do Carvalho - Gonçalo Duarte; 25 - Heloisa Helena de Jesus Nascimento - Almirante Tamandaré; 26 - Heronildes das Graças da Conceição Silva - Ma. Araújo de Figueiredo; 27 - Hilda Coelho Sepeda - Brigadeiro Fontenele; 28 - Ilda Marly Alves Campbell - NEPE-CORCOF; 29 - Iolene Rodrigues das Chagas - S. Cristóvão; 30 - Iracema Batista Vieira - Benjamim Constant; 31 - Ivanilda Maria Carvalho Pinheiro - Fonte Viva; 32 - Ivone Gomes Pereira - CEDESP; 33 - Izabel Cabral Luz - Jesus de Nazaré; 34 - Jacyra Marçal Américo - C. Social Auxilium; 35 - Jandira Nazaré de Siqueira Lobo - Jesus de Nazaré; 36 - Jane Marluce Vieira de Castro - Pinto Marques; 37 - Joana D'Arc Lima dos Santos - Santa Luzia; 38 - Laura Cabral Borges - Mário Carneiro de Miranda; 39 - Laura Carvalho Freitas - CEDESP; 40 - Libia Santos de Souza - Outeiro; 41 - Luanda Carmen Marques Nunes - Gonçalo Duarte; 42 - Lucidéa Picanço da Costa - Mário Chermont; 43 - Maria Alice Pereira Mascarenhas - Helena Guilhon; 44 - Maria do Carmo Felix de Carvalho - CORCOF à disposição; 45 - Maria da Conceição Lourido dos Santos - Mário C. de Miranda; 46 - Maria da Conceição Pereira da Costa - Theodora Bentes; 47 - Maria da Conceição Vale - Abelardo Condurú; 48 - Maria Cristina da Trindade Cardoso - Gonçalo Duarte; 49 - Maria de Deus Lobato Barros - Santos Dumont; 50 - Maria Eliana Farias Pereira - S. Vicente; 51 - Maria Eliana Martins da Silva - Jesus de Nazaré; 52 - Maria Elisa Vasconcelos de Vasconcelos - Vera Simplício; 53 - Maria Engrácia Lourinho Prado - Santana Marques; 54 - Maria Erotildes Ramos Loureiro - Monsenhor Azevedo; 55 - Maria de Fátima Campos da Mota - Maria Araújo de Figueiredo; 56 - Maria de Fátima de Jesus Nascimento - Almirante Tamandaré; 57 - Maria de Fátima Miranda Rodrigues - Mário Chermont; 58 - Maria de Fátima Novaes Sodré - Pinto Marques; 59 - Maria de Fátima Rodrigues de Medeiros - Benjamim Constant; 60 - Maria de Fátima Sarmento Andrade - Santana Marques; 61 - Maria de Fátima Silva Santana - Oscarina Penalber; 62 - Maria da Gloria Alves da Costa - Rosalina A. da Cruz; 63 - Maria Gorete Xavier de Almeida - Santana Marques; 64 - Maria das Graças Barbosa - Santana Marques; 65 - Maria da Graça Coimbra Santos Má - Mário Chermont; 66 - Maria das Graças Costa da Silveira - 12 de Outubro; 67 - Maria das Graças Ferreira dos Santos - Inglês de Souza; 68 - Maria das Graças Santa Rosa da Silva - Benjamim Constant; 69 - Maria da Graça dos Santos Chaves - Mário Chermont; 70 - Maria das Graças de Sena Franco - Julia Moura Carvalho; 71 - Maria Heliana Nascimento da Costa - Santa Luzia; 72 - Maria Icléia Fayal Mesquita - Antonia Paes da Silva; 73 - Maria Ieda Mendes de Figueiredo - Acy de Jesus Barros; 74 - Maria Ilma Alvarez - Vera Simplício; 75 - Maria José Gomes de Queiroz - Brigadeiro Fontenele; 76 - Maria de Lourdes Barbosa Lima - Monsenhor Azevedo; 77 - Maria de Lourdes Sampaio dos Santos - Santa Luzia; 78 - Maria da Luz Antunes da Cruz - Santa Luzia; 79 -

Maria Madalena Brito Alves - Coração de Jesus; 60 - Maria Madalena Matos dos Reis - Acy de Jesus B. Pereira; 61 - Maria de Nazaré Santana de Oliveira - Rodrigues Pinagé; 62 - Maria de Nazaré da Silva Gomes - Santa Luzia; 63 - Maria de Nazaré Souza Freitas - Almirante Tamandaré; 64 - Maria de Nazaré de Souza Queiroz - Rui Barbosa; 65 - Maria do Perpétuo Socorro da Silva - Costa e Silva; 66 - Maria Raimunda Silva Martins - Oscarina Penalber; 67 - Maria Rute Mendes Nascimento - Gonçalo Duarte; 68 - Maria Simonildes Ferreira da Costa - Fonte Viva; 69 - Maria do Socorro de Oliveira - Santa Luzia; 70 - Maria Tereza Santos e Silva - Vilhena Alves; 71 - Maria Terezinha Ferreira da Silva - S. João Batista; 72 - Maria Vanderlei Maia do Espírito Santo - Gonçalo Duarte; 73 - Mariléa Seabra de Almeida Henriques - Hilda Vieira; 74 - Marilene de Jesus Ferreira - Mário Chermont; 75 - Marinelce Ribeiro da Silva - Gonçalo Duarte; 76 - Marisa Barbosa de Oliveira - Carlos Guimarães; 77 - Marli Lameira Salimos - Fonte Viva; 78 - Mirian Bernarda Moura Pereira - Inglês de Souza; 79 - Mirian Nascimento Pimentel - CEDESP; 80 - Mirtaristides Pantoja Esteves - Theodora Bentes; 81 - Myrlena da Silva Souza - 12 de Outubro; 82 - Nadir Pereira da Silva Teixeira - Rosalina A. da S. Cruz; 83 - Nelsa Andrade da Rocha -

Vera Simplício; 84 - Nely Bezerra Pedrosa - Carlos Guimarães; 85 - Neusa Gonçalves - Gonçalo Duarte; 86 - Olinda Abdon Gaspar - DECOR; 87 - Onibanilza Souza Pereira - Oscarina Penalber; 88 - Raimunda Aparecida Lima de Souza - Monsenhor Azevedo; 89 - Raimunda Fátima Costa Martins - Maroja Neto; 90 - Raimunda Ferreira do Nascimento - Mário Carneiro de Miranda; 91 - Rosa Maria Lourenço Gonçalves - Bom Pastor; 92 - Rosa Lydia Teixeira Corrêa - Gonçalo Duarte; 93 - Rosanete Maria de Oliveira - José Bonifácio; 94 - Rosemary Conceição Silva Bittencourt - José Veríssimo; 95 - Sandra Elykan Nogueira Sarmento - Mario Chermont; 96 - Sandra Regina Chagas Gama - Mário Chermont; 97 - Santana do Rosário Silva - Joaquim Viana; 98 - Sebastiana Lima Guerreiro - Gonçalo Duarte; 99 - Sonia Maria Nascimento de Arruda - Monsenhor Azevedo; 100 - Vanina Perdigão Moraes - Costa e Silva; 101 - Vera Lúcia Silva - Jesus de Nazaré; 102 - Vera Lúcia da Silva Lopes - Lauro Sodré; 103 - Wanda Maria Rebelo da Costa - Acy de Jesus B. Pereira.

CLASSE "A", CÓDIGO GEP-M.401.1

01 - Josefa Maria da Silva - Dr. Alcântara.
(G. Reg. nº 973)

DECRETO N. 1498 DE 08 DE ABRIL DE 1981

Altera Dispositivos dos Estatutos da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a aprovação unânime da Resolução n. C.D. 001/81, de 26 de março de 1981, pelo Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 6º Caput e seu § 1º dos Estatutos da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - A Diretoria é o Órgão que administra a Fundação e é constituída de um Presidente e um Diretor Executivo, este nomeado pelo Governador do Estado e por ele demissível "ad nutum".

§ 1º - O cargo de Presidente será exercido sempre e automaticamente pelo Secretário de Estado de Saúde Pública e o de Diretor Executivo, por Médico com título de especialista em hemoterapia expedido ou revalidado pela Associação Médica Brasileira, indicado pelo Secretário de Saúde ao Governador do Estado".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. n. 975 - Dia 10.04.81)

PORTARIA N. 531 DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR a Tabela para pagamento de gratifi-

cação ao Pessoal Civil em exercício no Gabinete do Governador, a que se refere o art. 9º, da Lei n. 4494, de 03 de dezembro de 1973, alterado pela Lei n. 4584, de 23 de abril de 1975, com vigência a contar de 01 de março do ano em curso.

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	
		A contar de 01.03.81	A partir de 01.07.81
Zelador	01	10.875,00	15.767,00
Fotógrafo	02	9.062,50	13.141,00
Assistente	01	8.726,50	11.779,00
Auxiliar II	02	7.819,00	10.868,00
Auxiliar I	03	7.297,00	9.922,00
Ajudante V	01	7.819,00	10.868,00
Ajudante IV	08	7.471,00	10.384,00
Ajudante III	12	7.297,00	9.922,00
Ajudante II	01	6.887,50	9.986,00
Ajudante I	26	6.667,00	9.098,00
Telefonista	02	6.887,50	9.986,00

Os ocupantes das funções de Ajudante III, VALENTIM SOARES DO NASCIMENTO e TERTULIANO ALBUQUERQUE DOS SANTOS (Portaria n. 357, de 15.05.80), farão jus a um acréscimo de 90% (noventa por cento) e o Ajudante V UBALDO MEDEIROS TOLOSA (Portaria n. 4.124, de 01.11.78) a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor das respectivas gratificações, nos termos do § 1º do art. 9º da citada Lei de N. 4.494/73.

As despesas com o pagamento das gratificações em apreço correrão à conta dos recursos orçamentários do Gabinete do Governador.

PORTARIA Nº 530 DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Facultar o "ponto" nas Repartições Públicas do Estado, no dia 16 de abril vindouro, em homenagem as celebrações da Semana Santa.

A presente Portaria revoga a de n. 388, de 02 de julho de 1980.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 975 - Dia 10.04.81)

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 973)

PORTARIA N. 532 DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aprovar a Tabela de Gratificação do Gabinete Militar do Governador, abaixo discriminada:

CARGOS OU FUNÇÕES	MARÇO	JULHO
Ten. Cel. Subchefe do Gabinete Militar	17.000,00	22.000,00
Maj. Ch. da Divisão de Segurança	16.000,00	21.000,00
Cap. Ch. do Serviço de Segurança e Ajudante de Ordens do Governador e Vice-Governador	15.000,00	20.000,00
Oficial Subalterno, Auxiliar (Bombeiro e Combatente)	8.000,00	10.000,00
1º Sgt. Tesoureiro, Chefe do Serviço de Telecomunicações e Motorista do Gabinete	6.500,00	7.000,00
2º Sgt. Mecânico de Auto e Operador de Telex.	6.000,00	6.500,00
3º Sgt. Auxiliar de Gabinete e Auxiliar da Divisão de Segurança	5.500,00	6.000,00
Cabo Auxiliar do Serviço de Segurança	3.000,00	3.500,00
Auxiliar de Gabinete, Bombeiro e Motorista da Divisão de Segurança	3.000,00	3.500,00
Soldado Bombeiro e Auxiliar do Serviço de Segurança	2.000,00	2.500,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. n. 975 - Reg. n. 10.04.81)

SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS MELO do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado no Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 973)

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve exonerar MANOEL DAS GRAÇAS SANTANA do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Augusto Corrêa, Termo Judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 973)

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346, de 17 de setembro de 1965, ANTONIO ALVES DE LIMA para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Augusto Corrêa, Termo Judiciário da Comarca de Bragança.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 973)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 20.01.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CESAR ZACHARIAS MARTYRES para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Procurador da Fazenda Estadual, Código GEP-SJ-201.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº. 818, de 1º.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 973)

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 20.01.81, que nomeou de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ELODY BOULHOSA NASSAR para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Procurador da Fazenda Estadual, Código GEP-SJ-

201.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº. 818, de 1º.07.80.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 973)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 5º, alínea a do Decreto nº 10.741, de 02 de agosto de 1978, como Membros Titulares e Suplentes do Conselho Deliberativo da Fundação Centro Regional de Hemoterapia - FUNEPA, os relacionados no Anexo I do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL - Presidente;
Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA - Vice Presidente;
Dr. RONALDO DOS SANTOS CANICEIRO - Suplente;
Dra. MARIA JOSÉ FERREIRA E FERREIRA - Membro;
Major Médico EVALDO MOTTA DE MOURA - Suplente;
Dra. REGINA GLÓRIA FERREIRA DE SOUZA - Membro;
Dra. NEIDE BRITTO OTERO - Suplente;
Dr. DOMINGOS DA COSTA JÚNIOR - Membro;
Capitão Médico PM NEWTON FERNANDO SILVA BRASIL - Suplente.

(G. Reg. nº 973)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os relacionados no anexo I do presente decreto para

exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art. 1º § 2º do Decreto nº 818, de 1º.07.80.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE ABRIL DE 1981
O Governador do Estado:
Resolve exonerar LEÃO MELO DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Japerica, município de Primavera.

ANEXO I
PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO DE 1º GRAU, CÓDIGO GEP-M-401.2-CLASSE B:

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MARQUES
RUTH REGINA JAQUES DA SILVA
LAURA MARTINS GOMES
FRANCISCA PANTOJA DA SILVA
MARIA JÚLIA LACERDA LIMA
IOLANDA DA COSTA AMARAL
MARIA ELENA SARAIVA
CARMEN IOLANDA CUNHA DE SOUZA
ROSA DIAS DE SOUZA
MYRIAN FERREIRA PINHEIRO
(G. Reg. nº 973)

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 973)

SECRETARIAS

INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 11 DE 01 DE ABRIL DE 1981

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do Artigo 42 do Decreto 8909, de 26.11.74, ao servidor MARIALVA COUTINHO DE VASCONCELOS, Diretor da Divisão do Pessoal desta Secretaria, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para atender as despesas de Encargos Diversos nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, visto que, essas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado do Interior e Justiça,
01 de abril de 1981.

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 976 - Dia: 10.04.81)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 83

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor SÍLVIO GALVÃO NETO, Médico, matrícula nº 256.391, em virtude de transferência da Unidade Mista de Viseu, para Unidade Mista de Maracanã, receba ajuda de custo de acordo com o art. 128 da Lei 749 de 24.12.53.

Conceder e arbitrar nos termos do § único do artigo 128 da referida lei, alterada pela Lei nº 2.503 de 22.02.1962, no valor de Cr\$ 29.580,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de março de 1981.

RAYMUNDO MENESES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053. Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 85

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

BENEDITA FIRMINO DE ABREU, enfermeira, Mat. 256.375, cinco (5) diárias de 09 a 13.03.81, de Belém para Barcarena do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.329,05 (seis mil trezentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos).

MARILETE DEUZARITA DE ARAÚJO CARVALHO, Tecnóloga, Mat. 258.534, cinco (5) diárias de 09 a 13.03.81, de Belém para Barcarena do Grupo A, cada

diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.329,05 (seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos).

LUIZ RAIOL DE SOUZA; Téc. em Saneamento, Mat. 259.538, cinco (5) diárias de 09 a 13.03.81, de Belém para Capitão Poço do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.329,05 (seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos).

ODALÉA CAMPOS E SOUZA, Agente Administrativo, Mat. 203.112, três (3) diárias de 10 a 12.03.81, de Belém para Acará, Stº Antônio do Tauá do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (hum mil, cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.164,55 (três mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA, Motorista, Mat. 236.067, três (3) diárias de 10 a 12.03.81, de Belém para Acará, Stº Antônio do Tauá, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (um mil, cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.164,55 (três mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

CARMEM LÚCIA CRUZ LOBATO, Médica, Mat. 259.645, cinco (5) diárias de 24 a 27.03.81, de Gurupá para Belém, Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 11.251,70 (onze mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos).

CIRO MONOTTI DE CASTRO CALIARI, Técnico, Mat. 253.397, cinco (5) diárias de 9 a 13.03.81, de Belém para Limoeiro do Ajuru, do Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.547,11 (hum mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), perfazendo um total de Cr\$ 7.735,55 (sete mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

MARIA DA CONCEIÇÃO CALANDRINI DE AZEVEDO MIRANDA, Técnico, Mat. 259.533, cinco (5) diárias de 9 a 13.03.81, de Belém para Limoeiro do Ajuru, do Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.547,11 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), perfazendo um total de Cr\$ 7.735,55 (sete mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, Enfermeira, Mat. 234.124, dez (10) diárias de 09 a 18.03.81, de Belém para Conceição do Araguaia, Redenção e Santana do Araguaia, Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 22.503,40 (vinte e dois mil, quinhentos e três cruzeiros e quarenta centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º Decreto nº 9.308, de 16.10.75 aos servidores acima mencionados as referidas diárias totalizando a presente portaria em Cr\$ 74.542,45 (setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 05 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2053. Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 86

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

HUMBERTO FERREIRA LUCAS, Técnico, Mat. 240.966, cinco (5) diárias de 10 a 14.03.81, de Belém para o Rio de Janeiro do 5º Grupo, cada diária de Cr\$ 2.996,10 (dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos), perfazendo um total de Cr\$ 14.980,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos).

MIGUEL FRANÇA, Eletricista, Mat. 226.324, cinco (5) diárias de 10 a 14.03.81, de Belém para o Rio de Janeiro do 5º Grupo, cada diária de Cr\$ 2.996,10 (dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos), perfazendo um total de Cr\$ 14.980,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos).

JOÃO SANTOS CUNHA, Agente de Portaria, Mat. 202.343, cinco (5) diárias de 10 a 14.03.81, de Belém para o Rio de Janeiro do 5º Grupo, cada diária de Cr\$ 2.996,10 (dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e dez centavos), perfazendo um total de Cr\$ 14.980,50 (quatorze mil, novecentos e oitenta cruzeiros e cinquenta centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados as referidas diárias totalizando a presente portaria em Cr\$ 44.941,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e cinquenta centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 06 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2053. Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 87

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

NORBERTO BRITO DO CORRAL, Farm. Bloquí-mico, Mat. 226.740, dez (10) diárias de 16 a 25.03.81,

de Belém para Jacundá, Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.547,11 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), perfazendo um total de Cr\$ 15.471,10 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos).

JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Médico, Mat. 236.345, dez (10) diárias de 16 a 25.03.81, de Belém para Jacundá, Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.547,11 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), perfazendo um total de Cr\$ 15.471,10 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros e dez centavos).

MARIA DA CONCEIÇÃO CALANDRINI DE AZEVEDO MIRANDA, Tecnóloga, Mat. 259.533, cinco (5) diárias de 16 a 20.03.81, de Belém para São Caetano de Odívelas, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo o total de Cr\$ 6.329,05 (seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos).

JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES, Motorista, Mat. 240.828, cinco (5) diárias de 16 a 20.03.81, de Belém para São Caetano de Odívelas, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.329,05 (seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos).

NILTON DOS SANTOS BASTOS, Motorista, Mat. 226.577, cinco (5) diárias de 23 a 27.03.81, de Belém para Bujaru, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.329,05 (seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos).

OSVALDINA QUEIROZ DOS SANTOS, Ass. Social, Mat. 219.708, seis (6) diárias de Belém para Inhangapi e Apeú, de 23 a 28.03.81, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 7.594,86 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos).

CIRO MENOTTI DE CASTRO CALIARI, Técnico, Mat. 253.397, seis (6) diárias de 23 a 28.03.81, de Belém para Inhangapi e Apeú, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 7.594,86 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos).

NEIROLANDO BRAZÃO DA GAMA, Motorista, Mat. 253.088, seis (6) diárias de 23 a 28.03.81, de Belém, para Inhangapi e Apeú, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (hum mil, cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.329,10 (seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e dez centavos).

IZABEL DA GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, Enfermeira, Mat. 234.124, oito (8) diárias, de 23 a 30.03.81, de Belém para Curuçá e S. Francisco do Pará, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo o total de Cr\$ 10.126,48 (dez mil, cento e vinte e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos).

CILENE DE CÁSSIA FIGUEIREDO REIS, Técnica, Mat. 257.373, oito (8) diárias de 23 a 30.03.81, de

Belém para Curuçá, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 10.126,48 (dez mil, cento e vinte e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos).

ELIMAR MENDONÇA ALVES, Técnico, Mat. 238.227, oito (8) diárias de 23 a 30.03.81, de Belém para Baião e Mocajuba, grupo B, cada diária de Cr\$ 1.547,11 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), perfazendo um total de Cr\$ 12.376,88 (doze mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos).

LUIZ RAYOL DE SOUZA, Técnico, Mat. 259.708, oito (8) diárias de 23 a 30.03.81, de Belém para Baião e Mocajuba, Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.547,11 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), perfazendo um total de Cr\$ 12.376,88 (doze mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos).

RAIMUNDO NONATO JACQUES, Motorista, Mat. 236.708, oito (8) diárias de 23 a 30.03.81, de Belém para Curuçá e São Francisco do Pará, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (hum mil, cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$ 8.438,80 (oito mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos).

JOÃO EVANGELISTA VILHENA, Técnico, Mat. 238.289, três (3) diárias de 16 a 18.03.81, de Belém para Castanhal, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.797,43 (três mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e três centavos).

JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, Técnico, Mat. 236.037, três (3) diárias de 16 a 18.03.81, de Belém para Castanhal, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.797,43 (três mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros e quarenta e três centavos).

JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA, Técnico, Mat. 231.306, cinco (5) diárias de 16 a 20.03.81, de Belém para Tucuruí, Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.547,11 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), perfazendo um total de Cr\$ 7.735,55 (sete mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

LAURIMAR PANTOJA AYRES, Técnico, Mat. 259.596, oito (8) diárias de 16 a 23.03.81, de Belém para S. Félix do Xingu, Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 18.002,72 (dezoito mil, dois cruzeiros e setenta e dois centavos).

MARIA IZABEL MARTINS DE SOUZA, Técnico, Mat. 201.998, oito (8) diárias de 16 a 23.03.81, de Belém para S. Félix do Xingu, Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 18.002,72 (dezoito mil, dois cruzeiros e setenta e dois centavos).

RAIMUNDO BARBOSA LIMA, Motorista, Mat. 226.462, três (3) diárias de 16 a 18.03.81, de Belém para Castanhal, Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (hum mil, cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco

centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.164,55 (três mil, cento e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e cinco centavos).

EDGAR GONDIM PEREIRA, Técnico, Mat. 226.743, cinco (5) diárias de 23 a 31.03.81, de Belém para São João do Araguaia, Grupo C, cada diária de

Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 11.251,70 (onze mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos), quatro (4) do Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.547,11 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.188,44 (seis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

AVELINA CORRÊA CUNHA, Técnico, Mat. nº 253.853, cinco (5) diárias de 23 a 31.03.81, de Belém para São João do Araguaia e Itupiranga, Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 11.251,70 (onze mil, duzentos e cinquenta e um cruzeiros e setenta centavos), e quatro (4) diárias, Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.547,11 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e onze centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.188,44 (seis mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

LAURIMAR PANTOJA AYRES, Médico, Mat. 259.596, quatro (4) diárias de 12 a 15.03.81, de Belém para S. Félix do Xingu, Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo o total de Cr\$ 9.001,36 (nove mil e um cruzeiros e trinta e seis centavos).

MARIA IZABEL MARTINS DE SOUZA, Enfermeira, Mat. 201.998, quatro (4) diárias de 12 a 15.03.81, de Belém para São Félix do Xingu, Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 9.001,36 (nove mil e um cruzeiros e trinta e seis centavos).

HAILTON BAIA GUIOMARINO, Chefe, Mat. 231.041, seis (6) diárias de 25 a 30.03.81, de Prainha para Belém, Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 13.502,04 (treze mil, quinhentos e dois cruzeiros e quatro centavos).

HAILTON BAIA GUIOMARINO, Chefe, Mat. 231.041, seis (6) diárias de 25 a 30.04.81, de Prainha para Belém, Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 13.502,04 (treze mil, quinhentos e dois cruzeiros e quatro centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675, de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária totalizando a presente portaria em Cr\$ 259.281,17 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um cruzeiros e dezessete centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2053. Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 88

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados viajem a serviço desta Secretaria.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ROCHA, Mat. 259.532, 05 (cinco) diárias de 09 a 13.03.81, de Belém para Moju, do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.329,05 (seis mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e cinco centavos).

JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES, Mat. 240.828, 05 (cinco) diárias de 09 a 13.03.81, de Belém para Moju, do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (hum mil, cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$ 5.274,25 (cinco mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária totalizando a presente portaria em Cr\$ 11.603,30 (onze mil, seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 06 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2053. Dia: 10.04.81)

PORTARIA N. 84

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções do Decreto n. 8.909, de 26 de novembro de 1974 que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos ao servidor abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde, sob sua responsabilidade visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta do referido suprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do mesmo.

01 - Dr. Octávio Paulo Cabral Wanzeller -
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária -
Mat. 202.225..... S.T....Cr\$-4.000,00

02 - Dr. Irair Santos de Santana - Médico Chefe
da Unid. Mista de São Domingos do Capim - Port.
056..... M.C. Cr\$-21.600,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2053 - Dia 10.04.81)

PORTARIA N. 89

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções do Decreto n. 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimentos de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, Suprimentos de Fundos a servidora abaixo discriminada, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros na Unidade de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta do referido suprimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do mesmo.

01 - Eleonora Maria dos Santos Carneiro, enfermeira, chefe da Unidade de Informática - Mat. 222.552 S.T. Cr\$-10.000,00

02 - Norberto Brito do Corral - Coordenador dos Laboratórios de Saúde da SESP - Mat. 226.140 S.T. 15.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2053 - Dia 10.04.81)

PORTARIA N. 95

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções do Decreto n. 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos a servidora abaixo discriminada, para atender despesas complementares de Material de Consumo e outros Serviços de Terceiros na Unidade de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta do referido suprimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do mesmo.

01 - Raimunda Alice Alves Pimentel - Agente Administrativo, resp. pelo Serviço de Protocolo Geral Mat. 235.675 S.T. 16.800,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2053 - Dia 10.04.81)

PORTARIA N. 100

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções

do Decreto n. 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, Suprimentos de Fundos aos servidores abaixo relacionados para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta do referido suprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do mesmo.

01 - Emília Monteiro Maia Basílio - Médica, Coordenadora de Medicamentos Básicos - Portaria n. 546/80 MC 6.000,00

02 - Aristolea da Silva Lima - Diretora da Divisão de Material - M. C. 100.000,00
Mat. n. 202.212

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2053 - Dia 10.04.81)

PORTARIA N. 102

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções do Decreto n. 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto n. 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta do referido suprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do mesmo.

01 - Izamir Carnevali de Araújo - Odontólogo, Coordenador de Saúde Dental - Mat. 236.437 S. T. 50.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 104

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimentos de Fundos.

RESOLVE:

CONCEDER nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 28.11.74, Suprimentos de Fundos a

servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros na Unidade de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta do referido suprimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do mesmo.

01 - Alberto Lopes Begot - Médico, Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária do município de Abaetetuba - Port. 00160. M.C. 10.000,00
..... S.T. 5.000,00

02 - João Américo Lobato Torres - médico, chefe do Departamento de Vigilância Sanitária do município de Castanhal Port. 0136. M.C. 10.000,00
..... S.T. 5.000,00

03 - Wilson Mutran Soares - médico, chefe do Departamento de Vigilância Sanitária do município de Marabá - Port. 00143. M.C. 10.000,00
..... S.T. 5.000,00

04 - Emília Monteiro Maia Basílio - Coordenadora de Medicamentos Básicos - CEME - mat. 216.096 M.C. 6.000,00

05 - Emília Vaz Rolim - Farmacêutica Bioquímica, respondendo pela chefia da Unidade Mista de Vigia - mat. 257.075 M.C. 93.600,00
..... S.T. 27.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 112

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimentos de Fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros na Unidade de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar conta do referido suprimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do mesmo.

01 - Irene Cunha de Oliveira - Enfermeira, Diretora da Divisão de Ensino e Desenvolvimento - mat 202.245 S.T. 134.000,00

02 - Jaime Moreira da Costa - Médico - Diretor da 2ª Região de Saúde mat. 238.107 S.T. 15.000,00

03 - Jaime Moreira da Costa - Médico - Diretor da 2ª Região de Saúde mat. 238.107 M.C. 87.500,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 19 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. nº 2053 - Dia: 14/04/81)

PORTARIA Nº 114

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

CONCEDER: nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimentos de Fundos ao servidor abaixo discriminado, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros na Unidade de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta do referido suprimento no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do mesmo.

01 - José Flávio Figueiredo de Lima - Chefe de Manutenção Matrícula nº 236.728 S.T. Cr\$ 40.000,00
..... M.C. Cr\$ 20.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 20 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 115

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER os itens nºs 01, 56 e 92 da Portaria 061/81, de Suprimento de Fundos em nome dos servidores Augusto Olivio Chaves Rodrigues, Olimpia Bezerra Tavernard e Eliete dos Santos Ferreira, em decorrência do impedimento dos mesmos.

TRANSFERIR e conceder Suprimento de Fundos, tendo em vista o Decreto nº 8.909, de 26.11.74, em nome de Augusto Olivio Chaves Rodrigues, Olimpia Bezerra Tavernard e Eliete dos Santos Ferreira, para os servidores abaixo relacionados, devendo os mesmos prestarem conta do referido suprimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos mesmos.

01 - Emília Vaz Rolim - Médica - Resp. p/Unidade Mista de Vigia - Mat. 257.017 S.T. Cr\$ 27.000,00

02 - Emília Vaz Rolim - Médica - Resp. p/Unidade Mista de Vigia - Mat. 257.017 M.C. Cr\$ 93.600,00

03 - Eremita Pereira Correa - Atendente - Resp. p/Unidade Sanitária de Santarém Novo - Mat. 237.766 M.C. Cr\$ 7.800,00

04 - Eremita Pereira Correa - Atendente - Resp. p/Unidade Sanitária de Santarém Novo - Mat. 237.766 S.T. Cr\$ 8.910,00

05 - Vicente Paulo da Silva - Administrador da Colônia de Marituba, Port. 01293 S.T. Cr\$ 50.000,00

06 - Vicente Paulo da Silva - Administrador da Colônia de Marituba, Port. 01293 M.C. Cr\$ 160.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 19 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 118

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974,

que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta do referido suprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do mesmo.

01 - Benedito Prado das Neves - Médico - Diretor do Centro de Saúde de Redenção - Mat. 259.636 S.T. Cr\$ 17.700,00

02 - Benedito Prado das Neves - Médico - Diretor do Centro de Saúde de Redenção - Mat. 259.636 M.C. Cr\$ 24.600,00

03 - Cláudio Augusto Proença - Médico - Coordenador de E.H.S.A. Mat.234.901.....M.C. Cr\$ 200.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 121

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições.

R E S O L V E:

CANCELAR o item 87, da Portaria 061/81, de Suprimento de Fundos em nome da servidora Marilda Pinto de Souza, em decorrência do impedimento da mesma.

TRANSFERIR e conceder Suprimento de Fundos, tendo em vista o Decreto nº 8.909 de 26.11.74, em nome de Marilda Pinto de Souza, para o servidor abaixo relacionado, devendo o mesmo prestar conta do referido suprimento no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do mesmo.

01 - Eduardo Jorge Dias Nery Ferreira - Médico - Chefe da Unidade Mista de Paragominas - Port. 0092 M.C. 94.500,00

02 - Eduardo Jorge Dias Nery Ferreira - Médico - Chefe da Unidade Mista de Paragominas - Port. 0092 S.T. 13.500,00

03 - Jaime Moreira da Costa - Médico - Diretor da 2ª Região de Saúde, Mat.238.107 S.T. 87.500,00

04 - Jaime Moreira da Costa - Médico - Diretor da 2ª Região de Saúde, Mat.238.107 M.C. 15.000,00

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 122

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E:

CONCEDER nos termos do artigo 42, Decreto nº 8.909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos aos servidores relacionados abaixo para atender despesas complementares de Material de Consumo e outros Serviços de Terceiros nas Unidades de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar conta do referido Suprimento, no prazo de 60 (sessenta), dias, a contar do recebimento do mesmo.

01 - Dra. Leny de Moraes Esteves - Médica - Coordenadora de Controle de Doenças Transmissíveis - Mat 234.044 S.T. Cr\$ 35.000,00

Publique-se registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27 de março de 1981.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 51

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os servidores Ciro Menotti de Castro Caliar, matrícula nº 253.397, João Charles de Castro Nunes, matrícula nº 226.886 e Izilda Nazaré de Almeida Gomes, matrícula nº....., para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados, devendo a COMISSÃO apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE Nº 029/81

Abertura dia 24/03/81 Hora: 9:00

— Aquisição de Equipamentos, destinados a diversos setores desta Secretaria.

CONVITE Nº 030/81

Abertura dia 24/03/81 Hora: 09:15

— Aquisição e instalação de Cortinas, na sala da Diretora do Departamento de Ações Básicas e Complementares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 17 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 59

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Sônia Maria Farias Machado, matrícula nº 135.620, José Lopes de Siqueira, matrícula nº e João Nepomuceno Brandão, matrícula nº 202.132, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento abaixo discriminado, devendo a COMISSÃO, apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE Nº 034/81

Abertura dia 25/03/81 Hora: 9:30

Aquisição de Material Permanente, destinado ao Departamento de Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 18 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 60

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Raimunda Mendes Cardoso, matrícula nº, Maria de Nazaré Souza do Nascimento, matrícula nº, e Armenio Mendes Cardoso, matrícula nº, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE abaixo discriminados, devendo a COMISSÃO, apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE Nº 037/81

Abertura dia 26/03/81 Hora: 9:00

— Aquisição de Material, destinado as Unidades em construção nos bairros do Guamá, Março e Jurunas.

CONVITE Nº 038/81

Abertura dia 26/03/81 Hora: 9:30

— Orçamento para confecção de Armário, destinado ao Setor de Reprografia da SESPA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 19 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 62

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, Maria de Nazaré de Pinheiro Souza, matrícula nº, José Damião da Vera Cruz, matrícula nº, e Domingos Duarte, matrícula nº, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE abaixo discriminado, devendo a COMISSÃO apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE Nº 041/81

Abertura dia 27/03/81 Hora: 10:00

— Aquisição de Material, destinado ao Centro de Saúde do município de Juruti.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 20 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 65

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Sérgio de Souza Barros matrícula nº 259.583, Raimundo Assis Varela, matrícula nº, e Maria Auxiliadora Guimarães Dias, matrícula nº, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados, DEVENDO A COMISSÃO apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE Nº 044/81

Abertura dia 31/03/81 Hora: 11:15

— Aquisição de Material, destinado a Colônia do Prata.

CONVITE Nº 045/81

Abertura dia 31/03/81 Hora: 11:30

— Aquisição de Material, destinado a Coordenação de Medicamentos Básicos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 24 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 72

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Beatriz Pereira da Rocha e Souza, matrícula nº 238.407, Maria de Nazaré Souza do Nascimento, matrícula nº 235.993 e Maria de Nazaré Guedes de Oliveira, matrícula nº 250.561, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento do CONVITE, abaixo discriminado, devendo a COMISSÃO apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE Nº 057/81.

Abertura dia 1/03/81 Hora: 12:00

— Aquisição de Aparelho de "Ar" Condicionado de 18.000 BTUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA N. 72

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Beatriz Pereira da Rocha e Souza, matrícula n. 238.407, Maria de Nazaré Souza do Nascimento, matrícula n. 835.993 e Maria de Nazaré Guedes de Oliveira, matrícula n. 250.561, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Licitação, para proceder o

processamento e julgamento do Convite abaixo discriminado, devendo a COMISSÃO apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE N. 057/81

Abertura dia 31.03.81 - Hora 10:00

- Aquisição de Aparelhos de "Ar" Condicionado de 18.000 BTUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n.º n. 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA N. 73

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Sônia Maria Farias Machado, matrícula n. 235.620, Beatriz Pereira da Rocha e Souza, matrícula n. 238.407 e Izilda Nazaré de Almeida Gomes, matrícula n., para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento abaixo discriminado, devendo a COMISSÃO apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE N. 056/81

Abertura dia 31.03.81 - Hora: 12:00

Aquisição de material, destinado a COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

CONVITE N. 058/81

Abertura dia 31.03.81 - Hora: 12:30

Aquisição de material, destinado a COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2053 - Dia 10.04.81)

PORTARIA N. 74

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Ronaldo dos Santos Caniceiro, matrícula n. 259.517, Antônio Veriano Sampaio Paes, matrícula n. 238.098 e José Mesquita da Silva, matrícula n. 202.124, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a COMISSÃO apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE N. 059/81

Abertura dia 31.03.81. - Hora: 8:00

Aquisição de Material de Construção, destinado ao Programa de Saúde Comunitária da Coordenação de Educação em Saúde.

CONVITE N. 062/81

Abertura dia 31.03.81 - Hora: 8:30

Aquisição de Material, destinado ao Programa de Saúde Comunitária da Coordenação de Educação em Saúde.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2053 - Dia 10.04.81)

PORTARIA N. 75

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os servidores Maria de Nazaré Guedes de Oliveira, matrícula n. 250.561, Beatriz Pereira da Rocha e Souza, matrícula n.º 238.407, e José Mesquita da Silva, matrícula n. 202.124, para sob a presidência da primeira constituírem Comissão de Licitação, para proceder o processamento e julgamento dos CONVITES abaixo discriminados, devendo a COMISSÃO apresentar o julgamento do processo em Ata própria.

CONVITE N. 060/81

Abertura dia 31.03.81 - Hora: 11:00

Aquisição de material destinado a COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

CONVITE N. 061/81

Abertura dia 31.03.81 - Hora: 11:30

Aquisição de material, destinado a COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2053 - Dia 10.04.81)

PORTARIA Nº 90

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados, viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

ANTONIO MARTINS RAMOS - Diretor - Mat. 238.336 - três (03) diárias de 13, 16 a 20.03.81, de São Miguel para Belém - Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.751,02 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Cruzeiros e Dois Centavos).

JOÃO NAZARENO MAGALHÃES - Mat. 251.438 - três (03) diárias de 13, 16 a 20.03.81, de São Miguel para Belém - Grupo C, cada diária de Cr\$ 1.875,84 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 5.625,84 (Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675, de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º, Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados as referidas diárias, totalizando a presente Portaria em Cr\$ 12.376,86 (Doze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Cruzeiros e Oitenta e Seis Centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 2053 — Dia 10.04.81)

PORTARIA Nº 91

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados, viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

ANDRÉ LUIS LOUREIRO VALE — Mat. 226.614 - quatro (04) diárias de 16 a 19.03.81, p/Paragominas do Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.933,88 (Hum Mil, Novecentos e Trinta e Três Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 7.735,52 (Sete Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Cruzeiros e Cinquenta e Dois Centavos).

MARILDA PINTO DE SOUZA — Mat. 235.587 - quatro (04) diárias, de 23 a 26.03.81, de São Miguel do Guamá para Ourém, do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 5.063,24 (Cinco Mil, Sessenta e Três Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos).

JOÃO NAZARENO MAGALHÃES — Mat. 252.438 - quatro (04) diárias, de 16 a 19.03.81, de Belém para Paragominas do Grupo B, cada diária de Cr\$ 1.289,26 (Hum Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 5.157,04 (Cinco Mil, Cento e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Quatro Centavos); 04 (quatro) diárias, de 23 a 26.03.81, de São Miguel para Ourém, do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (Hum Mil, Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 4.219,40 (Quatro Mil, Duzentos e Dezenove Cruzeiros e Quarenta Centavos); quatro (04) diárias, de 13 a 16.04.81, de São Miguel para São Domingos do Capim, do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (Hum Mil, Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 4.219,40 (Quatro Mil, Duzentos e Dezenove Cruzeiros e Quarenta Centavos); três (03) diárias de 06 a 08.04.81, de São Miguel do Guamá para Capitão Poço, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (Hum Mil, Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.164,55 (Três Mil, Cento e Sessenta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos).

TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO - Mat. 235.568 - quatro (04) diárias de 23 a 26.03.81, de São Miguel do Guamá para Ourém do Grupo A, cada diária de Cr\$

1.265,81 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 5.063,24 (Cinco Mil, Sessenta e Três Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos); três (03) diárias de 16 a 18.03.81, de São Miguel para Mãe do Rio, do Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.751,02 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Cruzeiros e Dois Centavos); três diárias de 06 a 08.04.81, de São Miguel para Irituia, do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.797,43 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Quarenta e Três Centavos).

JOÃO DA MATA PACHECO — Mat. 231.111 - (03) três diárias de 06 a 08.04.81, de São Miguel do Guamá para Capitão Poço - Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.797,43 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Quarenta e Três Centavos); quatro (04) diárias de 13 a 16.04.81, de São Miguel do Guamá para São Domingos do Capim do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 5.063,24 (Cinco Mil, Sessenta e Três Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos).

ANTONIO MARTINS RAMOS — Mat. 238.336 - 03 (três) diárias de 13 a 15.04.81, de São Miguel para Santa Maria do Pará, do Grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (Hum Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Oitenta e Um Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.797,43 (Três Mil, Setecentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Quarenta e Três Centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675, de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º, Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores, totalizando a presente Portaria em Cr\$ 57.828,94 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Noventa e Quatro Centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 2053 — Dia 10.04.81)

PORTARIA Nº 92

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados, viagem a serviço desta Secretaria.

SCILAS RODRIGUES E SILVA - Médico - Mat. 236.016 - cinco (05) diárias de 27.04 a 01.05.81, de Baião para Belém - Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 11.251,70 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Cruzeiros e Setenta Centavos).

SCILAS RODRIGUES E SILVA (Médico) — Mat. 236.016 - cinco (05) diárias de 25 a 29.06.81, de Baião para Belém - Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 11.251,70 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Cruzeiros e Setenta Centavos).

SCILAS RODRIGUES E SILVA (Médico) — Mat. 236.016 - cinco (05) diárias de 29.06 a 03.07.81, de Baião para Belém, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 11.251,70 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Cruzeiros e Setenta Centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675, de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º, Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária, totalizando a presente Portaria em Cr\$ 33.755,10 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Cruzeiros e Dez Centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 2053 — Dia 10.04.81)

PORTARIA Nº 94

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados, viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

MANOEL CAETANO DE BARROS — Mat. 202.204 - (1/2) meia diária, no dia 13.03.81, para Vigia do Grupo A, diária no valor de Cr\$ 527,42 (Quinhentos e Vinte e Sete Cruzeiros e Quarenta e Dois Centavos).

FRANCISCO COSTA — Mat. 238.220 - 06 (seis) diárias, de 16 a 21.03.81, de Belém Para Porto de Móz, diária no valor de Cr\$ 1.875,28 (Hum Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 11.251,68 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Cruzeiros e Sessenta e Oito Centavos).

MARIA CREUSA MONTEIRO — Mat. 232.212 - 05 (cinco) diárias, de 16 a 20.03.81, de Mosqueiro para Belém do Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Cruzeiros e Trinta e Quatro Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 11.251,70 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Cruzeiros e Setenta Centavos).

MANOEL CAETANO BARROS — Mat. 202.202 - 03 (três) diárias, de 23 a 25.03.81, de Belém para Capitão Poço; Ourém, São Miguel do Guamá, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (Hum Mil, Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Oitenta e Cinco Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.164,55 (Três Mil, Cento e Sessenta e Quatro Cruzeiros e Cinquenta e Cinco Centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675, de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º, Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária, totalizando a presente Portaria em Cr\$ 26.195,13 (Vinte e Seis Mil, Cento e Noventa e Cinco Cruzeiros e Treze Centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 09 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 2053 — Dia 10.04.81)

PORTARIA Nº 96

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados, viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

CLÁUDIO AUGUSTO PROENÇA (Médico) — Mat. 234.901 - oito (08) diárias de 15 a 22.03.81, de Belém para Bahia, do Grupo 1º, cada diária de Cr\$ 2.540,28 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 20.322,24 (Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos).

MARILETE DEUZARITA ARAÚJO CARVALHO (Tecnóloga) - Mat. 259.534 - oito (08) diárias, de 15 a 22.03.81, de Belém para Bahia, do Grupo 1º, cada diária de Cr\$ 2.540,28 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos), perfazendo um total de Cr\$ 20.322,24 (Vinte Mil, Trezentos e Vinte e Dois Cruzeiros e Vinte e Quatro Centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675, de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º, do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados, a referida diária, totalizando a presente Portaria em Cr\$ 40.644,48 (Quarenta Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Cruzeiros e Quarenta e Oito Centavos).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 11 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. Nº 2053 — Dia 10.04.81)

PORTARIA N. 96 — A

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

Raimundo Barros da Costa - Motorista - Mat. 250.552 - cinco (05) diárias de 11 a 15.05.81, de Belém p/Castanhal, Inhangapi e Curuçá do Grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil e cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Raimundo Vera Cruz Neto - Agente de Portaria - Mat. 240.973 - cinco (05) diárias de 11 a 15.05.81 de Belém p/Castanhal, Inhangapi e Curuçá do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil e cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Luzinal Antônio de Jesus Oliveira - Agente de Port. - Mat. 231.763 - cinco (05) diárias de 11 a 15.05.81, de Belém p/Castanhal, Inhangapi e Curuçá do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil e cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$ 5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Manoel Marçal Pereira - Motorista - Mat. 237.527 - cinco (05) diárias de 18 a 22.05.81, de Belém p/Bujaru, Tomé-Açu, Acará e Moju do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Luciano da Silva Nascimento - Ag. Administrativo - Mat. 231.474 - cinco (05) diárias de 18 a 22.05.81, de Belém p/Bujaru, Tomé - Açu, Acará e Moju do Grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Raul Pastana Pantoja - Ag. Administrativo - Mat. 231.469 - cinco (05) diárias de 18 a 22.05.81 de Belém p/Bujaru, Tomé-Açu, Acará e Moju do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

João Agripino da Cruz - Motorista - Mat. 232.301 - cinco (05) diárias de 25 a 29.05.81, de Belém p/Bragança, Vizeu e Primavera do grupo B, cada diária de Cr\$-1.289,26 (hum mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), perfazendo um total de Cr\$-3.867,78 (três mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), e do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-2.109,70 (dois mil cento e nove cruzeiros e setenta centavos).

Jessé Costa dos Santos - Ag. de Portaria - Mat. 236.059 - cinco (05) diárias de 25 a 29.05.81 de Belém p/Bragança, Vizeu e Primavera do grupo B, cada diária de Cr\$-1.289,26 (hum mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), perfazendo um total de Cr\$-3.867,78 (três mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos) e do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil e

cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-2.109,70 (dois mil cento e nove cruzeiros e setenta centavos).

Waldir dos Santos Braga - Ag. de Portaria - Mat. 236.003 - cinco (05) diárias de 25 a 29.05.81 de Belém, p/Bragança, Vizeu e Primavera do grupo B, cada diária de Cr\$-1.289,26 (hum mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), perfazendo um total de Cr\$-3.867,78 (três mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), e do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-2.109,70 (dois mil cento e nove cruzeiros e setenta centavos).

João Agripino da Cruz - Motorista - Mat. 232.301 - cinco (05) diárias de 05 a 08.05.81, de Belém p/Colares, Vigia e Maracanã do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

João Gualberto dos Santos Lemos - Agente de Portaria - Mat. 238.260 - cinco diárias (05) de 04 a 08.05.81, de Belém para Colares, Vigia e Maracanã do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Raimundo Nonato Dias da Paixão - Agente de Portaria - Mat. 226.627 - cinco (05) diárias de 04 a 08.05.81 de Belém para Colares, Vigia e Maracanã do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil e cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Manoel Marçal Pereira - Motorista - Mat. 237.527 - cinco (05) diárias de 06 a 10.05.81 de Belém para Benevides e Bonito do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Clementino Costa - Agente de Portaria - Mat. 226.626 - cinco (05) diárias de 06 a 10.04.81, de Belém, p/Benevides e Bonito do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Waldir dos Santos Braga - Agente de Portaria - Mat. 236.003 - cinco (05) diárias de 06 a 10.04.81, de Belém para Benevides e Bonito do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.274,25 (cinco mil duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e cinco centavos).

Raimundo dos Santos - Mat. 235.284 - vinte e oito (28) diárias de 27.04 a 24.05.81, de Belém para Limoeiro do Ajuru, Barcarena e Almerim do grupo A, cada diária de Cr\$-1.054,85 (um mil e cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$-8.438,80 (oito mil quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e oitenta centavos), do grupo B, cada diária de Cr\$-1.289,26

(hum mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), perfazendo um total de Cr\$-12.892,60 (doze mil oitocentos e noventa e dois cruzeiros e sessenta centavos), do grupo C, cada diária de Cr\$-1.875,28 (hum mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), perfazendo um total de Cr\$-18.752,80 (dezoito mil setecentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto n. 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o Artigo 2º Decreto n. 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária totalizando a presente Portaria em Cr\$-121.307,64 (cento e vinte e um mil, trezentos e sete cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. n. 2053 - Dia 10.04.81)

PORTARIA Nº 100

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos municípios:

Paulo Roberto Figueiredo de Lima Mat. 236.519-8 (oito) diárias de 16 a 22.03.81, de Belém para os municípios de Bragança e Viseu dos Grupos A e B, diária no valor de Cr\$-1.054,85 (hum mil cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), quatro diárias, perfazendo um total de Cr\$-4.219,40 (quatro mil, duzentos e dezenove cruzeiros e quarenta centavos) e quatro diárias de Cr\$-1.289,26 (hum mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e seis centavos), perfazendo um total de Cr\$-5.157,04 (cinco mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros e quatro centavos).

Jaime Moreira da Costa - Mat. 238.107 - (2) duas diárias de 16 a 17.03.81, de Belém para Stº Antonio do Tauá do Grupo-A, cada diária de Cr\$-1.265,81 (hum mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 2.531,62 (dois mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária totalizando a presente portaria em Cr\$- 11.908,06 (onze mil novecentos e oito cruzeiros e seis centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 10 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 101

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

Rosângela Gil Menezes - Chefe - Mat. 259674 - três (3) diárias de 25 a 27.03.81, Santarém p/Belém do grupo C, cada diária de Cr\$-2.250,34 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos) perfazendo um total de Cr\$ 6.751,02 (seis mil setecentos e cinquenta e um cruzeiros e dois centavos).

Rosângela Gil Menezes - Chefe - Mat. 259.674 - três (3) diárias de 27 a 29.05.81, de Santarém p/Belém - do grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 6.751,02 (seis mil setecentos e cinquenta e um cruzeiros e dois centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária totalizando a presente portaria em Cr\$ 13.502,04 (treze mil quinhentos e dois cruzeiros e quatro centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 11 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 103

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor abaixo relacionado viajará a serviço desta Secretaria, conforme discriminação do Município:

Raimundo Barros da Costa - Motorista - Mat. 250.552 - uma (1) diária no dia 19.03.81, de Belém para São João de Pirabas, grupo A, no valor de Cr\$- 1.054,85 (hum mil, cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado a referida diária totaliza a presente portaria em Cr\$- 1.054,85 (hum mil cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 12 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 105

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que o servidor abaixo relacionado viajará a serviço desta Secretaria, conforme discriminação do Município:

Francisco da Costa - Mat. 238.220 - seis (06) diárias de 19 a 24.03.81, de Belém para Porto de Moz, do Grupo C, cada diária de Cr\$- 1.875,28 (hum mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos), perfazendo um total de Cr\$- 11.251,68 (onze mil duzentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado a referida diária totalizando a presente Portaria em Cr\$ 11.251,68 (onze mil duzentos e cinquenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 108

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR, que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

Célia da Graça Batista de Andrade - Médica - Mat. 259.669 - (01) uma diária no dia 27.04.81, de Salinópolis para Belém do Grupo C, diária no valor de Cr\$- 2.250,34 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Raimundo Benicio da Silva - Bioquímico - Mat. 226.888 - (01) uma diária do dia 27.04.81, de Salinópolis para Belém do Grupo C, diária no valor de Cr\$ 2.250,34 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Silvino Martins de Araújo - Administrador - Mat. 202.336 - (01) uma diária no dia 27.04.81, de Salinópolis para Belém do Grupo C, cada diária no valor de Cr\$- 1.875,28 (hum mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos).

Célia da Graça Batista de Andrade - Médica - Mat. 259.669 - (01) uma diária de 26.05.81, de Salinópolis para Belém do Grupo C, cada diária no valor de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Raimundo Benicio da Silva - Bioquímico - Mat. 226.888 - (01) uma diária no dia 27.05.81, de Salinópolis para Belém do Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos).

João Bonifácio de Jesus - Motorista - Mat. 236.254 - (01) uma diária do dia 26.05.81, de Salinópolis para Belém do Grupo C, cada diária de Cr\$ 1.875,28 (hum mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos).

Célia da Graça Batista de Andrade - Médica - Mat. 259.669 - (01) uma diária no dia 26.06.81, de Salinópolis para Belém do Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Raimundo Benicio da Silva - Bioquímico - Mat. 226.888 - (01) uma diária no dia 26.06.81, de Salinópolis para Belém do Grupo C, cada diária de Cr\$- 2.250,34 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos).

Silvino Martins de Araújo - Mat. 202.336 - (01) uma diária no dia 26.06.81, de Salinópolis para Belém do Grupo C, cada diária de Cr\$ 1.875,28 (hum mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado a referida diária totalizando a presente portaria em Cr\$- 19.127,88 (dezenove mil cento e vinte e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 17 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 109

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

Fernando Antônio da Silva - Motorista - Mat. 236067 - duas (2) diárias de 23 a 24.03.81, de Belém para Vigia do grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos) perfazendo um total de Cr\$ 2.109,70 (dois mil cento e nove cruzeiros e setenta centavos).

Cláudio Augusto Proença - Médico - Mat. 234.901 - duas (2) diárias de 26 a 27.03.81, de Belém para Maracanã do grupo A, cada diária de Cr\$ 1.265,81 (hum mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos), perfazendo um total de Cr\$ 2.531,62 (dois mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos).

José Maria Nascimento Gomes - Motorista - Mat. 240.828 - duas (2) diárias de 26 a 27.03.81, de Belém para Vigia do grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (hum mil cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$ 2.109,70 (dois mil cento e nove cruzeiros e setenta centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária totalizando a presente portaria em Cr\$ 6.751,02 (seis mil setecentos e cinquenta e um cruzeiros e dois centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 17 de março de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 134

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores abaixo relacionados, viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

Lázaro Gomes da Silva - Mat. 253.534 (quatro) 04 diárias de 27 a 30.04.81, de Limoeiro do Ajuru p/ Belém do Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 9.001,36 (nove mil e um cruzeiros e trinta e seis centavos), (quatro) 04 diárias de 26 a 29.05.81, de Limoeiro do Ajuru para Belém do Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 9.001,36 (nove mil e um cruzeiros e trinta e seis centavos), (quatro) 04 diárias de 23 a 26.06.81, de Limoeiro do Ajuru P/ Belém do Grupo C, cada diária de Cr\$ 2.250,34 (dois mil duzentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de Cr\$ 9.001,36 (nove mil e um cruzeiros e trinta e seis centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária totalizando a presente portaria em Cr\$ 27.004,08 (vinte e sete mil quatro cruzeiros e oito centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 01 de abril de 1981.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 131

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores abaixo relacionados viagem a serviço desta Secretaria, conforme discriminação dos Municípios:

Irene Cunha de Oliveira - Diretora - Mat. 202.245 - duas (2) diárias de 03 a 04.04.81, de Belém p/Acará do grupo A, cada diária de Cr\$ 1.582,26 (hum mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos), perfazendo um total de Cr\$ 3.164,52 (três mil cento e sessenta e quatro cruzeiros e cinquenta e dois centavos).

Odaléa Campos e Souza - Ag. Administrativo - Mat. 203.112 - duas (2) diárias de 03 a 04.04.81, de Belém p/Acará do grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (hum mil cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$ 2.109,70 (dois mil cento e nove cruzeiros e setenta centavos).

Fernando Antônio da Silva - Motorista - Mat. 236.067 - duas (2) diárias de 03. a 04.04.81, de Belém p/Acará do grupo A, cada diária de Cr\$ 1.054,85 (hum mil cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), perfazendo um total de Cr\$ 2.109,70 (dois mil cento e nove cruzeiros e setenta centavos).

Valry Bittencourt Ferreira - Assessor - Mat. 210.080 - uma (1) diária no dia 03.04.81, de Belém p/Santarém Novo, do grupo A, no valor de Cr\$ 1.582,26 (hum mil quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos).

João Nepomuceno Brandão - Engenheiro - Mat. 202.132 - Uma (1) diária no dia 03.04.81, de Belém, p/Santarém Novo, grupo A, no valor de Cr\$ 1.265,81 (hum mil duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta e um centavos).

Waldir Barros Trindade - Motorista - Mat. 201.725 - uma (1) diária no dia 03.04.81, de Belém p/Santarém Novo, do grupo A, no valor de Cr\$ 1.054,85 (hum mil cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos).

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 84.675 de 30.04.80, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados a referida diária totalizando a presente portaria em Cr\$ 11.286,84 (onze mil duzentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 01 de abril de 1981.

a) Ilegível

p/ RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 10.04.81)

ANÚNCIOS

A G R O P P A - AGROPECUÁRIA PARAISO S/A.

CGC 04983086/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1981, às 17 horas na sede social da empresa, à Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.80.

b) Destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

c) Fixação dos honorários da diretoria para 1981.

d) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e consequente alteração redacional do Artigo 6º do Estatuto Social.

e) O que ocorrer.

Belém, 06 de abril de 1981.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1973 - Dias: 08, 09 e 10/04/81)

GEIAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CCE/MF. 04.440.633/0001-79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

De acordo com as disposições estatutárias e legais, vimos submeter a V.Sas., as demonstrações financeiras de que se refere o Artigo nº 176 da Lei nº 6.404/76, e o parecer dos Auditores. Para quaisquer esclarecimentos e ou comprovações, esta Diretoria acha-se a inteira disposição de V.Sas.

Belém, 20 de fevereiro de 1981

a) Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

(EM LÍQUIDO CENASAVOS)

CONTAS/GRUPOS		ATIVO		PASSIVO	
		1980	1979	1980	1979
I - ATIVO CIRCULANTE					
1. DISPONÍVEL		167.753.172	99.321.881		
1.1 - Caixa		20.556.023	19.311.330	1. Emprest. de Inst. Financeiras	108.958.274
1.2 - Bancos Conta Movimento		5.743.739	1.381.909	2. Fornecedores	66.276.606
2. VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		14.832.314	18.543.797	3. Títulos a Pagar	23.841.878
2.1 - Clientes		40.608.507	39.361.761	4. Encargos Soc.Fisc.Trabalhistas a Pagar:	7.987.950
(-) Valores Descontados		60.413.524	37.271.076	4.1 - Obrigações Fiscais	7.047.135
(-) Prov. p/Dev.Dividendos		(25.733.396)	(17.343.680)	4.2 - Obrigações Sociais	2.853.698
2.2 - Inc. Fisc. a Receber		(649.799)	(547.680)	4.3 - Obrigações Trabalhistas	1.716.963
2.3 - Adiant. a Empregados e Fornecedores a Receber		749.995	3.943.303	5. Outros Encargos	2.476.474
2.4 - Cheques Pendentes		5.639.958	3.616.663		3.804.605
2.5 - B.A.S. c/Inc. Fiscais		152.245	115.587	II - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	24.000.000
2.6 - Bancos c/ Vinculada		2.000	378.517	1. Financiamentos	24.000.000
2.7 - Outros Créditos a Receber		106.118.235	48.668.502		
3. ESTOQUE					
4. APLICAÇÃO DE RECURSO EM:					
DEBITAS					
4.1 - Atac.Fisc.Trabalhistas		465.407	369.236	III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	283.657.653
4.2 - Seguros a Vencer		399.441	256.870	1. Capital Social Integralizado	149.516.256
II - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		65.966	65.966	(+) Capital Social	200.000.000
2.1 - Premissórias a Receber		15.500	485.759	(-) Capital a Autorizar	117.490.424
2.2 - Depósitos Compulsórios		15.500	455.189	(-) Capital a Subscrever	(48.431.473)
2.3 - Outras Contas a Receber			30.000	(-) Capital a Integralizar	(2.050.817)
III - ATIVO PERMANENTE					(1.454)
3.1 - IMMOBILIZADOS		235.801.650	127.173.241	2. Reservas	134.141.397
Participações Acionárias		601.438	300.471	2.1 - Reservas de Correção do Capital Integralizado	70.965.125
Outros Investimentos		523.430	43.173	2.2 - Reserva p/Aumento de Capital DL-756/69	3.180.385
3.2 - IMMOBILIZADO		235.231.812	257.292	2.3 - Outras Reservas de Capital	88.520
Valor Atual		235.231.812	186.872.479	2.4 - Reservas de Corr.Monetária	51.570.240
IV - DIFERIDO				2.5 - Reserva Legal	1.361.605
4.1 - Gastos Pré-Operacionais		12.553.005	126.877.479	2.6 - Reservas p/Aumento de Capital	5.184.010
		12.553.005	7.601.157	2.7 - Reservas de Lucro	1.791.512
		12.553.005	7.601.157	2.7.1 - Lucros Suspensos	606.636
				2.7.2 - Lucros a Disp.da AGO	2.195.479
TOTAL DO ATIVO		416.615.927	234.585.708	TOTAL DO PASSIVO	416.615.927
					234.585.708
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	
				Período de 01.01.80 a 31.12.80	
		1980	1979		1980
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		220.527.811	118.725.726	1. SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO	2.802.115
1.1 - Vendas de Produtos		220.527.811	118.725.726	2. Transferências p/Dividendos a Pagar	606.636
2. DESPESA OPERACIONAL LÍQUIDA		220.027.511	118.205.296	3. Lucros a Dispor	2.195.479

3. Lucro a Disposição da AGO

4. Transf. p/ parte de Divid. e Compl. Imp. Renda	(224.349
5. Correção Monetária do Saldo Inicial	1.075.944
6. Lucro Ajustado e Corrigido	3.047.074
7. Transferido p/ Reserva p/Aumento de Capital	(3.047.074)
8. Lucro Líquido do Exercício	1.940.804
9. Saldo a Disposição da AGO	1.940.804
10. Proposta para Destinação de Lucro	(149.292)
10.1- Reserva Legal	(149.292)
11. Saldo Final a Disposição da AGO	1.791.512

ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.80

1. ORIGENS DOS RECURSOS	129.806.808
Aumento do Patrimônio Líquido	129.806.808
TOTAL	
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS	138.692.309
Aumento do Ativo Permanente	5.348.878
Aumento do Diferido	17.853.219
Aumento do Passivo a Longo Prazo	477.259
Redução do Realizável a Longo Prazo	95.710.709
TOTAL	34.096.099

3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	
INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO
Ativo Circulante	99.321.881
Passivo Circulante	74.588.032
Cap.Circ. Líquido	24.733.799
	58.829.898
	34.096.099

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Examinamos o Balanço Patrimonial de GELAR S/A-TN DÓSTRIAS ALIMENTÍCIAS, referente ao ano de 1980, e procedemos às comprovações parciais adequadas, a fim de estabelecer, na medida compatível com o sistema de testes, de acordo com as normas usuais de revisão externa periódica, a concorrência dos livros e contas com os respectivos documentos, consoante o Relatório competente.

Logo o Balanço Patrimonial, de conformidade com o nosso exame, reflete a posição patrimonial e financeira de GELAR S/A-TN DÓSTRIAS ALIMENTÍCIAS, em 31 de dezembro de 1980, em consonância com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Belém(Pa), 31 de março de 1981

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Contador CRC-PA nº 0565

SIMÃO JOSÉ DA SILVA
Tec. em Contabilidade
CRC-PA nº 3833
CPF-000261822/20
(Ext. Reg. nº 2062 - Dia: 10.04.81)

HAROLD HOMCI HABER
Dir. Comercial
CPF-000261822/20

3. Lucro a Disposição da AGO

3. Custos dos Produtos	111.543.129
4. LUCRO BRUTO (2-3)	52.400.468
5. Despesas Gerais	66.325.258
5.1- Desp. de Distrib./Coercia lização	57.897.233
5.2- Despesas Administrativas	22.999.513
5.3- Despesas Financeiras	18.075.339
5.4- Despesas Tributárias	14.350.208
6. Provisão p/Devedores Duvidosos	2.472.113
6.1- Formação	312.156
6.2- Reversão	547.680
7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	(235.524)
7.1- Resultado da Corr. Monetária	8.115.879
7.2- Resultado da Corr. Monetária	3.501.523
7.3- LUCRO LÍQUIDO ALTES IMP. RENDA	4.614.351
7.4- Provisão p/ Imp. de Renda	1.477.952
7.5- LUCRO LÍQUIDO APÓS O IMP. RENDA	3.136.399
7.6- Reserva Legal	156.820
7.7- Provisão p/ Dividendos	784.100
7.8- SALDO A DISPOSIÇÃO DA AGO	2.195.479

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1 - As demonstrações Contábeis foram elaboradas com observâncias das disposições contidas na Lei 6.404 de 15.12.76 e instrumentos posteriores.
- 2 - Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidos na forma do Art. 185 da Lei 6.404/76 e do Decreto Lei 1.558 de 26.12.77.
- 3 - A provisão para devedores Duvidosos foi constituída conforme os critérios fiscais vigentes.
- 4 - Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção e nos termos do parecer Non-ativo CST 06 de 25.01.79, não incluindo o valor do ICI.
- 5 - As Depreciações do Ativo Imobilizado, foram calculadas pelo método linear nas taxas admitidas pela legislação vigente.
- 6 - Os Ativos Realizados e Passivo Exigível com prazos de vencimentos até 360 dias, estão demonstrados como circulantes.
- 7 - O Ativo Imobilizado está demonstrado pelo custo da aquisição mais correção monetária e dedução da depreciação.
- 8 - O regime de competência é observado para registrar as Receitas e Despesas do Exercício.
- 9 - O Capital Social Integralizado está assim dividido:

Tipos de Ação	Saldo em 1979	Beneficiário	Subscrição	Saldo em 80
Ordinárias	15.365.179	2.633.943	12.945.206	40.664.405
Classe "A"	3.333.217	1.633.433	13.010	5.010.667
Classe "B"	2.054.167	973.762	-	3.029.948
Classe "C"	6.856.723	595.447	-	7.751.870
Classe "D"	2.022.361	2.290.674	-	5.113.035
Classe "E"	41.331.366	10.943.294	34.971.339	87.245.991

OSLAUDO HOMCI HABER
Dir. Superintendente e Financeiro
CPF-000261822/20

MICHEL HOMCI HABER
Dir. Administrativo e Industrial
CPF-000261909/49

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ

BALANÇO GERAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA

5.454,94

BANCOS

Banco do Brasil S/A. 190.453,30

Banco do E. do Pará S/A. ... 68.084,87

Banco Real S/A. 375,80

Banco de Cred. Nacional S/A. 875.890,62

Banco de Cred. Nacional

S/A. C/P 178.448,50

Coop. Ind. Pecuária 59,50

1.313.312,59

1.318.767,53

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Adiantamentos 15.500,00

200.000,00

215.500,00

Promissórias a Receber ...

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

AÇÕES EM OUTRAS EM-

PRESAS

TELEPARÁ S/A. 13.731,84

Banco do Estado do Pará

S/A. 31.018,00

44.749,84

IMOBILIZADO

BENS MÓVEIS

Mobiliário em Geral ... 980.337,71

Biblioteca 16.472,51

Ferramentas e Ut. Diver-

sos 73.700,77

Utensílios de Copa e

Cozinha 26.835,59

Instrumentos Musicais .

10.880,00

1.108.226,58

EQUIPAMENTOS E INS-

TALAÇÕES

Máquinas, Motores e

Aparelhos 948.843,31

Veículos 349.318,23

1.298.161,54

BENS IMÓVEIS

Imóveis 12.134.000,00

Cr\$- 16.119.405,49

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Duplicatas a Pagar 51.608,27

Contas a Pagar 348.995,31

Cont. e Cons. a Recolher ... 95.668,69

496.272,27

PATRIMÔNIO

NÃO EXIGÍVEL

Patrimônio Social 14.931.525,42

Correção do Al 691.607,80

15.623.133,22

Cr\$- 16.119.405,49

Importa o presente Balanço Geral, em Cr\$-16.119.405,49 (Dezesseis milhões, cento e dezenove mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e quarenta e nove centavos).

NILZA ALVES FEITOSA
Téc. em Contabilidade
CRC-PA.-nº 2080
CPF - nº 001251992

GUILHERME OLAVO VIANNA
Presidente da F. P. do Pará

(T. nº 8.878. Reg. nº 2.061. Dia: 10.04.81)

PECUÁRIA E COLONIZAÇÃO DO MÉDIO ARAGUAIA S/A — PECOSA

C.G.C. 05.426.531/0001 - 64
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A — PECOSA, convidados a comparecerem à sua sede social à Fazenda Nossa Senhora Aparecida em Conceição do Araguaia, Pará, a fim de reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 10 de maio futuro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a - Discussão e aprovação das contas da Diretoria referente aos exercícios de 1977, 1978, 1979 e 1980.

b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

c) Alteração dos Estatutos Sociais referente ao número de cargos e duração do mandato.

d) Outros assuntos de interesse da companhia.

Os documentos referente à contas da administração encontram-se à disposição dos interessados na sede social da companhia, onde poderão ser examinados.

Conceição do Araguaia, 08 de abril de 1981.
Pecuária e Colonização do Médio Araguaia S/A

— PECOSA —

a) *Ilegível*
Diretor

(T. n. 8871 - Reg. n. 2033 - Dias 09, 10 e 13.04.81)

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A

CGC/MF — 04.968.053/0001-51
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
3º AVISO

Ficam convocados os Senhores Acionistas de Parquet Paulista da Amazônia S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, Rod. Arthur Bernardes Km. 9, Icoaraci, Belém-PA., às 10,00 horas do dia 08 de maio de 1981, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I — Aprovar as contas referentes ao exercício findo de 31.12.80.

II — Deliberar sobre a destinação das reservas apuradas no Balanço Geral.

III — Fixação de remuneração dos Diretores que vieram a ser eleitos pelo Conselho de Administração.

IV — O que ocorrer.

Belém, PA, 07 de abril de 1981.

LUIZ EUGÊNIO SALAZAR

Conselheiro

(Ext. Reg. - nº 2009 — Dia: 09/04/81)

SOBRAL, IRMÃOS S/A — SISA

CGC—MF 04.894.176/0001 - 95
ASSEMBLÉIAS GERAIS
CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de Sobral, Irmãos S/A — SISA, para reunirem-se, na sede da empresa, à Rua da Olaria n. 92, Belém-Pa, no dia 22 (vinte e dois) de abril de 1981, às 9:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária (AGO) e em Assembléia Geral Extraordinária (AGE), cumulativamente, para tratar do seguinte:

AGO

a) Apreciação e deliberação sobre atividades, contas da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativamente ao exercício de 1980;

b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;

c) Aprovar a correção monetária do capital social e sua capitalização, conforme Estatuto;

d) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários e os da Diretoria.

AGE

a) Aumento do capital social integralizado com o aproveitamento de Lucros Acumulados;

b) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-91.000.000,00 (noventa e um milhões de cruzeiros) para Cr\$-137.000.000,00 (cento e trinta e sete milhões de cruzeiros) em virtude de capitalização que houver e para efeito de execução do projeto aprovado pela SUDAM;

c) Consequente alteração do artigo 5º, caput, do Estatuto Social;

d) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Belém, 07 de abril de 1981.

ACÁCIO DE JESUS FELÍCIO SOBRAL
Presidente do Conselho de Administração
CPF — 000224622-87

(Ext. Reg. n. 2015 - Dias 09, 10 e 13.04.81)

COMPANHIA TEXTIL DE CASTANHAL

CGC 05.389.812/0001 - 94

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO. Cr\$-187.025.731,28

Convocamos os senhores acionistas da Companhia Textil de Castanhal, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 04 de maio às 10:00 horas em 1ª Convocação; ou ainda às 14 horas em 2ª convocação na sede da Empresa, à Av. Presidente Vargas, 4267, Castanhal, a fim de tratarem os seguintes assuntos:

1) Aumento do Capital Social;

2) Alteração do art. 4º dos Estatutos Sociais;

3) O que ocorrer.

Castanhal Pará, 07 de abril de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 2020 - Dias 09, 10 e 13.04.81)

PROPESPA - PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

Senhores Acionistas,

De acordo com as disposições legais e estatutárias sub-
metemos a V.Sas., a apreciação dos nossos atos à frente desta empresa durante o
exercício encerrado em 31.12.1980.

Procuramos no decorrer do aludido exercício, manter os
negócios sociais em dia elevando o padrão do produto a fim de satisfazer plena-
mente a todos aqueles que confiaram em nossos serviços. Vossas Senhorias pode-
rão fazer uma análise da situação financeira da empresa através da Conta Lucros
e Perdas e Balanço.

Agradecendo a confiança que em nós depositaram, fica-
mos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

EDILEUZA ALVES DE VASCONCELLOS
Presidente
LUIZ JOSÉ BITTENCOURT DE VASCONCELLOS
Vice Presidente
DARCINO JOSÉ PAMPLONA BELTRÃO
Contador - CRC PA - 3689
CPF - 024.757.582-87

A T I V O

2 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

2.1 - CRÉDITOS		
Bens não destinados a Uso	509.648,79	388.018,25
Valores a Receber	-	100.000,00
TOTAL DO ATIVO REALIZÁVEL A L. PRAZO	509.648,79	488.018,25

3 - ATIVO PERMANENTE

3.1 - INVESTIMENTOS		
Ações de Outras Companhias	40.211,80	26.669,97
3.2 - IMOBILIZADO (Nota 1)		
Imobilizações Técnicas	41.914.790,48	27.799.464,25
(-) Depreciação Acumulada	(24.555.619,51)	(14.190.415,59)
	17.359.170,97	13.609.048,76
3.3 - DIFERIDO		
Estudos Pesq. e Projetos	2.167.507,53	1.960.863,46
(-) Amortização	(118.035,79)	-
	2.049.471,74	1.960.863,46
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	19.448.854,51	15.596.582,19
TOTAL DO ATIVO	40.495.596,02	36.489.817,73

3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

3.1 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
Capital Realizado (Nota 2)	15.841.570,00	10.762.710,00
3.2 - RESERVAS DE CAPITAL		
Correção Monetária do Capital	8.043.642,23	5.078.860,77
3.3 - RESERVAS DE LUCROS		
Reserva para Aumento de Capital	2.042,22	1.354,57
Prejuízo Acumulado	(495.377,33)	(385.457,03)
Lucro ou Prejuízo do Exercício	(1.399.060,83)	56.901,12
	22.002.816,29	15.514.372,43
TOTAL DO PASSIVO	40.495.596,02	36.489.817,73

1 - ATIVO CIRCULANTE (Vencido Exerc. Seguinte)		
1.1 - DISPONIBILIDADES		
Depósitos Bancários a Vista	245.858,62	2.464.811,88
1.2 - ESTOQUES		
Produtos Acabados	2.847.066,18	1.104.558,00
Produtos em Elaboração	-	1.109.912,29
Almoxarifado Geral	1.030.508,00	1.250.796,86
	3.867.574,18	3.465.267,15
1.3 - CRÉDITOS		
C/Receber Clientes	6.074.271,85	13.936.579,11
(-) Provisão p/ Dev. Duvidosos	(189.678,16)	(179.310,22)
Adiantamento a Empregados	-	15.754,00
Adiantamento a Terceiros	-	15.000,00
Impostos a Recuperar	280.897,37	280.897,37
Devedores em Conta Correntes	10.193.201,35	-
	16.358.692,41	14.068.920,26
1.4 - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		
Prêmio de Seguro	64.967,51	36.132,00
Juros	-	370.056,00
	64.967,51	406.218,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	20.537.092,72	20.405.217,29

P A S S I V O

1 - PASSIVO CIRCULANTE		
1.1 - EXIGIBILIDADES		
Contas a Pagar	620.419,38	657.247,73
Adiantamento de Câmbio	11.119.980,00	2.220.300,00
Imposto e Encargos	18.096,00	37.505,67
Instituições Financeiras	6.500.000,00	12.875.650,00
	18.258.495,38	15.790.703,40
2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (Vencido após o exercício seguinte)		
Créditos da Diretoria	234.284,35	97.991,90
Coligadas e Controladas	-	5.086.750,00
	234.284,35	5.184.741,90

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL DE GIRO

(EXERCÍCIO ATUAL)

DISCRIMINAÇÃO	INÍCIO DO EXERC.	FINAL DO EXERC.	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	20.405.217,29	20.537.092,72	131.875,43
PASSIVO CIRCULANTE	15.790.703,40	18.258.495,38	2.467.791,98
CAPITAL CIRC.LÍQUIDO	4.614.513,89	2.278.597,55	2.335.916,55

EXERCÍCIO ANTERIOR

DISCRIMINAÇÃO	INÍCIO DO EXERC.	FINAL DO EXERC.	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	9.224.388,32	20.405.217,29	11.180.828,97
PASSIVO CIRCULANTE	14.653.275,20	15.790.703,40	(1.137.428,20)
CAPITAL CIRC.LÍQUIDO	(5.428.886,88)	4.614.513,89	10.043.400,77

NOTA EXPLICATIVA DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES

FINANCEIRAS - ENCERRADO EM 31.12.1980

NOTA 1 - IMOBILIZADO

Os bens do Imobilizado Técnico estão demonstrados ao custo de aquisição acrescido da Correção Monetária. As Depreciações, estas calculadas dentro dos limites permitidos pela Legislação fiscal a saber:

DISCRIMINAÇÃO	VAL. CORRIGIDO	DEPR.ACUMULADA	VAL. RESIDUAL
EDIFÍCIOS	17.192.233,00	4.765.086,86	12.427.146,14
MÁQUINAS E EQUIP.	18.918.795,10	16.616.970,45	2.301.824,65
MÓVEIS E UTENS.	1.281.167,38	843.936,68	437.230,70
CAIS	3.253.114,00	1.737.003,65	1.516.110,35
POÇO ARTESIANO	1.269.481,00	592.621,87	676.859,13
TOTAL	41.914.790,48	24.555.619,51	17.359.170,97

NOTA 2 - CAPITAL

O Capital Social está totalmente integralizado e é composto de 15.841.570 ações Ordinárias Nominativas de Cr\$-1,00 cada uma.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2019 - Dia: 10.04.81)

PROFESPA - PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A+

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.980

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1. RENDA OPERACIONAL BRUTA		
1.1 - Vendas de Produtos	31.881.545,05	
1.2 - Vendas de Serviços	269.028,00	
2. IMPOSTOS DIREITOS		
2.1 - PIS, ISS, ICM	661.389,21	
3. RENDA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	31.489.183,84	
4. CUSTO DOS PRODUT. E SERVIÇOS VENDIDOS	(26.044.985,03)	
5. LUCRO OPERACIONAL (3-4)	5.444.198,81	
6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
6.1 - Honorários da Diretoria	810.000,00	
6.2 - Honorários Advocatício	528.503,23	
6.3 - Salários e Encargos Sociais	1.262.800,84	
6.4 - Serviços Profissionais	16.481,52	
6.5 - Comunicação	332.665,04	
6.6 - Impostos, Taxas e Contribuições	60.634,18	
6.7 - Outras Despesas Administrativas	433.833,00	
7. RESULTADO FINANCEIRO	(3.444.917,81)	
8. RESULTADO OPERACIONAL (5-6-7)	(1.655.998,01)	
9. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	343.282,99	
10. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(149.264,29)	
11. CORREÇÃO MONETÁRIA	5.497.750,00	
12. LUCROS OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(154.113,36)	

PROFESPA - PRODUTOS DE PESCA DO PARÁ S/A

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

(Período de 01.01 à 31.12.80)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 - SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(328.552,91)	(254.729,36)
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO	(166.824,42)	(130.727,67)
3 - LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.389.060,83)	(56.904,12)
	(1.884.438,16)	(328.552,91)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Lucro Líquido do Exercício	(1.389.060,83)	56.904,12
Correção Monetária	1.776.328,38	154.113,36
Depreciação a Amortização	2.127.273,45	1.704.831,01
Diminuição no Realizável a L.Prazo	100.000,00	5.078.138,09
Aumento no Exigível a L. Prazo	-	5.086.750,00
Diminuição no Capital de Giro	2.335.916,55	-
	4.950.457,55	12.080.736,58

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Aumento no Diferido	-	1.576.155,41
Aumento no Imobilizado	-	461.180,40
Aumento no Capital de Giro	-	10.043.400,77
Diminuição no Exigível a L. Prazo	4.950.457,55	-
	4.950.457,55	12.080.736,58

POLÍPLAST S. A. - PLÁSTICOS DA AMÉRICA

C.G.C. (F) Nº 04.897.145/0001 - 32

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE
POLÍPLAST S/A-PLÁSTICOS DA AMÉRICA,
REALIZADA EM 23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO
DE 1981.

Local e Data: Sede da empresa, Km 2,8 - Rodovia BR 316 - Município de Avanhandava, Estado do Paraná, às 9 (nove) horas do dia 23 (vinte e três) de março de 1981. Presença: Acionistas representativos de mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme consta do competente "Livro de Presença", com as especificações legais. Direção: Aclamados pelos presentes como Presidente e Secretária, respectivamente, os acionistas, Carlos Acatauassú Nunes e Dircê Juca de Azevedo Guapindaia, que iniciaram os trabalhos à hora prevista. Convocação: Editais regular e irregularmente publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal "O Liberal", edições de 11, 12, 13 e 14, de março corrente, que foram lidos pela Secretária. Pautas dos trabalhos: a) Apreciação das demonstrações financeiras do exercício de 1980 e da situação da Administração. b) Deliberação sobre a destinação dos lucros. c) Apreciação e Capitalização da empresa para o exercício de 1981. Decisões da Assembleia: a) Todas as propostas da Diretoria para o exercício de 1981, conforme seqüência da pauta dos trabalhos, foram aprovadas, tendo sido os respectivos documentos devidamente publicados e integralmente distribuídos entre os presentes, dispensada, assim, sua leitura, foram aprovados integralmente o Relatório da Administração de 1980, não vetando os levantamentos financeiros relativos ao exercício de 1980, não vetando os levantamentos financeiros da empresa em 1980, dando ênfase às explicações constantes do Relatório Financeiro, bem como a necessidade de capitalização da empresa face à conjuntura vigente. De acordo com a exigência para efeito de distribuição entre todos os acionistas, bem como a necessidade de capitalização da empresa para futuro aumento de capital o saldo líquido do lucro de 1979, no montante global de Cr\$ 3.544.287,79 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete centavos e setenta e nove centavos). c) Aprovar a expressão da correção monetária do capital investido, no montante de Cr\$ 41.966.341,37 (quarenta e um milhões, novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete centavos e setenta e nove centavos), em seu total, à rubrica Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado. Aprovar, também, por proposta do acionista Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, a capitalização do valor de Cr\$ 19.356.555,00 (dezenove milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco centavos) (certa parcela da reserva, conforme permissão estatutária e de acordo com o disposto no artigo 237, item I da Lei 6.404/76, permitindo na mesma Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado o montante de Cr\$ 49.156.356,97 (quarenta e nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete centavos e setenta e nove centavos). Em consequência da capitalização decidida, foi deliberado a distribuição, como bonificações, aos acionistas, das seguintes ações, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma: Ações Ordinárias: 369.492 (trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e noventa e duas) ações; Ações Pref. classe "D": 22.158 (vinte e duas mil, cento e cinquenta e oito) ações; Ações Pref. classe "E": 6.250.040 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil e quatrocentas e setenta e sete) ações; Ações Pref. classe "F": 5.711.452 (cinco milhões, setecentas e onze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações. Im ocorrência da capitalização decidida, ta e cinco mil, setecentas e cinquenta e três) ações; Ações Pref. classe "C": 369.492 (trezentas e sessenta e nove mil, quatrocentas e noventa e duas) ações; Ações Pref. classe "D": 22.158 (vinte e duas mil, cento e cinquenta e oito) ações; Ações Pref. classe "E": 6.250.040 (seis milhões, duzentas e cinquenta mil e quatrocentas e setenta e sete) ações; Ações Pref. classe "F": 5.711.452 (cinco milhões, setecentas e onze mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações. Im ocorrência da capitalização decidida,

foi aprovada a seguinte nova redação do artigo 49, caput, do Estatuto Social, mantidos os parágrafos: "O Capital Social é de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros), dividido em: Ações Ordinárias: 25.800.281 (vinte e cinco milhões, oitocentos mil, duzentas e oitenta e um) ações; Ações Pref. classe "A": 2.216.717 (dois milhões, duzentas e dezesseis mil, setecentas e dezessete) ações; Ações Pref. classe "B": 8.920.032 (oito milhões, novecentas e vinte mil, e trinta e duas) ações; Ações Pref. classe "C": 1.966.949 (um milhão, novecentas e sessenta e seis mil, novecentas e quarenta e cinco) ações; Ações Pref. classe "D": 117.955 (cento e dezessete mil, novecentas e cinquenta e cinco) ações; Ações Pref. classe "E": 33.270.951 (trinta e três milhões, duzentas e setenta mil, novecentas e cinquenta e uma) ações; Ações Pref. classe "F": 29.707.115 (vinte e nove milhões, setecentas e sete mil, cento e quinze) ações, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, todas nominativas ou endossáveis, respeitadas as prerrogativas de intransferibilidade". d - Por proposta do acionista Maria Cleide Teófilo Acatauassú Nunes, observando o disposto no artigo 23 do Estatuto Social e respeitadas as restrições legais, foi aprovada a atualização dos honorários da Diretoria, mediante a continuação desta data a Cr\$ 878.693,12 (oitocentos e setenta e quatro) reais, equivalente nesta data a Cr\$ 878.693,12 (oitocentos e setenta e quatro) mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e doze centavos), a ser rateada entre os diretores, com vigência neste exercício, devendo a atualização se fazer trimestralmente, de acordo com os índices de variação da ORF, critério em razão desse que deverá, em virtude da modalidade adotada, ser ratificado em Assembleia Geral Extraordinária. Espetada a pauta dos trabalhos, manifestou-se o Diretor Suplente Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, em nome da Diretoria o apoio recebido de todos os acionistas, bem como a colaboração e a dedicação dos funcionários da empresa. Nada mais havendo para tratar e ninguém tendo solicitado a palavra, foi suspensa a reunião para lavratura da competente Ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada integralmente e sem restrições, por unanimidade, sendo assinada por todos os presentes, a.a. Carlos Acatauassú Nunes - Presidente, Dircê Juca de Azevedo Guapindaia - Secretária, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia - Fernando Acatauassú Nunes, Fernando Guapindaia Netto, Maria Cleide Teófilo Acatauassú Nunes.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

Carlos Acatauassú Nunes
CARLOS ACATAUASSÚ NUNES
C.P.F. Nº 000.314.022-91
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

Dircê Juca de Azevedo Guapindaia
DIRCÊ JUCA DE AZEVEDO GUAPINDAIA
C.P.F. Nº 121.379.952-04
SECRETÁRIA

— JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reusada em 06/04/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 595-41, a 1ª vez, a petição nº 111/81, de 06 de março de 1981, apresentada por Carlos Acatauassú Nunes, Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná, e Fernando Acatauassú Nunes, Secretário da Junta, para a lavratura da competente Ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada integralmente e sem restrições, por unanimidade, sendo assinada por todos os presentes, a.a. Carlos Acatauassú Nunes - Presidente, Dircê Juca de Azevedo Guapindaia - Secretária, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia - Fernando Acatauassú Nunes, Fernando Guapindaia Netto, Maria Cleide Teófilo Acatauassú Nunes.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8877 - Reg. nº 2058 - Dia: 10.04.81)

CAMPOLAR NORTE MATERIAIS E HABITAÇÃO S/A
CGC 05.085.113/0001-50
RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1980. Belém, 18 de março de 1981

A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.1980

ATIVO	31.12.80	31.12.79	PASSIVO	31.12.80	31.12.79
CIRCULANTE	27.884.929	8.312.148	CIRCULANTE	9.096.479	11.184.843
Caixa e Bancos	252.697	35.347	Fornecedores	4.441.902	2.048.628
Duplicatas a receber	2.793.445	1.809.656	Financiamentos	3.208.316	7.647.194
(-) Dup. Descontadas	2.737.734	1.809.656	Obrigações com pessoal	483.313	534.950
Estoques	11.084.479	3.565.922	Tributos e Prev. Social	862.424	416.331
Produtos em elaboração	5.797.707	942.055	Outras obrigações	100.524	537.740
Montagens em curso	6.007.335				
Adiantamentos	731.034	222.280	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	39.748.621	19.929.000
Acionistas a integ. - FINAM	1.613.154	1.613.154	Financiamentos	20.978.347	19.929.000
Impostos a recuperar	77.583		Val.Dest.Aumento Capital	18.770.274	
Outros valores a curto prazo	574.329	1.409.143			
Desp. do exercício seguinte	1.690.900	524.247	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.868.815	17.939.800
PERMANENTE	58.828.987	40.741.495	Capital Social	30.000.000	13.809.414
Investimentos	724.430	180.097	Ações Ord. Integralizadas	15.987.098	3.600.843
Imobilizado	58.020.350	36.188.632	Ações Pref. Integralizadas	12.399.748	8.595.417
(-) Depreciações	8.742.231	2.530.589	Ações Pref. a integralizar	1.613.154	1.613.154
Diferido (desp. pré operac)	8.826.436	6.903.355	Reserva de Capital	11.584.480	5.755.415
TOTAL DO ATIVO	86.713.915	49.053.643	(-) Prejuízo acumulado	3.715.665	1.625.029
			TOTAL DO PASSIVO	86.713.915	49.053.643

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES RECURSOS

ORIGENS	
Resultado do Exercício	(-) 1.265.446
Depreciações e amortização	7.852.722
Correção Monetária	8.767.909
Aumento Capital Realizado	10.435.170
Deposito p/futuro aumento Capital	18.770.274
Aumento Out. Exigib. L. Prazo	1.049.347
Outras	350.301
TOTAL ORIGENS	45.960.277
APLICAÇÕES	
Aumento Ativo Imobilizado	21.831.723
Aumento de investimentos	544.333
Aumento do diferido	1.923.081
TOTAL APLICAÇÕES	24.299.137

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	1980	1979
Ativo Circulante	27.884.929	8.312.148
Passivo Circulante	9.096.479	11.184.843
Capital Circulante	18.788.450	(2.872.695)
Variação	21.661.140	5.235.896

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

	1980	1979
Receita Bruta de Vendas	35.148.318	6.200.782
(-) Impostos Faturados	2.968.008	895.288
Receita Líquida de Vendas	32.180.310	5.372.306
(-) Custo Prod. e Serviços	24.064.250	6.200.553
Resultado Bruto	8.116.060	(828.247)
(-) Despesas com vendas	22.405	
(-) Desp. Administrativas	13.400.274	4.721.718
(-) Desp. + Rec. Financ.	4.964.676	3.884.260
Resultado Operacional	10.271.297	(9.434.225)
Rec. ou Desp. não Operac.	237.941	(279.118)
Saldo Correção Monetária	8.767.909	8.088.314
Resultado do Exercício	(1.265.446)	(1.625.029)

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os dispositivos legais em vigor.
- 2- Os estoques, produtos em elaboração e montagens em curso estão valorizadas pelos custos médios e de produção.
- 3- As depreciações foram calculadas, utilizando-se as taxas permitidas pela legislação vigente.
- 4- O ativo permanente e o Patrimônio líquido foram corrigidos com base na ORTN e o produto foi computado no resultado do exercício.
- 5- Os Financiamentos a longo prazo se referem basicamente a uma cédula industrial contratada com o Banco do Brasil e com vencimento em 1985. (Repasse Proterra-c/encargos 17% ao ano) - contratos Finame com vencimentos após o ano de 1981 (contratos c/garantias reais).
- 6- Os valores destinados a aumento de Capital se referem ao depósito antecipado, incluindo juros e correção monetária sobre o mesmo da coligada Campolar Minas S/A cuja incorporação ao Capital se dará na próxima Assembleia Geral.
- 7- Para melhor classificação e adaptação ao plano ! de contas de 1980 algumas contas do demonstrativo de 1979 foram agrupados de maneira diversa à demonstrada no balanço anterior.

IBSEN BRESSANE SANTOS - DIRETOR-PRESIDENTE

PAULO DE MORAES - DIRETOR VICE-PRESIDENTE

ROMEL BEZERRA DE ANDRADE - DIRETOR-INDUSTRIAL

LEO LOUREIRO - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

MARIA ANUNCIAÇÃO BRACA - CONTADORA - CRC 4601/PA

[Assinatura]
D. Presidente

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI

C.G.C. n. 005.511.399/0001 - 99
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1981, às 10,00 (dez) horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR — 10, Município de Irituia, PA, para deliberar sobre:

a) Relatório da Administração, Balanço Geral e Demonstração do Resultado, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980;

b) Aprovação da elevação do capital social através da capitalização da reserva de correção monetária do capital e a consequente alteração do art. 5º do estatuto social; e,

c) Fixação da remuneração dos administradores.

Irituia, 26 de março de 1981.

PAULO DIEDERICHSEN VILLARES
Presidente do Conselho de Administração

(T. n. 8866 - Reg. n. 2034 - Dias 09, 10 e 13.04.81)

B.C.N. — AGRO PASTORIL S. A.

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC — MF n. 003503802/0001 - 02

AVISO

Encontram-se à disposição dos srs. acionistas na sede da sociedade, na Rua João Alfredo, n. 224, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76.

Belém, 07 de abril de 1981.

a) ARNAUDO CONDE

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. n. 2074 - Dias 10, 13 e 14.04.81)

A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A.

C.G.C. - 04909123/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belém (PA); às dez (10) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês corrente, a fim de participarem de Assembléia Geral Extraordinária que obedeceu a seguinte ordem do dia:

a) — Reeleição da atual Diretoria

b) — Fixação dos honorários da Diretoria

c) — O que ocorrer.

Belém, 02 de abril de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1884 — Dias: 07, 10 e 14/04/81)

AGROPECUÁRIA ARCO-ÍRIS S/A

CGC 04.986.253/0001-37
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral, a realizar-se no dia 30 de abril de 1981, às 10 horas, em sua sede social, à Av. Presidente Vargas, 197, Cj.201 nesta capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1980;

II - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social;

III - Elevação do Capital Social Autorizado mediante capitalização do valor referente à correção monetária do capital social realizado e consequente modificação do Art. 4º do Estatuto Social (Art. 167 da Lei 6.404/76);

IV - Reajustamento do valor nominal das ações da sociedade;

V - Eleição dos membros do Conselho de Administração para o triênio 1981/1983 e fixação dos seus honorários;

VI - Fixação dos honorários dos membros da Diretoria.

Outrossim, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 26 de março de 1981

Engº ANDRÉ MORON FILHO

Pres. Cons. Administração

Diretor Superintendente

(T. nº 8874 - Reg. nº 2047 - Dias: 09, 10 e 13. /04/81)

PAGRISA — PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A.

C.G.C. 05.459.177/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de abril de 1981, às 8,00 horas, na sede social, na Fazenda Pagraisa, Km 1565 da BR-010, município de Paragominas, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem as seguintes "Ordens do Dia".

a) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 280.276.575,00 para Cr\$ 1.200.000.000,00 e consequente modificação do artigo 5º do Estatuto Social.

b) Outros assuntos de interesse social.

Paragominas, 7 de abril de 1981.

ANNIBAL ANTÔNIO BIANCHINI

- Presidente do Conselho de Administração

HÉLIO ZANCANER SANCHES

Membro

MÁRIO ZANCANER

Membro

(T. nº 8863, Reg. nº 2008 - Dias: 08, 09 e 10/04/81)

AGROPECUÁRIA SÃO JOSÉ DO ARAUÁ S/A
C.G.C.M.F. nº 0542679/0001-33
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

SÃO CONVIDADOS OS SENHORES ACIONISTAS DESTA SOCIEDADE A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM SUA SEDE SOCIAL, NA FAZENDA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAUÁ, PARA, NO DIA 30 DE ABRIL DE 1981, ÀS 16,00 HORAS, PARA TOMAREM CONHECIMENTO E DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DE MONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS E DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980;
- ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA;
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

ACORDAM-SE E DISPOSIÇÃO DOS SRS. ACIONISTAS, NA SEDE SOCIAL, TODOS OS DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI 6.404 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

CONCEIÇÃO DO ARAUÁ, 04 DE ABRIL DE 1981.
JOSÉ ALVES VERRISSIMO.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF nº 006.500.488 - 49

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 8862, Reg. nº 2007 - Dias: 08, 09 e 10/04/81)

COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO — CIPAB — (Em Liquidação)

CGC 04918033/0001-76
CONVOCAÇÃO

Convocamos, nos termos do art. 213 da Lei nº 4.604, de 15/12/76, os senhores acionistas desta Cia. para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 29 do corrente, às 16:00 horas, no prédio nº 261 (altos), sala 01, da Trav. Frutuoso Guimarães nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — PRESTAÇÃO DE CONTAS DO Liquidante referente a etapa da Liquidação encerrada em 31/12/80, compreendendo: — Balanço do Ativo e Passivo, Demonstração de Resultados, Demonstração dos Prejuízos Acumulados e Parecer do Conselho Fiscal;

II — O que ocorrer.

Belém/PA, 01 de abril de 1981.

FLORIVAL DE CARVALHO SODRÉ

CIC - 000545502-20 — Liquidante

(Ext. Reg. nº 2045. Dias: 10, 13 e 14.04.81)

MARTINS MELO S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC. 04895587/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1981, às 16 horas na sede social da empresa, à

Rua Jerônimo Pimentel, 650, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Contas da Diretoria referentes ao exercício encerrado em 31.12.80.

b) Destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos.

c) Fixação dos honorários da diretoria para 1981.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e consequente alteração redacional do Artigo 5º do Estatuto Social.

e) O que ocorrer.

Belém, 06 de abril de 1981.

a) A Diretoria

(Ext. Reg. nº 1974 — Dias: 08, 09 e 10/04/81)

RODEIO CIA. AGROPECUÁRIA DA AMAZÔNIA

CGC Nº 04787214/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da RODEIO — Cia. Agropecuária da Amazônia, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sua sede social, na Rua XV de Novembro, nº 226, nesta cidade, no dia 22 (vinte e dois) de abril de 1981, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1980.

b) Destinação do lucro líquido do exercício;

c) Aumento do capital subscrito e integralizado, pela capitalização da reserva constituída no exercício de 1980, decorrente da correção de sua expressão monetária, nos termos do artigo 167, da Lei nº 6.404/76;

d) Aumento do capital autorizado, nos termos do artigo 168, § 2º, da mesma Lei citada, e consequente reforma do Estatuto;

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Fernando de Magalhães Pinto, Presidente; Germano de Brito Lyra e Roberto Ribeiro de Oliveira Resende, Conselheiros.

Belém (PA), 07 de abril de 1981.

(T. nº 8876 - Reg. nº 2059 — Dias: 10, 13 e 14/04/81)

CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIA

Vol. 2 e 3

Cr\$-150,00 - cada

COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

C.G.C. - 04.895.066/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Capital Autorizado	107.730.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	
Ações Ordinárias	35.775.103,14
Ações Preferenciais Classe A	29.257.200,00
Ações Preferenciais Classe B	1.156.680,00
Ações Preferenciais Classe C	19.623.783,06

Ficam convidados os Srs. Acionistas da COPALA - Indústrias, Reunidas S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 24 de abril de 1981, às 10:00 horas, na sede social à Avenida Bernardo Sayão, nº 5232, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre a destinação do Lucro do Exercício e a Distribuição dos Dividendos.

c) Eleger os Membros do Conselho de Administração e os Membros do Conselho Fiscal, fixando-lhes a remuneração.

d) Aprovar a correção da expressão monetária e incorporação ao Capital Social.

e) Autorização para publicação da Ata instrumentada em peça única, por extrato, com sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações conforme facultado no Art. 130 § 2º e 3º da Lei 6.404/76.

Belém, 09 de abril de 1981

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Dr. ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE FILHO
Presidente

Dr. LUIZ ANTONIO FERRAZ DE ANDRADE
1º Vice-Presidente

Dr. TELMO FOLLIENTO DE MENEZES MONTENEGRO
2º Vice-Presidente

(T. nº 8874 - Reg. nº 2046 - Dias: 09, 10 e 13/04/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

PORTARIA Nº 152 DE 06 DE ABRIL DE 1981

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

Considerando que o Laudo de Vistoria de fls. 196/197, comprova deter o interessado os requisitos essenciais exigidos em Lei;

Considerando que o procedimento demarcatório obedeceu todos os preceitos estatuídos nos artigos 96 a 113 do Decreto nº 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

Considerando o que estatui o artigo 21 da Lei nº 4.584/75;

Considerando afinal, que o Processo nº 00266/76-ITERPA, em que é interessado Alberto Luiz Badotti, revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuídas no artigo 20 do Decreto-Lei nº 57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 27-III da Lei nº 4.584/75.

R E S O L V E:

I- Aprovar o processo demarcatório, assim como as vistorias realizadas no Lote de Terras, denominado "Fazenda Jacutinga", situada no Município de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado, afetando a forma de polígono irregular, de quatro lados, com uma área de 2.997ha. 25a. 71ca. (dois mil, novecentos e noventa e sete hectares, vinte e cinco ares e setenta e um centiares), com um perímetro de 21.996,14 metros, com os seguintes limites e confrontações: Banda Setentrional - Do Marco 75 ao Marco 15, li-

mitando com terras do INCRA (lotes 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Gleba 10), por uma reta de 5.014,54 metros no azimute de 104º37'30", estimando-se o Marco 75 e o Marco 15, respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º07'56" de latitude X 50º04'28" de longitude e 07º08'12" de latitude X 50º01'48" de longitude. Banda Meridional - Do Marco 16 ao Marco 13, limitando com terras de Alfredo Badotti, por uma reta de 4.953,76 metros no azimute de 285º41'50", estimando-se o Marco 16 e o Marco 13 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º11'22" de latitude X 50º02'35" de longitude e 07º10'43" de latitude X 50º05'14" de longitude. Banda Oriental - Do Marco 15 do Marco 16, limitando com terras do INCRA (lotes 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 13 da Gleba 14), por uma reta de 6.060,56 metros no azimute de 195º27'32", estimando-se o Marco 15 e o Marco 16 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º08'12" de latitude X 50º01'48" de longitude e 07º11'22" sw latitude X 50º02'35" de longitude. Banda Ocidental - Do Marco 13 ao Marco 75, limitando com terras do INCRA (lotes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 da Gleba 22), por uma reta de 5.967,28 metros no azimute de 14º52'48", estimando-se o Marco 13 e o Marco 75 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º10'43" de latitude X 50º05'14" de longitude e 07º07'56" de latitude X 50º04'28" de longitude. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em abril/1980 igual a 16º30'10" oeste, e em cada vértice foi colocado um Marco de concreto, com as dimensões constantes no item 5, alínea 5.1, referente a esta especificação onde se lê na placa de metal gravada, a indicação do nº do processo ao qual se refere a demarcação, isto é, ITERPA - 0018/80".

II. Aprovar os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao Processo.

III. Determinar à Divisão de Patrimônio Fundiário — DTP, seja expedido e cadastrado o Título Definitivo de Propriedade, nos termos dos artigos 23 do Decreto-Lei nº 57/69, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 27-IV, da Lei nº 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de Alberto Luiz Badotti.

IV. Recomendar, cumprida a determinação supra, retorne o Processo à Presidência para atender ao disposto no Art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

HÉLIO JESUS FONSECA
Presidente

(Ext. Reg. nº 2063 - Dia: 10.04.81)

PORTARIA Nº 156, DE 08 DE ABRIL DE 1981.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Laudo de Vistoria de fls. 209 e 210, comprova deter o interessado os requisitos essenciais exigidos em lei;

CONSIDERANDO que o procedimento demarcatório obedeceu todos os preceitos estatuídos nos artigos 96 a 113, do Decreto 7.454/71, que regulamenta o Decreto-Lei nº 57/69;

CONSIDERANDO o que estatui o artigo 21 da Lei nº 4.584/75;

CONSIDERANDO afinal, que o Processo nº 01528/75-ITERPA, em que é interessado Alfredo Badotti, revestiu-se de todas as formalidades legais, inclusive sendo satisfeitas as condições estatuídas no artigo 20 do Decreto-Lei nº 57/69 de acordo com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-III da Lei nº 4.584/75.

RESOLVE:

I. APROVAR o processo demarcatório, assim como as vistorias realizadas no Lote de Terras, denominado "Fazenda Santo Antônio", situada no Município de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, neste Estado, afetando a forma de um polígono irregular, de 14 (quatorze) lados, medindo um perímetro de 22.892,70 metros, que envolve uma área de 1.932ha14a32ca (hum mil novecentos e trinta e dois hectares, quatorze ares e trinta e dois centiares), com os seguintes limites e confrontações: Banda Setentrional: Do marco 13 ao marco 16, limitando com terras de Alberto Luiz Badotti, por uma reta de 4.953,76 metros no azimute de 105º41'50", estimando-se o marco 13 e o marco 16 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º10'43" de latitude X 50º05'14" de longitude e 07º11'22" de latitude X 50º02'35" de longitude. Banda Meridional: Do marco 07 ao marco 06, limitando com terras do INCRA (lotes 03, 04 e 05 da Gleba 13), por uma reta de 2.819,55 metros no azimute de 28º26'07", estimando-se o marco 07 e o marco 06, respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º13'59" de latitude X 50º03'14" de longitude e 07º13'30" de latitude X 50º04'45" de longitude. Do marco 05 ao marco 04, limi-

tando-se com terras do INCRA (lote 06 da Gleba 13) por uma reta de 1.045,59 metros no azimute de 284º52'45", estimando-se o marco 05 e o marco 04, respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º13'40" de latitude X 50º04'41" de longitude e 07º13'32" de latitude X 50º05'15" de longitude. Do marco 11 ao marco 12, limitando com terras do INCRA (lotes 13 e 14 da Gleba 13), por uma reta de 2.258,81 metros no azimute de 284º42'10", estimando-se o marco 11 e o marco 12 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º11'53" de latitude X 50º04'29" de longitude e 07º11'35"SW latitude X 50º05'42" de longitude. Banda Oriental: Do Marco 16 ao marco 07, limitando com terras do INCRA (lotes 13, 19, 20, 25, 27 e 08 da Gleba 14), por uma reta de 5.414,09 metros no azimute de 193º58'36" estimando-se o marco 16 e o marco 07, respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º11'22" de latitude X 50º02'35" de longitude e 07º13'59"SW latitude X 50º03'14" de longitude. Banda Ocidental: Do marco 06 ao marco 05, limitando com terras do INCRA (lote 06 da Gleba 13), por uma reta de 590,57 metros no azimute de 14º26'10", estimando-se o marco 06 e o marco 05, respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º13'30" de latitude X 50º04'45" de longitude e 07º13'40" de latitude X 50º04'41" de longitude. Do marco 04 ao marco 03, limitando com terras do INCRA (lote 09 da Gleba 13), por uma reta de 459,23 metros no azimute de 14º50'11", estimando-se o marco 04 e o marco 03, respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º13'32" de latitude X 50º05'15" de longitude e 07º13'17" de latitude X 50º05'09" de longitude. Do marco 03 ao marco 02, limitando com terras do INCRA (lote 09 da Gleba 13), por uma reta de 19,98 metros no azimute de 284º48'54", estimando-se o marco 03 e o marco 02 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º13'17" de latitude X 50º05'09" de longitude e 07º13'17" de latitude X 50º05'10" de longitude. Do marco 02 ao marco 01, limitando também com terras do INCRA (lote 09 da Gleba 13), por uma reta de 85,51 metros no azimute de 14º48'41", estimando-se o marco 02 e o marco 01 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º13'17" de latitude X 50º05'10" de longitude e 07º13'14"SW latitude X 50º05'10" de longitude. Do marco 01 ao marco 08, limitando com terras do INCRA (lote 09 da Gleba 13), por uma reta de 20,02 metros no azimute de 104º49'15", estimando-se o marco 01 e o marco 08 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º13'14" de latitude X 50º05'10" de longitude e 07º13'14" de latitude X 50º05'09" de longitude. Do marco 08 ao marco 09, limitando com terras do INCRA (lote 09 da Gleba 13), por uma reta de 298,45 metros no azimute de 14º49'13", estimando-se o marco 08 e o marco 09 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º13'14" de latitude X 50º05'09" de longitude e 07º13'04" de latitude X 50º05'08" de longitude. Do marco 10 ao marco 11, limitando com terras do INCRA (lotes 10, 11, 12 e 13 da Gleba 13), por uma reta de 2.257,46 metros no azimute de 14º42'35", estimando-se o marco 10 e o marco 11 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07º13'06" de latitude X 50º04'34" de longitude e 07º11'53" de latitude X 50º04'29" de longitude. Do marco 12 ao marco 13, limitando com terras do INCRA (lotes 18, 19, 20, 21 e 22 da Gleba 22), por uma reta de 1.623,36 metros no azimute de 16º29'22",

estimando-se o marco 12 e o marco 13 respectivamente, nas coordenadas geográficas 07°11'35" de latitude X 50°05'42" de longitude e 07°10'43" de latitude X 50°05'14" de longitude. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro sendo a declinação magnética em abril/1980 igual a 16°30'10" oeste e em cada vértice foi colocado um marco de concreto, com as dimensões constantes do item 5, alínea 5.1., referente a esta especificação, onde se lê na placa de metal gravada, a indicação do nº do processo ao qual se refere a demarcação, isto é "ITERPA" — 0017/80.

II. APROVAR os pareceres técnicos e jurídicos acostados ao Processo.

III — DETERMINAR à Divisão de Patrimônio Fundiário — DTP, seja expedido e cadastrado o Título Definitivo de Propriedade, nos termos dos artigos 23 do Decreto-Lei nº 57/69, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 27-IV, da Lei nº 4.584/75 e 31, item III, alíneas "b" e "c" do Regulamento Geral do ITERPA, aprovado pelo Decreto nº 10.427/77, em favor de Alfredo Badotti.

IV. RECOMENDAR, cumprida a determinação supra, retorne o Processo à Presidência para atender ao disposto no Art. 2º, IX, da Lei nº 4.584/75.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 2063. Dia: 10.04.81)

PORTARIA N. 157 DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA usando das atribuições que lhe confere o Art. 98 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "g" do art. 5º da Lei Estadual n. 4.584 de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do processo administrativo n. 005254/80 - ITERPA, em que figura como interessado CRISTOVÃO VIEIRA FERREIRA, tendo por objeto o pedido de Demarcação de Terras;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o Agrimensor JOÃO EVANGELISTA DA SILVA devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma área de terras localizada no Município de Bragança, na localidade de Igarapé Rio Branco, denominada "SÍTIO SÃO CRISTOVÃO NOVO", apresentando os seguintes limites e confrontações: NORTE: Francisco Gomes do Rosário; SUL: Francisco Marcelino Pinheiro; LESTE: Terras Devolutas do Estado; OESTE: José Ciro Queiróz e Raimundo Queiróz do Rosário, perfazendo uma área de 36.0360ha (trinta e seis hectares, três ares e sessenta centiares).

II. RECOMENDAR que a demarcação ora autorizada se processe com estrita observância do disposto nos arts. 96 a 113 do Decreto n. 7.454/71, no que se refere a demarcação das terras públicas do Estado, e resguardadas as posses legítimas de terceiros, eventualmente existentes na área demarcanda.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 2063 - Dia 10.04.81)

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, EM QUE É REQUERENTE.

ALBERTO LUIZ BADOTTI

CONSIDERANDO que o Processo n. 00266/76 - ITERPA, está revestido de todas as formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

APROVO o processo n. 00266/76 - ITERPA, de compra de Terras, visando a TITULAÇÃO DEFINITIVA da área localizada no Município de Conceição do Araguaia, com 2.997ha.25a.71ca. (dois mil, novecentos e noventa e sete hectares, vinte e cinco ares e setenta e um centiares), requerida por ALBERTO LUIZ BADOTTI.

AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras do Estado em vigor.

Belém (PA), 07 de abril de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 2063 - Dia 10.04.81)

SENTENÇA PROFERIDA PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, NOS AUTOS DE COMPRA DE UM LOTE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA EM QUE É REQUERENTE:

ALFREDO BADOTTI

CONSIDERANDO que o Processo n. 01528/75 - ITERPA, está revestido de todas as formalidades legais;

CONSIDERANDO que no curso do mesmo, não houve protestos nem reclamações;

CONSIDERANDO que os pareceres técnico, jurídico e administrativo do ITERPA, são favoráveis a sua aprovação;

CONSIDERANDO tudo o mais que dos autos consta;

I. APROVO o processo nº 01528/75-ITERPA, de Compra de Terras, visando a Titulação Definitiva da área localizada no Município de Conceição do Araguaia, com 1.932ha.14a.32ca. (hum mil, novecentos e trinta e dois hectares, quatorze ares e trinta e dois centiares), requerida por ALFREDO BADOTTI.

II. AGUARDE-SE a Homologação deste ato por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, tendo em vista a Legislação de Terras do Estado em vigor.

Belém (PA), 07 de abril de 1981.

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. n. 2063 - Dia 10.04.81)

GABINETE DO GOVERNADOR

Homologação da Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, nos autos de compra de terras, em que figura como interessado o Senhor:

Alfredo Badotti

Considerando que, o presente processo número 01528/75-ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

Considerando que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

Considerando que o processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, no processo nº 01528/75-ITERPA, que figura como interessado Alberto Badotti, referente a uma área de 1.932ha. 14a. 32ca. (hum mil, novecentos e trinta e dois hectares, quatorze ares e trinta e dois centiares), localizada no Município de Conceição do Araguaia, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a Titulação Definitiva da área.

Belém (PA.), 07 de abril de 1981

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2063 - Dia: 10.04.81)

Homologação da Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, nos autos de compra de terras, em que figura como interessado o senhor:

Alberto Luiz Badotti

Considerando que, o presente processo nº. 00266/76-ITERPA, encontra-se revestido de todas as formalidades legais pertinentes a sua tramitação;

Considerando que, no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que, os pareceres técnicos e jurídicos exarados no presente, são favoráveis ao deferimento do pleito;

Considerando que, o Processo foi devidamente sentenciado pelo Senhor Presidente do ITERPA, e;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA no processo nº 00266/76-ITERPA, que figura como interessado Alberto Luiz Badotti, referente a uma área de 2.997ha. 25a. 71 ca. (dois mil, novecentos e noventa e sete hectares, vinte e cinco ares e setenta e um centiares), localizada no Município de Conceição do Araguaia.

Publique-se no Diário Oficial do Estado e, retorne o feito ao ITERPA, para as ulteriores providências com vistas a Titulação Definitiva.

Belém (PA.), 07 de abril de 1981

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 2063 - Dia: 10.04.81)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1 - Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 17.12.1980.

2 - Contratada: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS Ltda., sita à Av. Governador José Malcher, n. 1831.

3 - Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, sita à Trav. do Chaco, n. 2158.

4 - Objeto: Execução de Serviços Extraordinários.

5 - Valor: Cr\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil cruzeiros).

6 - Verba: As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da verba:

Exercício de 1981 - FUNDO ESPECIAL

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

16 - Transporte

90 - Transporte Hidroviário

562 - Postos e Terminais Fluviais e Lacustres

1.057 - Construção, recuperação e ampliação de pequenos ancoradouros.

4.1.1.0 - Obras e Instalações

7 - Nota de Empenho n. 1465, de 08.04.81.

8 - Prazo: 30.04.1981.

9 - Cláusulas Mantidas - Todas previstas no instrumento do Contrato principal.

Belém, 09 de abril de 1981.

Pela Contratante:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

CPF 000163222-15

Pela Contratada:

MANOEL JOAQUIM ALMEIDA

CPF 010706224-00

(T. n. 8879 - Reg. n. 2064 - Dia 10.04.81)

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

LEI N. 1.145 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Barcarena a alienar terreno do Patrimônio Municipal e a permitir a transferência dos terrenos alodiais, necessários à implantação do Embocadouro de Barcarena Velha, à Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará CDI/Pará.

A Câmara Municipal de Barcarena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar terrenos do Patrimônio Municipal, bem como a permitir a transferência do domínio direto dos terrenos alodiais, necessários à implantação do Embocadouro de Barcarena Velha, à Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará CDI/Pará.

Art. 2º - As vantagens financeiras com a execução da autorização contida no artigo anterior, serão integralmente revestidas em favor dos atuais ocupantes dos terrenos alienados.

Art. 3º - A Companhia alienatória utilizará os terrenos adquiridos e localizados na área da vila São Francisco de Barcarena, antiga Sede do Município, unicamente à finalidade especificada nesta Lei, devendo esta obrigação constar expressamente da escritura.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barcarena,
04 de dezembro de 1979.

JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES

Prefeito Municipal de Barcarena

(Ext. Reg. n. 2077 - Dia 10.04.81)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

CERTIDÃO Nº 294/81

CERTIFICO, em obediência ao despacho exarado pelo Sr. Dr. SECRETÁRIO GERAL, no processo protocolado sob o número 02254/81 em 18 de março de 1981, que por despacho de, 17 de fevereiro de 1981, sob o NIRC 15400000256, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral de Constituição da COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SINDICATOS - COOHASINDI, realizada em 30 de julho de 1980. SEDE: Belém, Estado do Pará. PRAZO DE DURAÇÃO: É o necessário ao alcance dos seus objetivos sociais adiante definidos. OBJETIVOS: A Cooperativa tem por objetivo proporcionar, exclusivamente aos seus associados, a construção e aquisição da casa própria, a preço de custo, e a sua integração sócio-comunitária. CAPITAL SOCIAL: É indeterminado, ilimitado quanto ao máximo e variável de acordo com o número de associados e de cotas-partes. A unidade de divisão do capital é a cota-parte, cujo valor é de Cr\$ 1,00 cada uma. Cada associado deverá subscrever no ato de sua admissão na sociedade, cotas-partes, no total de Cr\$ 195,00 que serão integralizadas, de uma só vez, após a aprovação da operação financeira necessária à realização do programa habitacional da Seção a que estiver vinculado o associado. DIRETORIA: Diretor Presidente: SEVERINO DO ESPÍRITO SANTO COSTA, brasileiro, casado, pedreiro; Diretor - Administrativo: URUBATÁ II FERNANDES JATAHY, brasileiro, ca-

sado, motorista; Diretor-Financeiro: AARÃO BITENCOURT COHEN FILHO, brasileiro, casado, auxiliar de escritório. O referido é verdade. Passada e conferida por mim, Débora Martins, Agente Administrativo da Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém, 19 de março de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 1995 - Dias: 08, 09 e 10/04/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 01/81 - DEPES

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Rosa Cecília Fernandes Ferreira, Prof. de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 - Classe B, com exercício na EE. Paulo Maranhão nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 02.04.81.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Deptº de Pessoal

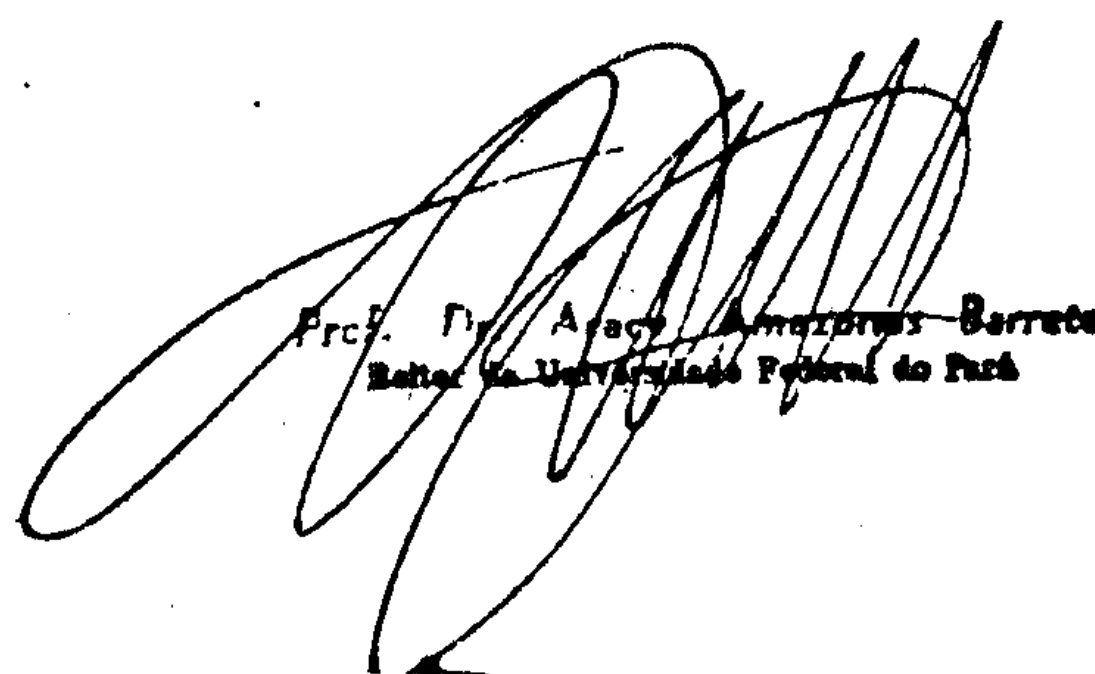
(Ext. Reg. nº 2010 - Dias: 10, 24/04 e 08/05/81)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo Aditivo nº 01/81 ao Termo de Contrato nº 06/81, assinado 30.03.81, entre a Universidade Federal do Pará e a firma J. C. NEIVA - Engenharia Construtora, para Complementação dos Serviços para recomposição da Cobertura e Forro do Prédio onde funciona o Setor de Recreação no Campus Universitário do Guamã de acordo com o processo nº 3517/81 Valor: Cr\$ 26.468,50 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E SESENTA E OITO CRUZEIROS) correndo a despesa a conta do programa nº 0844.208.4645.000, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 0790/81.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor p/ Contratante
a) JOSÉ CAMPOS NEIVA
Diretor p/ Contratada



Prof. Dr. Aracy Amazonas Barreto
Reitor da Universidade Federal do Pará

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2066 - Dia: 10/04/81)

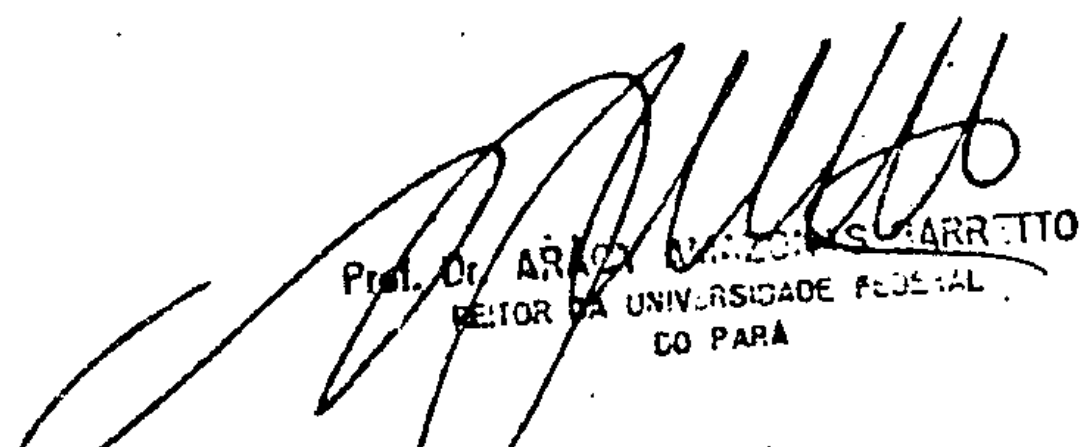
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 25/81, assinado em 12.01.81, entra a Universidade Federal do Pará e a firma XEROX DO BRASIL S/A, para aluguel de um equipamento XEROX modelo 3107, Série nº. 783.015.240, instalado na Biblioteca Central, Valor Cr\$ 19.647,00 (DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS) mensais no qual incluem o valor da Taxa Fixa Mensal de Cr\$... 4.750,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS) Prazo: 12 meses a contar do 1º dia do mês seguinte ao da data da instalação do equipamento correndo a despesa à conta do Programa nº 0844.205.2031.001, Elemento nº 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 022/81, Proc. 15307/80.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor p/ Contratante

a) ARAQUEM PASTA - Gerente da Filial de Belém.



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2067 - Dia: 10/04/81)

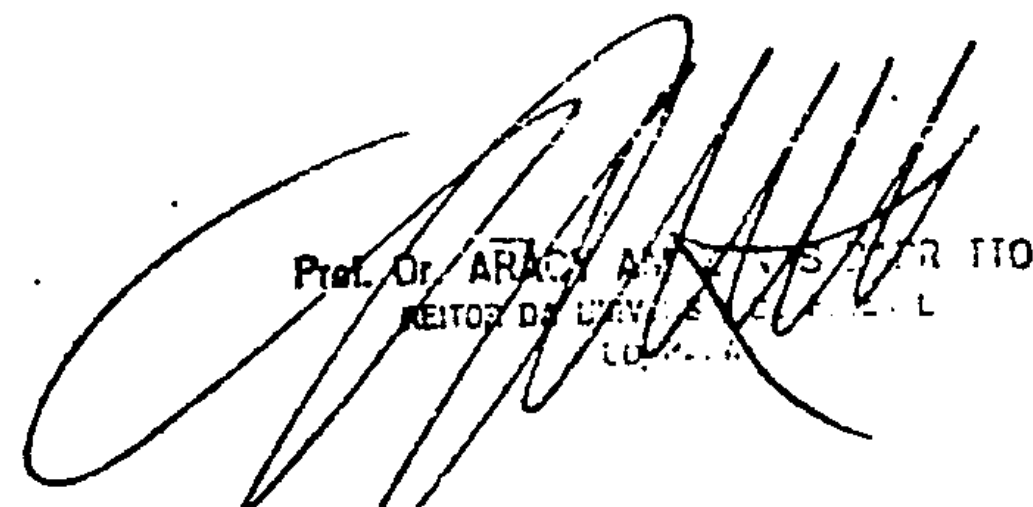
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL

Termo de Contrato nº 24/81, assinado em 01.04.81, entra a Universidade Federal do Pará e a firma BELÉM RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA., para os serviços de Manutenção e Assistência Técnica ao Equipamento de Radio-Comunicação em SSB/HF Instalado na Reitoria da UFFPa., conforme processo nº 3817/81, Valor Cr\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS) mensais, correndo a despesa a conta do programa 0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob o nº 724/81.

a) Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
Reitor p/ Contratante

a) RAIMUNDO AMORIM SANTOS
Diretor p/ Contratada



Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 2068 - Dia: 10/04/81)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — C.P.D.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato firmado entre Centro de Processamento de Dados e IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.

OBJETO: Garantia de Funcionamento das máquinas de escrever IBM.

PRAZO DE CONTRATO: Vigorará de 1º de janeiro de 1981 a 31 de dezembro de 1981.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será pago em uma única parcela de Cr\$ 89.330,88 (oitenta e nove mil, trezentos e trinta cruzeiros, oitenta e oito centavos). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da verba 03, 07, 024, 2001 e 3132.

P/CPD: Cícero Rodrigues de Freitas

P/IBM: Ilegível

Aditivo ao Contrato de Garantia de Funcionamento IBM nº 10041, que terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1981 entre o Centro de Processamento de Dados do Governo do Estado do Pará e a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., acordam assinar este aditivo ao supra-citado contrato de Garantia de Funcionamento IBM, discriminado, inclusive as máquinas de escrever IBM. 0497130, 0497131, 0559200, 0432958, 0462312, 0462313, 0494081, 0570903, 0572099, 0572105, 0573619, 0574296.

Belém, 01 de janeiro de 1981.

P/CPD: Cícero Rodrigues de Freitas

P/IBM: Ilegível

(Ext. Reg. nº 2052 — Dia: 10/04/81)

EXTRATO CONTRATUAL

Instrumento particular de contrato em que são partes o Centro de Processamento de Dados — CPD — Contratante e STM — Serviço Técnico de Máquinas Ltda. — Contratada, firmam um contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos NCR.

A validade do presente contrato é para o período de 1º/01/81 a 31/12/81.

O Contratante pagará a Contratada a importância de Cr\$ 1.160.000,00, que serão pagos em 03 parcelas, correndo a despesa ora mencionada pela Dotação Orçamentária do Contratante, com a seguinte classificação: 03, 07, 024, 2001, 3130 e 3132.

Belém, 1º.01.81.

P/CPD: Cícero Rodrigues de Freitas
P/STM: Ilegível

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel em que são partes Guajarinio Maciel Braga e Centro de Processamento de Dados — CPD, resolvem aditar o Contrato firmado em 18.04.80.

A locação será pelo prazo de 01 (hum) ano com vigência a partir de 1º/04/81 e a terminar a 31.03.82.

A aluguel mensal será de Cr\$ 40.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

A despesa com execução, deste contrato, correrá neste exercício a conta de recursos orçamentários previstos no Orçamento do CPD, sob a seguinte classificação: 03, 07, 024, 2001 e 3132.

Belém, 1º/04/81.

P/CPD: Cícero Rodrigues de Freitas

P/GUAJARINO MACIEL BRAGA — Ilegível

(Ext. Reg. nº 2051 — Dia: 10/04/81)

RESUMO DE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002/81-DE 26 DE MARÇO DE 1981

O Conselho de Administração do CPD, resolve autorizar a direção Geral da Autarquia, a contratar a firma STM — Serviço Técnico de Máquinas Ltda., para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos NCR, a partir desta data até 31.12.81.

O valor da contratação é de Cr\$ 1.160.000,00 (hum milhão, cento e sessenta mil cruzeiros).

RESOLUÇÃO Nº 003/81-DE 26 DE MARÇO DE 1981

O Conselho de Administração do CPD, resolve autorizar a Direção Geral da Autarquia, a contratar com IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., serviço de manutenção de máquinas de escrever IBM, pelo prazo de 01 (hum) ano, de 1º/01/81 a 31/12/81.

O valor da contratação é de Cr\$ 89.330,88, que deverão ser pagos em uma única parcela, no início do contrato.

(Ext. Reg. nº 2049 — Dia: 10/04/81)

INSTITUTO DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO PARÁ — IDTP —

Patrono: - O nome escolhido para patrono da entidade, professor Dr. José Accurcio Araújo Cavalleiro de Macedo, reflete o reconhecimento e a justa homenagem de inúmeras gerações de advogados, economistas e contadores ao falecido e saudoso docente de Ciência das Finanças e Direito Financeiro das antigas e tradicionais Faculdade de Direito e Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Atuariais, onde sempre pontificou como pioneiro e professor catedrático dos mais competentes e que soube se impor em nosso Estado, nas palavras de Aldebaro Klautau, como "íntegro magistrado e fulgurante mestre do Direito".

EXTRATO DO ESTATUTO DO IDTP, APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DE 10 DE MARÇO DE 1981.

Denominação: - Instituto de Direito Tributário do Pará "Prof. Dr. José Accurcio Araújo Cavalleiro de Macedo".

Fins: - O Instituto de Direito Tributário do Pará — IDTP, tem por finalidade a pesquisa do Direito Tributário, aperfeiçoamento do ensino da respectiva disciplina, divulgação de bibliografia, legislação, jurisprudência e doutrina pertinentes à matéria, além de publicação de trabalhos, promoção de conferências, cursos, foruns e mesas de debates.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data de Fundação: - 20 de fevereiro de 1981.

Duração: - Tempo indeterminado.

Fundo Social: - É constituído das anuidades dos associados, doações e contribuições.

Associados: - Além dos fundadores, a entidade será integrada pelos associados titulares, efetivos, beneméritos e honorários.

Órgãos Diretivos: - A Assembléia Geral e Diretoria Executiva

Mandato dos Órgãos Diretivos: - Três anos.

Composição dos Órgãos Diretivos: - Assembléia Geral -

a) Presidente: - Aldebaro Klautau Filho; b) 1º Vice-Presidente: - Milton Augusto de Brito Nobre; c) 2º Vice-Presidente: - Pedro José Martin de Mello; d) Secretário: - Calilo Jorge Kzan Neto.

Diretoria Executiva: - a) Presidente: - João Roberto Mendes Cavalleiro de Macedo; b) Vice-Presidente: - Thadeu de Jesus e Silva; c) 1º Secretário: - Leopoldino Brito Teixeira; d) 2º Secretário: - Aluizio Ruffeil; e) 1º Tesoureiro: - Dioclécio Gadelha Barbosa; f) 2º Tesoureiro: - Daryberg de Jesus Paes Lobo; g) Consultores: - Eduardo Grandi, Orlando Dias da Rocha Braga, Clóvis de Almeida Mácola e Diniz Lopes Ferreira.

Responsabilidade: - Os associados e os órgãos diretivos do IDTP não respondem individual, solidária ou subsidiariamente por qualquer obrigação da entidade.

Belém-Pará-Brasil, 30 de março de 1981

ALDEBARO KLAUTAU FILHO
Presidente da Assembléia Geral
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE
MACÊDO
Presidente da Diretoria Executiva
THADEU DE JESUS E SILVA
Vice-Presidente da Diretoria Executiva
(T. nº 8875 - Reg. nº 2055 - Dia: 10.04.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a firma F. N. da Silva

OBJETO: Para construção de um (01) conjunto sanitário, copa, merenda, depósito e recreio coberto, na unidade Escolar de 1º Grau "Olavo Bilac", no Município de Irituia — Km 48.

VALOR DO CONTRATO: Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Recursos - Orçamento do Estado — Fundo Especial — Exercício 1981.

PRAZO: 60 (Sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 1981.

ASSINATURAS:

Pela SEDUC:

Prof. Dr. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

Pela FIRMA:

Sr. FLAVIANO NERES DA SILVA

Firma F. N. da Silva

(T. nº 8873 - Reg. nº 2048 - Dia: 10/04/81)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

PORTARIA Nº 033 DE 08 DE ABRIL DE 1981

O Superintendente do Sistema Penal do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no capítulo II do Regulamento do Sistema Penal do Estado do Pará, (Decreto nº 8.407, de 05/07/1973) naquilo que concerne aos Órgãos Complementares do Sistema Penal;

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição ao Conselho de Classificação e Tratamento do Sistema Penal designando membros do mencionado Órgão, o médico Nerival Rosa Barros; o Bacharel em Direito João Batista Klautau Leão; a assistente social Ruth Miranda de Figueiredo e a bacharela em direito Elisabeth Massoud Salame da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 08 de abril de 1981.

Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

(Ext. Reg. nº 2056 - Dia: 10/04/81)

PORTARIA Nº 027 DE 01 DE ABRIL DE 1981

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o expediente datado de 31.03.81, assinado pelo Sr. José Ribamar de Oliveira, Diretor Geral da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon".

R E S O L V E:

1 — DESIGNAR, para compor a Comissão de Classificação e Tratamento da Penitenciária "Dr. Fernando Guilhon", sob a presidência do primeiro, os funcionários:

Assistente Social - Regina Nascimento da Silva.

Ag. Administrativo - Edna Maria Beckman de Campos.

Ag. Administrativo - Lucival Santana da Silva.

2 — Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, em 01 de abril de 1981.

Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

(Ext. Reg. nº 2056 - Dia: 10/04/81)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ — IPASEP

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução nº 061, de 01.04.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 2.786,68,

reajustada para Cr\$ 2.944,00, cabendo metade à Senhora Luiza Rodrigues Miranda, a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores Luis Benedito e Charles Wyllam da Silva Miranda, e concedido o pecúlio de Cr\$ 45.000,00, cabendo metade à viúva do ex-segurado e a outra metade dividida em partes iguais aos filhos menores contemplados na pensão e ao maior Adalberto Nascimento Miranda, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 26.01.81.

Através de Resolução nº 062, de 01.04.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 1.589,50, reajustada para Cr\$ 2.720,00, em favor da menor Theiza Christina Tavares Franco, na qualidade de dependente econômica da ex-segurada Ambrosina Monteiro Franco, e concedido o pecúlio de Cr\$ 45.000,00, integralmente a beneficiária contemplada na pensão, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 27.11.80.

Através de Resolução nº 063, de 01.04.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 613,50, reajustada para Cr\$ 1.600,00 e Cr\$ 2.720,00 em favor da Senhora Arminda de Oliveira Monteiro, mãe e dependente econômica da ex-segurada Raimunda Dinomar Monteiro, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 25.05.79.

Através de Resolução nº 064, de 01.04.81, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 1.589,50, reajustada para Cr\$ 2.720,00, integralmente a Senhora Eglantina Bastos de Carvalho, viúva do ex-segurado Antonio Soares Maciel de Carvalho, e concedido o pecúlio de Cr\$ 45.000,00 cabendo metade à viúva do ex-segurado e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos inscritos, Eglantina Terezinha de Carvalho Campos, José Maria Bastos de Carvalho, Maria do O. de Carvalho Belo, Pérecles de Jesus Bastos de Carvalho, Eunice Nazaré de Carvalho Sodré e Deuzarina de Jesus de Carvalho Lameira, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 13.12.80.

Belém, 08 de abril de 1981

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serviços Gerais

VISTO:

JOANA COELI LALOR BRAZ

Diretora do Departamento de Administração

em exercício

(Ext. Reg. nº 2044 — Dia: 10/04/81)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1500 DE 09 DE ABRIL DE 1981

REGULAMENTA A LEI Nº 4.936, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1980,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, item IV da Constituição Política do Estado,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São servidores da Polícia Civil os que integram seus quadros e executam tarefas pertinentes aos serviços de Polícia e Segurança, no âmbito das atribuições da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º - Consideram-se Policiais Civis para os fins estabelecidos na Lei nº 4.936, de 19 de novembro de 1980, os funcionários legalmente investidos em cargos de provimento efetivo, com atribuições e responsabilidade de natureza estritamente policial.

Art. 3º - A função policial, funda-se na hierarquia e na disciplina, sendo incompatível com qualquer outra, exceto os casos previstos em Lei.

Parágrafo Único - A função policial sujeita o funcionário à prestação de serviços em condições adversas de segurança com risco de vida, cumprimento de horário de trabalho em regime de tempo integral, sujeito a plantões noturnos e chamadas a qualquer hora, inclusive nas dispensas de trabalho com a realização de diligências policiais em todo o território do Estado do Pará ou fora dele.

CAPÍTULO II

DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

SEÇÃO I

DA ESTRUTURAÇÃO

Art. 4º - O Grupo POLÍCIA CIVIL, Código GEP-PC-700, de que trata o Art. 3º, item VII, da Lei nº 4.621, de 18.05.76, é constituído das seguintes Categorias Funcionais:

DELEGADO DE POLÍCIA

CÓDIGO: GEP-PC-701

MÉDICO LEGISTA

CÓDIGO: GEP-PC-702

PERITO CRIMINAL

CÓDIGO: GEP-PC-703

PERITO POLICIAL

CÓDIGO: GEP-PC-704

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CÓDIGO: GEP-PC-705

INVESTIGADOR DE POLÍCIA

CÓDIGO: GEP-PC-706

AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA

CÓDIGO: GEP-PC-707

PAPILOSCOPISTA

CÓDIGO: GEP-PC-708

COMISSÁRIO DE POLÍCIA

CÓDIGO: GEP-PC-709

PARÁGRAFO ÚNICO - As atribuições das Categorias Funcionais do Grupo POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO GEP-PC-700, são as constantes do anexo deste Decreto.

Art. 5º - As Categorias Funcionais do Grupo POLÍCIA CIVIL, são integradas dos seguintes Cargos:

- I - A Categoria Funcional de DELEGADO DE POLÍCIA, GEP-PC- 701 , por transposição, dos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA, GEP-PC-701;
- II - A Categoria Funcional de MÉDICO LEGISTA, GEP-PC-702, por transformação, dos cargos de MÉDICO, GEP-ANSM-612, lotados no Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves".
- III - A Categoria Funcional de Perito Criminal, GEP-PC-703, por transformação, dos cargos de BIBLIOTECONOMISTA, GEP-ANSB-603, BIÓLOGO, GEP-ANSBi-604, CONTADOR, GEP-ANSC-605, ENFERMEIRO, GEP-ANSEnf-607, ENGENHEIRO, GEP-ANSEng-608, FARMACÊUTICO, GEP-ANSFa-611, ODONTÓLOGO, GEP-ANSO-614, e SOCIÓLOGO, GEP-ANSS-616, lotados no Instituto de Polícia Científica "Renato Chaves";
- IV - A Categoria Funcional de Perito Policial, GEP-PC-704, por transformação e/ou transposição, dos cargos de Perito Policial, GEP-PC-705, DATILOSCOPISTA, GEP-PC- 706 e dos de IDENTIFICADOR DE POLÍCIA, GEP-PC-707, que preencham os requisitos previstos no art. 6º da Lei nº 4.913/80;
- V - A Categoria Funcional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, GEP-PC-705, por transposição, dos cargos de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, GEP-PC-703;
- VI - A Categoria Funcional de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, GEP-PC-706, por transposição, dos cargos de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, GEP-PC-704;
- VII - A Categoria Funcional de Auxiliar Técnico de Polícia Científica, GEP-PC-707, por transposição, dos cargos de AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA, GEP- ANM-806;
- VIII - A Categoria Funcional de PAPILOSCOPISTA, GEP-PC-708, por transposição, dos cargos de IDENTIFICADOR DE POLÍCIA, GEP-PC-707, ressalvado o disposto no art. 6º da Lei nº 4913/80;
- IX - A Categoria Funcional de Comissário de Polícia GEP-PC-709, por transposição, dos cargos de Comissário de Polícia, GEP-PC-702.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os atuais ocupantes dos Cargos citados neste artigo que passam a integrar as diversas Categorias Funcionais do Grupo POLÍCIA CIVIL, terão respeitado o enquadramento efetuado com base na Lei nº 4.621/76, no que se refere as classes em que foram incluídos.

SEÇÃO II

DO PROVIMENTO

Art. 6º - A nomeação para os cargos de provimento efetivo far-se-á na classe inicial das diversas Categorias Funcionais integrantes do Grupo de que trata este Decreto, mediante aprovação em concurso público, composto de duas fases:

- I - Seleção de provas e títulos;
- II - Curso de formação profissional;

Art. 7º - São requisitos para inscrição no concurso:

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter idade máxima de trinta e cinco (35) e mínima de 18 (dezoito) anos, até a data do encerramento das inscrições;
- III - Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - Ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais;
- V - Possuir o grau de escolaridade e diploma de cursos que forem exigidos por Lei ou Regulamento, correspondente a cada cargo Policial.

SEÇÃO III

DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 8º - A Progressão Funcional prevista nos artigos 8º e 11 da Lei nº 4.936/80, obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente, observado os requisitos de provimento de cada Categoria Funcional e proporcionalidade 2/3 por merecimento e 1/3 por antiguidade.

CAPÍTULO III

DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO POLICIAL

Art. 9º - O funcionário policial civil fará jus à percepção da gratificação policial fixada até o limite máximo de sessenta por cento (60%) sobre o valor do vencimento do respectivo cargo efetivo.

Art. 10º - A gratificação de função policial, instituída pela Lei nº 4.936, de 19 de novembro de 1980, será atribuída mensalmente ao ocupante de cargo do Grupo POLÍCIA CIVIL, Código GEP-PC-700, que se encontrar em efetivo exercício, nos termos da Lei nº 749/53, em repartição policial.

Art. 11 - O valor pago ao servidor, a título de Gratificação de Função Policial, será integrado nos cálculos de proventos da respectiva aposentadoria ou disponibilidade.

Parágrafo Único - para efeito do que dispõe este artigo, o cálculo será realizado com base na média mensal da Gratificação de Função Policial auferida nos doze (12) meses que antecederem a data da aposentadoria.

Art. 12 - O funcionário policial civil, no exercício das Funções de Direção ou Assessoramento Superior, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, fará jus a Gratificação de Função Policial.

§ 1º - Os funcionários, não integrantes do Grupo POLICIA CIVIL, quando no exercício de cargos de Direção e Assessoramento Superiores de natureza estritamente policial, poderão fazer jus à Gratificação de Função Policial.

§ 2º - Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a concessão da Gratificação fica condicionada a proposta fundamentada do titular da Secretaria de Estado de Segurança Pública dirigida ao Governador do Estado para decisão final.

Art. 13 - É vedada a percepção da Gratificação de Função Policial cumulativamente com outras vantagens, salvo a gratificação adicional por tempo de serviço, a função gratificada, o risco de vida, o salário família e a retribuição pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Art. 14 - O percentual da Gratificação de Função Policial de cada Categoria Funcional, será fixado posteriormente, de acordo com as diretrizes traçadas pelo Governo Estadual, através do Conselho de Política Salarial.

Art. 15 - A Gratificação de Função Policial integrará o cálculo da contribuição para o IPASEP observados os limites máximos legalmente estabelecidos.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 4.645/76, a Gratificação de Função Policial integrará a retribuição do cargo efetivo.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Secretário de Estado de Segurança Pública, adotará as providências e baixará os atos que se fizerem necessários à efetivação das normas estabelecidas neste Decreto.

Art. 17 - No interesse da administração e por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública, poderá haver remanejamento de funcionários para a Capital ou outra unidade do interior do Estado, observando-se prioritariamente, as necessidades da Capital.

Art. 18 - Os Comissários Especiais titulares das Delegacias Distritais, passarão a denominar-se Delegados Distritais.

Art. 19 - A transposição ou transformação dos atuais cargos ou empregos nas diversas Categorias Funcionais do Grupo de que trata este Decreto, processar-se-á por ato do poder Executivo, cabendo à Secretaria de Estado de Administração a elaboração dos respectivos expedientes.

Art. 20 - Na execução deste Decreto aplicar-se-á Subsidiariamente o Estatuto dos funcionários Públicos e Civis do Estado.

Art. 21 - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

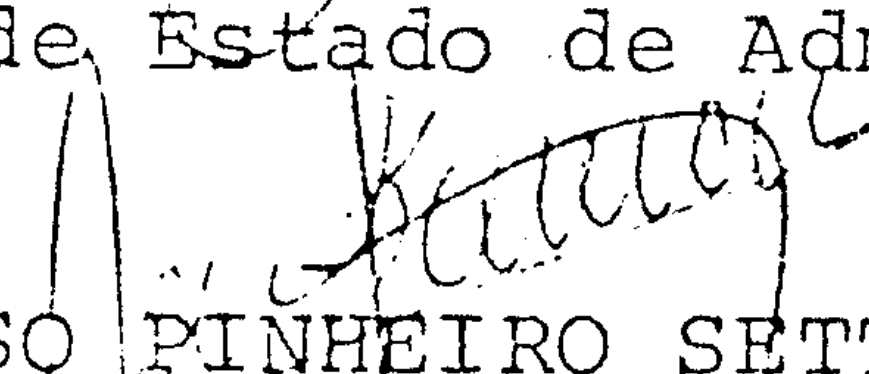
Art. 22 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto, vigorarão a partir da publicação da relação nominal no Diário Oficial do Estado.

Art. 23 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 1981.


ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado


HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração


PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
A_N_E_X_O

GRUPO: POLÍCIA CIVIL

CÓDIGO: GEP-PC-700

CATEGORIA FUNCIONAL: DELEGADO DE POLÍCIA

CÓDIGO: GEP-PC-701

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Supervisionar, coordenar e controlar, el alto nível, as atividades específicas da Polícia Civil;
2. Interpretar e transmitir aos escalões subordinados diretrizes decorrentes de instruções normativas;

3. Desenvolver estudos e pesquisas com vistas à preservação da segurança pública;
4. Elaborar programas, projetos, normas e critérios sobre assuntos de natureza policial;
5. Determinar o desencadeamento de operações táticas previstas em decorrências de diretrizes especiais;
6. Empreender diligências, investigações e Rondas Policiais;
7. Determinar a lavratura de autos de prisão em flagrante e instauração de inquéritos e processos de sua competência;
8. Atender requisições de Autoridades Judiciais ou Administrativas competentes para assegurar a execução de ordem legal, nos casos de sua alçada;
9. Efetivar todo e qualquer ato indispensável ao bom desempenho do serviço policial;
10. Exercer outros encargos que lhe forem determinados em sua área de competência.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO LEGISTA

CÓDIGO: GEP-PC-702

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Executar em todo o Estado, os exames periciais e as pesquisas de assuntos inerentes à Medicina Legal;
2. Realizar perícias, em pessoas vivas, sobre lesões corporais, conjunção carnal, aborto, puerpério, atentado ao pudor, verificação de idade, identificação médico-legal, perícia psiquiátrica, infortunistica e outras determinadas;
3. Realizar todos os trabalhos periciais necessários ao estabelecimento de causas determinantes do óbito, sob os aspectos clínicos e jurídicos e proceder embalsamento de cadáveres quando necessário;
4. Verificar e atestar óbitos ocorridos se assistência médica;
5. Elaborar laudos das perícias realizadas, encaminhando-os à Secretaria do Departamento de Medicina Legal;
6. Mandar proceder a exames anátomos patológicos, bacteriológicos, toxicológicos, balísticos, etc., em materiais coletados, necessários à complementação de laudos periciais no campo da Medicina Legal;
7. Efetuar necrópsias em corpos vitimados por morte natural, com a assistência médica cuja causas não tenha sido determinada clinicamente e onde o interesse comunitário exija tal medida;

8. Efetuar necrópsias em corpos vitimados por morte violentas e não violentas sem assistência médica;
9. Proceder exumações necessárias à elucidação da causa-mortis;
10. Exercer outros encargos que lhe forem determinados em sua área de competência.

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO CRIMINAL

CÓDIGO: GEP-PC-703

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Realizar exames periciais em instrumentos utilizados ou presumivelmente utilizados na prática de infrações penais;
2. Efetuar exames em locais de incêndios, desabamentos, explosões e sabotagem;
3. Realizar perícias relativas à contabilidade pública, empresarial ou bancária;
4. Proceder as pesquisas microscópicas;
5. Proceder a análises químicas, minerais e orgânicas especiais ou aplicadas, bem como a determinação físico-química de vestígios em geral;
6. Realizar perícias relativas à natureza odonto-legal, engenharia legal e acidentes de trânsito sem vítima, antropológicas e em material cirúrgicos e análogos;
7. Realizar investigações para coleta de elementos necessários à complementação de exames periciais;
8. Executar, sob supervisão, trabalhos referentes à pesquisa no terreno da criminalística;
9. Efetuar exames documentoscópico e grafotécnicos em qualquer material gráfico, manuscrito, impresso ou datilografado;
10. Executar outros encargos que lhe forem determinados em sua área de competência.

CATEGORIA FUNCIONAL: PERITO POLICIAL

GEP-PC-704

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Realizar os seguintes exames periciais:
 - a. exames periciais merceológicos;
 - b. exames periciais de trânsito;
 - c. exames periciais de dano;
 - d. exames periciais de vistoria em veículos;
 - e. exames periciais fotográficos.

2. Realizar exames periciais em locais de infração penal, bem como outros exa
mes que lhe forem cometidos por seus superiores.

CATEGORIA FUNCIONAL: ESCRIVÃO DE POLÍCIA

CÓDIGO: GEP-PC-705

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Supervisionar e fiscalizar os trabalhos de cartórios e orientar a excritura
ção dos respectivos livros;
2. Autuar os inquéritos e processos a iniciar;
3. Prestar todas as informações necessárias quando solicitadas pelas autorida
des policiais;
4. Providenciar o recolhimento, aos cofres do Estado, das fianças prestadas no
prazo improrrogável de quarenta e oito (48) horas;
5. Arrolar em livro de inventário, todos os folhetos, leis, regulamentos, bens
móveis e tudo que possa pertencer a Unidade Policial, bem como os autos e
outros documentos, que tenham de ser arquivados, mantendo em ordem o respec
tivo arquivo;
6. Praticar todos os demais atos inerentes ao cargo, observando a prática foren
se, instruções normativas, ordens de serviços e portarias;
7. Comunicar a Corregedoria Geral todos os inquéritos instaurados e a lavratura
no Livro Tombo;
8. Exercer outros encargos que lhe forem determinados em sua área de competên
cia.

CATEGORIA FUNCIONAL: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

CÓDIGO: GEP-PC-706

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Investigar e proceder todas e quaisquer diligências relacionadas com a pre
venção e repressão de ilícitos e contravenções penais;
2. Prender pessoas na prática de crime de contravenções promovendo, imediata
mente, a intervenção da autoridade competente;
3. Auxiliar em tudo quanto esteja a seu alcance a manutenção e o restabelecimen
to da ordem pública;
4. Habilitar-se para futuros interrogatórios e perfeita compreensão do que lhe
for relatado;
5. Procurar obter dados relacionados com as vítimas, inclusive sobre a persona
lidade e atividade das mesmas;

6. Obter informações que, de algum modo, possam estabelecer nexos entre as vítimas e outras pessoas;
7. Acompanhar atentamente os trabalhos do médico-legista e do perito criminal;
8. Procurar conhecer imediatamente as causas das mortes e a natureza dos fatos criminosos;
9. Preservar o local do crime, cumprir mandados policiais, comunicar as ocorrências de que tenha conhecimento;
10. Apresentar relatórios das investigações à autoridade competente;
11. Exercer outros encargos que lhe forem cometidos em sua área de competência.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA CÓDIGO: GEP-PC-707

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Exercer tarefas auxiliares nas áreas de competência dos Departamentos de Medicina Legal, Criminalística e Identificação do IPC Renato Chaves;
2. Manter a guarda e conservação do material técnico existentes;
3. Exercer outros encargos que lhe forem cometidos em sua área de competência;

CATEGORIA FUNCIONAL: PAPILOSCOPISTA

CÓDIGO: GEP-PC-708

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATIVIDADES

1. Executar a coleta de impressões digitais palmares e plantares, inclusive em cadáveres procedendo a pesquisa e o arquivamento de individuais datiloscópicos;
2. Executar a identificação datiloscópica e antropológica, analisando-as, classificando-as e sub-classificando as impressões digitais;
3. Exercer outros encargos que lhe forem determinados em sua área de competência.

A N E X O
GRUPO: POLÍCIA CIVIL - GEP - PC - 700
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CATEGORIA	FUNCIONAL	R E C R U T A M E N T O
Escrivão de Polícia GEP -PC. 705		
Classe C		- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe B da categoria funcional de Escrivão de Polícia;
Classe B		- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe A da categoria funcional de Escrivão de Polícia;
Classe A		- Concurso Público
Escolaridade: 2º grau completo ou equivalente		
Investigador de Polícia-GEP-PC.706		
Classe D		- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe C da categoria funcional de Investigador de Polícia;
Classe C		- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da Classe B da categoria funcional de Investigador de Polícia;
Classe B		- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe A da categoria funcional de Investigador de Polícia;
Classe A		- Concurso Público
Escolaridade : 1º grau completo ou equivalente.		

GRUPO: POLICIA CIVIL - GEP - PC - 700

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL	RECURSAMENTO
<u>Delegado de Polícia GEP-PC-701</u>	
Classe D	- Progressão Funcional dos ocupantes de cargos da classe C da Categoria funcional de Delegado de Polícia;
Classe C	- Progressão Funcional dos ocupantes de cargos da classe B da categoria funcional de Delegado de Polícia;
Classe B	- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe A da categoria funcional Delegado de Polícia;
Classe A	- Concurso Público
	Escolaridade : Nivel superior com formação de Bacharel em Direito.
<u>Médico Legista - GEP - PC. 702</u>	
Classe D	- Progressão Funcional dos ocupantes de cargos da classe C da categoria funcional de Médico Legista;
Classe C	- Progressão Funcional dos ocupantes de cargos da classe B da categoria funcional de Médico Legista;
Classe B	- Progressão Funcional dos ocupantes de cargos da classe A da categoria funcional de Médico Legista;
Classe A	- Concurso Público
	Escolaridade: Nivel superior com formação de Médico
	Treinamento voltado ao conteúdo ocupacional do cargo.

A N E X O

GRUPO: POLÍCIA CIVIL - GEP -PC -700
REQUISITOS PARA PROVIMENTO

R E C R U T A M E N T O

CATEGORIA FUNCIONAL

Aux. Téc. de Polícia Científica - GEP.PC.707

Classe D

Classe C

Classe B

Classe A

- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe C da categoria funcional de Auxiliar Técnico de Polícia Científica
 - Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe B da categoria funcional de Auxiliar Técnico de Polícia Científica.
 - Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe A da categoria funcional de Auxiliar Técnico de Polícia Científica.
 - Concurso Público
- Escolaridade: 1º grau completo ou equivalente.

Papiloscopista - GEP - PC 708

Classe D

Classe C

Classe B

Classe A

- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe C da categoria funcional de Papiloscopista.
 - Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe B da categoria funcional de Papiloscopista.
 - Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe A da categoria funcional de Papiloscopista.
 - Concurso Público
- Escolaridade : 1º grau completo ou equivalente.

Comissário de Polícia GEP.PC. 709

Classe C

Classe B

- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe B da categoria funcional de Comissário de Polícia.
- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe A da categoria funcional de Comissário de Polícia.

A N E X O

GRUPO: POLICIA CIVIL - GEP - PC -700

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

R E C R U T A M E N T O

CATEGORIA FUNCIONAL

Perito Criminal - GEP - PC. 703

Classe D

- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe C da cate
goria funcional de Perito Criminal;

Classe C

- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos de classe B da cate
goria funcional de Perito Criminal;

Classe B

- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos de classe A da cate
goria funcional de Perito Criminal.

Classe A

- Concurso Público

Escolaridade: Nível superior com formação em Farmácia, Biologia, En
genharia Civil, Odontologia, Contadoria, Sociologia, Enfermagem e
Biblioteconomia.Perito Policial - GEP - PC. 704

Classe D

- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe C da cate
goria funcional de Perito Policial.

Classe C

- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe B da cate
goria funcional de Perito Policial;

Classe B

- Progressão Funcional dos ocupantes dos cargos da classe A da cate
goria funcional de Perito Policial

Classe A

- Concurso Público

Escolaridade: 2º grau completo

Escrivão de Polícia - GEP-PC.705

Classe D

- Progressão Funcional dos Ocupantes dos Cargos da classe C da cate
goria funcional de Escrivão de Polícia

DECRETO Nº 1501 DE 09 DE ABRIL DE 1981

REGULAMENTA O INSTITUTO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL, DE
QUE TRATA O ART. 13 DO DECRETO Nº 1500

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV da Constituição Política do Estado,

DECRETA :

Art. 1º. - Aos atuais servidores do Grupo POLÍCIA CIVIL, de que trata o Decreto nº 1500, de 09.04.81, em efetivo exercício, aplicar-se-á Progressão Funcional, na forma do que estabelece o presente Regulamento.

Art. 2º - A Progressão Funcional consiste na alteração de localização do servidor de uma classe para outra, dentro da mesma Categoria Funcional.

Art. 3º - A Progressão Funcional obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento alternadamente, observando-se os seguintes requisitos:

- I - A proporcionalidade de 2/3 (dois terços) por merecimento e 1/3 (um terço) por antiguidade;
- II - Cumprimento do interstício de 2 (dois) anos no exercício das atividades inerentes à Categoria Funcional em que se encontra o servidor, até o último dia do mês imediatamente anterior ao que ocorrer à Progressão;
- III - Existência de vaga na lotação da classe da Categoria Funcional;
- IV - Avaliação de desempenho em que serão apurados assiduidade, urbanidade, pontualidade e disciplina, na forma do Anexo, no período de 12 (doze) meses, computados até o último dia do mês imediatamente anterior ao que ocorrer a Progressão.
- V - Disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

§ 1º - O interstício será computado em dias corridos, devendo ser interrompido nos seguintes casos de afastamento do exercício do cargo:

- a. Licença com perda de vencimentos para o trato de interesses particulares ou licença à funcionária casada;
- b. Suspensão disciplinar ou preventiva;
- c. Prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial.

§ 2º - Será restabelecida a contagem do interstício com os efeitos daí decorrentes, a partir da data do afastamento do servidor para o cumprimento de suspensão disciplinar ou preventiva, nos casos em que ficar apurada a improcedência da penalidade aplicada, na 1ª hipótese, e, no 2º caso, se não resultar pena mais grave que a de repreensão.

Art. 4º - Na apuração da antiguidade, serão observados, na seguinte graduação:

- I - Tempo de serviço prestado na classe;
- II - Tempo de serviço prestado à Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- III - Tempo de serviço prestado às entidades públicas estaduais;
- IV - Tempo de serviço público prestado às entidades públicas federais e municipais.

Art. 5º - Aplicado os critérios do artigo anterior, em caso de empate entre dois (02) ou mais funcionários, para a Progressão à mesma vaga, tem preferência o candidato:

- I - Melhor classificado no curso ou estágio na Academia de Polícia;
- II - Casado;
- III - Com maior prole;
- IV - Mais idoso.

Art. 6º - O Secretário de Estado de Segurança Pública designará comissão composta de 3 (três) servidores para efetuar a apreciação dos requisitos para a Progressão de que trata este Decreto, a quem caberá plena e total responsabilidade pela apresentação da listagem final dos funcionários habilitados à Progressão.

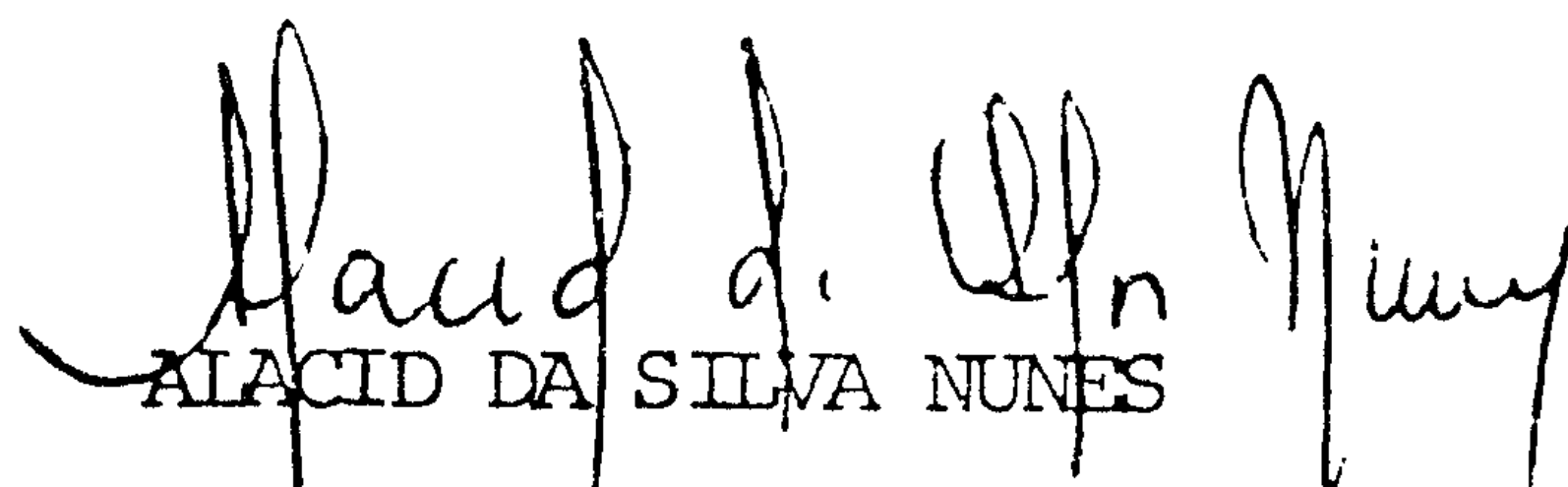
Art. 7º - Ficarão reservadas à Progressão Funcional, 40% (Quarenta por cento) das vagas existentes até o último dia do mês imediatamente anterior ao ocorrer a Progressão nas classes das diversas Categorias Funcionais do Grupo ÍCIA CIVIL.

Art. 8º - O Secretário de Estado de Segurança Pública, baixará os atos que se fizerem necessários à execução do presente Decreto.

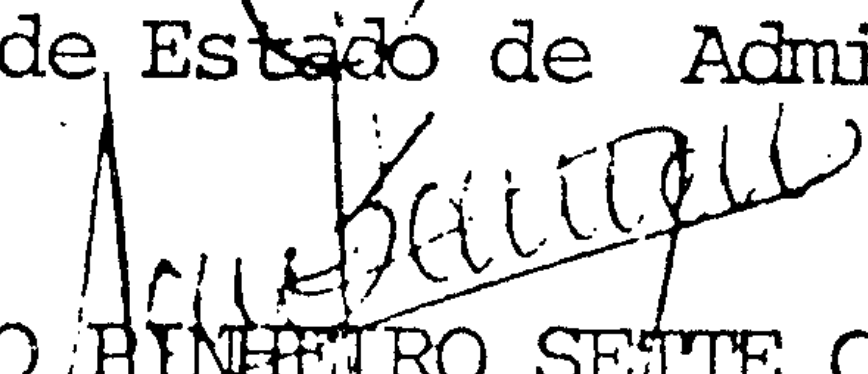
Art. 9º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da inclusão dos servidores na nova classe será efetivada por Ato do Poder Executivo, a ser elaborado pela Secretaria de Estado de Administração.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 09 de abril de 1981


ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado


HÉLIO ANTONIO MORARZEL
Secretário de Estado de Administração


PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

A N E X O

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ASSIDUIDADE E URBANIDADE

- | | | |
|--|--------------------------|-----------|
| - Presença permanente no local de trabalho | ☐ | 25 pontos |
| - Relacionamento com colegas e as partes | ☐ | 15 pontos |
| | | 40 pontos |

PONTUALIDADE E DISCIPLINA

- | | | |
|--|--------------------------|-----------|
| - Cumprimento do horário estabelecido | ☐ | 15 pontos |
| - Observância da hierarquia e respeito às normas legais e regulamentares | ☐ | 45 pontos |
| | | 60 pontos |

SOMATÓRIO de pontos atribuídos ao servidor

☐

EDITAIS JUDICIAIS**REPARTIÇÃO CRIMINAL****EDITAL**

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Júnior Antônio Rodrigues, brasileiro, de estado e profissão ignorados, que se dizia residir à Av. Almirante Barroso, Passagem Odeite Martins, nº 118, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de junho, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de abril de 1981.

Eu, Maria das Mercês de Souza, escrivã, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Manoel Chagas de Souza, brasileiro, casado, alfabetizado, motorista, residente à Passagem Brasília nº 12, como incurso nas penas do artigo, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 27 de mês de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de abril de 1981.

Eu, Maria das Mercês de Souza, escrivão, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado José Ribamar Santos, brasileiro, solteiro, fiscal de fim de linha, res. à Rua Silva Castro nº 334 (Guamá), filho de Deolindo Batista Santos, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, inciso II, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 24 do mês de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de abril de 1981.

Eu, Maria das Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. nº 953)

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 6º Promotor Público da Capital, foi denunciado Horácio Ferreira da Costa, brasileiro, estado civil, profissão e residência ignorados, como incurso nas penas do artigo 155 e 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 03 de abril de 1981.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado João Teixeira de Souza, brasileiro, casado, comerciante, res. a Av. Senador Lemos nº 2794, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de abril, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 02 de abril de 1981.

Eu, Maria das Mercês da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

EDITAL

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Jaime Nunes Lamarão, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria das Dores de Souza Viana, brasileira, solteira, com 35 anos de idade, resid. à Pass. São Vicente de Paula, s/nº, Icoaraci, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 12 da Lei nº 6.368, de 21.10.76, uso e facilitação de entorpecentes, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 30 do mês de abril de 1981, às 11 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de março de 1981.

Eu, Maria Santana Marques, escrivã, o subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza da 5ª Vara Penal

(G. Reg. nº 953)



República Federativa do Brasil
PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX - 91ª DA REPÚBLICA - Nº 24.488

Belém - Sexta-feira, 10 de abril de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6959

2ª Câmara Cível

Apelação Cível

Comarca da Capital

Apelante: - Nair Vilas Boas da Silva (Dra. Maria Soares Palheta)

Apelados: - Sinésio Paulo Borges Cunha e sua mulher (Dr. Pedro Dalto Cunha)

Relator: - Exmo. Sr. Des. Edgar Lassance Cunha

Ementa - Confirma-se a sentença de 1ª Instância, que apreciou com justeza a validade da fiança, estribando-se no prazo do contrato de locação respectivo.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores, Membros da 2ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso. Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 27 de novembro de 1980.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 971)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 6960

Apelação Cível da Capital

Apelante: - Luiz Avelino de Freitas (Dr. F. Nunes Salgado)

Apelada: - Maria Dalva de Oliveira Almeida (Dr. João Marques)

Relator: - Des. Edgar Lassance Cunha

Ementa - Provado o justo receio de ser molestado, devido iminente esbulho, impõe-se a procedência do interdito proibitório.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores, membros da 3ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Esta-

do, em turma, por unanimidade de votos, negar provimento à apelação interposta, mantendo a Douta decisão que ensejou o recurso.

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Aluizio da Silva Leal.

Belém, 16 de junho de 1978.

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 971)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 6961

Comarca da Capital

Autos de Pedido de Habeas Corpus

Relator: - Exmo. Sr. Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Impetrante: - O acadêmico de Direito Raimundo Álvares Moreira Júnior

Paciente: - Raimundo Américo do Nascimento

Ementa - Sendo infundada a alegação da paralização do processo, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto, Acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada, contra o voto da Desa. Lydia Dias Fernandes que a concedia.

Belém, 23 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 971)

Acórdão nº 6962

Comarca da Capital

Autos de Habeas Corpus

Relator: - Exmo. Sr. Des. Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Impetrante: - José Ricardo de Oliveira, a seu favor

Ementa - Habeas Corpus, tentativa de Homicídio processo paralizado, tendo o acusado cumprido mais da metade da pena mínima imposta.

Ordem concedida.

Vistos, etc.

Isto Posto, Acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem impetrada, contra o voto dos Desembargadores, Antonio Koury, Ricardo Borges Filho, Manoel de Christo Alves Filho, Stéleo Menezes e Calistrato Mattos.

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS
Da Justiça Estadual

RESOLUÇÃO
Da Assembléia Legislativa

Belém, 23 de março de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 971)

Acórdão nº 6963

Comarca da Capital

Autos de Pedido de Habeas Corpus

Relator: Exmo. Sr. Des. Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Impetrante: - Casemiro Fonseca dos Santos, a seu favor

Ementa - Habeas Corpus. Sendo infundada as alegações apresentadas na impetração. Denega-se a ordem.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente, em negar a ordem impetrada.

Belém, 23 de março de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 7 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 971)

Acórdão nº 6964

Mandado de Segurança da Capital

Requerente: - Willian Jorge Mattos Cunha (Dr. Hermenegildo A. Crispino)

Requerido: - A Dra. Juíza de Direito da 8ª Vara Cível de Belém

Relator: - Des. Antonio Koury

Escrivão: - Dr. Luís Faria

Ementa - Só excepcionalmente, se o recurso específico não tem efeito suspensivo, pode ser admitido o mandado de segurança, para esse fim, com o intuito de evitar danos irreparáveis ou de difícil ou incerta reparação, tais como os decorrentes do despejo, quando se discute a emenda da mora através de consignação de aluguéis em folha de pagamento.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Câmaras Cíveis Reunidas e por unanimidade de votos em conceder a segurança impetrada, para o fim de suspender os efeitos da sentença, que decretou o despejo do impetrante, até o julgamento neste Tribunal da apelação interposta e já recebida em 1ª Instância.

Custas na forma da lei.

Belém, 23 de março de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ANTONIO KOURY

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 8 de abril de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 971)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Acórdão nº 6965

Recurso ex-offício de "Habeas-corpus" da Capital

Recorrente: - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, (em exercício)

Recorrido: - Carlos Getúlio Gama (Dr. José Acreano Brasil)

Relator: - Des. Antonio Koury

Escrivão: - O. Toscano

Ementa - I - Provado o justo receio do paciente vir a sofrer constrangimento ilegal em sua liberdade de locomoção e de se lhe conceder o Habeas Corpus requerido.

II - Não é ilegal nem abusiva a indentificação criminal de paciente indiciado em inquérito policial.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do T.J.E. do Pará, sem voto discrepante, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sem Custas.

Belém, 24 de março de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Des. ANTONIO KOURY

Secretaria do TJE - Belém, 8 de abril de 1981.

PÉROLA COSTA, pelo Subsecretário

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 6966

Apelação Cível da Capital

Apelante: - Moacyr Gonçalves Pamplona (Em causa própria)

Apelado: - Moysés Athias (Dr. Mario Roberto Fagundes)

Relatora: - Lydia Dias Fernandes - Desembargadora

Ementa - I - Ação de Despejo - A locação por tempo indeterminado, regida pelo Decreto nº 04/66, se desfaz pela simples vontade do locador.

II - As benfeitorias indenizáveis são aquelas que conservam a coisa.

Vistos, etc...

Acórdam os Juízes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento a apelação para confirmar a decisão apelada.

Belém, 17 de março de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 8 de abril de 1981

PÉROLA COSTA, pelo Subsecretário

(Ext. Reg. nº 971)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Acórdão nº 6967

Comarca da Capital

Autos de Pedido de Habeas Corpus

Relator: - Exmo. Sr. Des. Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Impetrante: - O Advogado Cláudio Augusto Montalvão das Neves

Paciente: - Odete Oliveira Fonseca

Ementa - Habeas Corpus. Excesso de prazo. Ordem concedida, Paciente denunciada como infratora do art. 12 da Lei 6.368 de 21.10.76.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves
Belém, 30 de março de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 8 de abril de 1981.

PÉROLA COSTA, pelo Subsecretário

(G. Reg. nº 971)

Acórdão nº 6968

Comarca da Capital

Autos de Pedido de Habeas Corpus

Relator: - Exmo. Sr. Des. Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Impetrante: - O Advogado Miguel Ovídio Batista

Paciente: - Elta Conceição Santos Paes

Ementa - Habeas Corpus, Paciente já em liberdade. Prejudicada a ordem.

Vistos, etc...

Isto Posto, Acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, unanimemente em julgar o pedido prejudicado.

Belém, 30 de março de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 8 de abril de 1981

PÉROLA COSTA

Pelo Subsecretário

(G. Reg. nº 971)

Acórdão nº 6969

Comarca da Capital

Autos de Pedido de Habeas Corpus

Relator: - Exmo. Sr. Des. Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Impetrante: - A Advogada Janete Chagas de Grijp

Paciente: - Antonio Morais da Silva

Ementa - Habeas Corpus. Prisão Preventiva, justificada a sua necessidade, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar a ordem impetrada unanimemente.

Belém, 30 de março de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 8 de abril de 1981.

PÉROLA COSTA, pelo Subsecretário

(G. Reg. nº 971)

Acórdão nº 6970

Comarca da Capital

Autos de Pedido de Habeas Corpus

Relator: - Exmo. Sr. Des. Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Impetrante: - O Advogado Raimundo N. Fidellis

Paciente: - Liroznaldo Gomes da Costa

Ementa - Habeas Corpus. Paciente envolvido em crime de contravenção penal. Ordem denegada.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Senhores Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em negar, a ordem, contra o voto do Des. Calistrato Mattos.

Belém, 30 de março de 1981.

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 8 de abril de 1981.

PÉROLA COSTA

Pelo Subsecretário

(G. Reg. nº 971)

ACÓRDÃO Nº 6971

Comarca da Capital

Autos de Pedido de Habeas Corpus

Relator: - Exmo. Sr. Des. Pres. das Câmaras Criminais Reunidas

Impetrante: - Santiago Filho

Paciente: - João Virgílio Ferreira

Ementa - Habeas Corpus. Paciente já em liberdade. Prejudicada a ordem.

Vistos, etc...

Isto Posto, acordam os Desembargadores das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em julgar prejudicado o pedido unanimemente.

Belém, 30 de março de 1981

DES. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 8 de abril de 1981

PÉROLA COSTA

Pelo Subsecretário

(G. Reg. nº 971)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE ABRIL DE 1981 - 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Maria Mirtes Ferreira Pinheiro, por sua Advogada: Dra. Roseana dos Santos Rodrigues, requerendo seja marcada outra data para audiência na Ação de Reintegração de Posse, que move contra José Vicente Martins de Sena, face o dia marcado cair num sábado.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 630/80.

VISTORIA

Aut.: Carlos Augusto Fortes Sampaio.

Adv.: Deusdedit Freire Brasil.

Réus: Jorge Neto e outro.

Desp.: Renove-se às providências para o dia 22 do corrente, às 12:00 horas. Intime-se.

3ª VARA

Proc. Nº 340/80.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford Financiadora S/A.

Adv.: Vanilson F. Hesketh.

Réu: José Roberto Mendes dos Santos.

Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc. Nº 179/79.

INVENTÁRIO

Inv.: Raimunda Pinto Andrade.

Adva.: Maria da Conceição Souza.

Inv.: Manoel da Costa Pinto.

Desp.: À avaliação.

Proc. Nº 248/80.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Paulo Souza de Oliveira.

Adv.: Walter O. Negrão Guimarães.

Réus: Josué Pinto de Oliveira e outra.

Adv.: Edison Almeida.

Desp.: R. H. Contados e preparados, voltem conclusos.

Proc. Nº 339/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Manoel José Maia da Costa.

Adv.: Djalma de A. Gonçalves Chaves.

Exc.: Hilda de Lima Tavares.

Adv.: Benedicto de M. Alvarenga.

Desp.: Cumpra-se o Venerando Acórdão nº 6.783, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

5ª VARA

Proc. Nº 172/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Matic-M.A.T. — Indústria e Comércio Ltda.

Adv.: Francisco B. Monteiro.

Excs.: Maria do Socorro A. Santiago e outro.

Desp.: Citem-se, obedecidas as formalidades legais.

Proc. Nº 583/80.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Aut.: A. C. Silva.

Adv.: Carlos A. Ferreira de Arruda.

Réu: Jair Meller.

Adv.: Paulo R. V. P. Carneiro.

Desp.: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Decorrido o prazo para interposição de recurso, volte-me conclusos para as providências da instrução e julgamento.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Berta Maria Cruz Dias da Rocha, por sua Advogada: Dra. Angelina de Jesus Vianna, requerendo imissão de posse na Ação de Despejo que move contra Ana Célia F. E. Arouck.

Desp.: N. A. Cls.

Proc. Nº 125/81.

EXECUÇÃO

Exc.: Unimóveis Ltda.

Adv.: Natanhael F. Leitão.

Exc.: Norte Propaganda Ltda.

Adv.: Wilson D. Jorge Filho.

Desp.: À conta. Honorários na base de 15% sobre o valor do débito. Concedo o prazo de cinco dias para a juntada de mandato procuratório.

9ª VARA

PETIÇÃO DE: Hildegardo Bentes Fortunato, perito do Juízo na Ação Renovatória que Lojas Brasileiras S/A., move contra Jobatur - Turismo Ltda., apresentando laudo pericial e solicitando arbitramento de honorários, na base de Cr\$ 80.000,00.

Desp.: N. A. Como requer.

Proc. Nº 168/81.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Darci Muniz Matos.

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Réu: Ronaldo Rocha Matos.

Desp.: Cite-se, designando o dia 13 de julho, às 11:00 horas.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Celso Tadeu Jackson Costa, por seu Advogado: Dr. João Drumond Martins, requerendo o depósito do mês de março último, na Ação de Consignação em Pagamento que move contra Altevir d'Oliveira Cardoso.

Desp.: N. A. Defiro, como requer.

Proc. Nº 118/81.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Celso Tadeu Jackson Costa.

Adv.: João Drumond Martins.

Réu: Altevir d'Oliveira Cardoso.

Adv.: Nauto Justiniano.

Desp.: Arbitro os honorários do advogado em 10% sobre o valor da causa.

Proc. Nº 108/81.

DESPEJO

Aut.: Elisa Chermont Roffé.

Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Ré: Transdroga S/A.

SÊNT.: ... Julgo procedente a presente Ação e decreto o despejo da ré do imóvel ocupado, expedindo-se o mandado de notificação pelo prazo de sessenta dias. Condene a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. l. R.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 07 DE ABRIL DE 1981

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade, cumulada com petição de herança. Autores: João de Oliveira Salgado e Octávia de Oliveira Salgado (Adv.: Dr. Moacyr G. Pamplona). Réus: Sucessores de Octávio da Silveira Pamplona. Herdeiros: Arlete Branco Pamplona Lobato e s/marido (Adv.: Drs. Artemis Leite e Flávio Maroja; João Dário Branco Pamplona (Adv.: Dr. Paulo Marinho D'antona); Ramiro Octávio Branco Pamplona (Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves) e Ruth D'alba Pamplona Lobato (Adv.: Dr. Wilson Araújo Souza). M. Público: Dr. Ruy Mendonça. Despacho: Prossiga-se no dia 06 de julho, às 10:00 horas. Belém, 27.03.1981. a) Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos — Juíza de Direito da 9ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Medida Cautelar. Requerente: COSANPA — Companhia de Saneamento do Pará (Adv.: Dr. Jorge Afonso). Requerido: Francisco Flor Júnior (Adv.: dr. Jorge Ferraz Neto). Sentença de conclusão seguinte: O Juízo da 4ª Vara, considerou-se impedido de funcionar no presente feito e determinou que o processo seja distribuído ao Juízo competente, a quem coloco à disposição o veículo ora retido pela DETRAN. Belém, 01 de abril de 1981. a) Dr. Humberto de Castro — Juiz de Direito da 4ª Vara da Capital.

Autos Cíveis de Ação Declaratória. Autor: Francisco Solano Martins de Miranda (Adv.: Dr. Miguel Carneiro). Ré: Terezinha Barbosa de Souza (Adv.: Dr. José Maria do Nascimento). Despacho: Rec. hoje. Em provas. Belém, 21.01.1981. a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão — Juíza de Direito da 10ª Vara, respondendo pela 9ª Vara da Capital.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 07 DE ABRIL DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA — ORDINÁRIA

Requerente: Condomínio do Edifício Metrópole — Adva.: Vera Calandrini.

Requerido: Antonio de Souza Carvalho.

Despacho: Designo o dia 28.05.81, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se.

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Marilda Chaves, na Ação de Execução que move contra Paulo César da Silva Abreu, falando no processo — Adv.: Celso Burlamáqui Freire.

Obs.: Recebido em Cartório em 07.04.81.

ORDINÁRIA

Requerente: Walter Fernando Loayza — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerido: Raimundo Paulo de Albuquerque — Adv.: Sérgio F. do Couto.

Despacho: Sobre os documentos de fls. 113/119, dogo o requerente no prazo de 05 dias.

SUMARISSIMA

Requerente: Ikuro Honda — Adv.: Geraldo Magela de Souza.

Requerida: Empresa Tranebel-Rio — Adv.: Raimundo Costa.

Despacho: Sejam estes autos depositados em cartório, onde deverão aguardar as providências do autor para o processamento da devida execução da sentença de fls. 82/84.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Amadeu Fernandes Cavaco, na Ação de Justificação que move contra Olivio Terezo Lopes, falando a respeito do despacho de fls. 127 — Adv.: Laurênio Rocha.

Despacho: Voltem Conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Central de Materiais de Construção — Adva.: Vera Calandrini.

Requerido: Aires e Aires.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA — INVENTARIO

Requerente: Elizabeth Santos Cordeiro — Adv.: Ronaldo Barata.

Requerido: Lauro Coelho Cordeiro.

Despacho: Em avaliação.

JUIZO DA 8ª VARA — ALIMENTOS

Requerente: Diva Reis Direito — Adv.: Félix Oliveira.

Requerido: Oswaldo Nunes Direito — Adv.: Paulo Klautau.

Despacho: Fale o Rep. do MP., o que feito, aguarde-se a audiência.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 07 DE ABRIL DE 1981

Proc. Nº 5316 — Despejo — 7ª Vara — Dra. Italzira Bittencourt.

A: Marina Roffé Ferreira — Adv.: Dr. José Coriolano.

R: COSINEP — Sociedade Civil — Adv.: Dr. Ricardo Ferreira.

Despacho: Para purgação, remarco para o dia 10 de abril, às 11:00 horas.

Proc. Nº 5430 — Despejo — 9ª Vara — Dra. Maria Lúcia.

A: João Izaías Cardoso — Adv.: Dr. Fernando de Araújo Viana.

R: Luiz Gomes de Souza — Adv.: Dr. Pedro Nery Ferreira.

Despacho: A Conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários do advogado do autor. Designo o dia 13 de abril, às 11:00 horas, para purgação.

Proc. Nº 5233 — Separação Judicial — 9ª Vara.

A: Leonardo Leandro Moreira Gomes — Adv.: Dr. José Cabral.

R: Ivana Carmem da Silva Gomes — Adv.: Dr.:

Despacho: Designo o dia 16 de abril, às 11:00 horas, para a audiência.

Proc. Nº 4201 — Ordinária — 6ª Vara — Dr. Orlando Dias Vieira.

A: Edson Rocha Cordovil — Adv.: Dr. Margui Lima.

R: Estado do Pará — Adv.: Dr. Artemis Leite.

Despacho: Renovem-se às diligências para o dia 18 de maio próximo, às 10:00 horas.

Proc. Nº ... — Indenização — 9ª Vara — Dra. Maria Lúcia.

A: Dirce Antonia Vieira Serra — Adv.: Dr. Humberto Vasconcelos.

R: Federal de Seguros S/A. — Adv.: Dr. Pedro Lima.

Despacho: À conta.

Proc. Nº 5475 — Execução — 6ª Vara — Dr. Orlando Dias Vieira.

A: Banco do Estado do Pará — Adv.: Dr. Ophir Cavalcante.

R: Leão Representações Ltda.

Despacho: À nova distribuição. Cite-se.

Proc. Nº 4788 — Ordinária — 6ª Vara.

A: Alceu Marcilio de Souza — Adv.: Dr. Walter Orlando Negrão.

R: Governo do Estado do Pará — Adv.: Dr. Artemis Leite.

Despacho: Diga o A. sobre a contestação.

Proc. Nº 4991 — Ordinária — 5ª Vara — Dra. Maria de Nazaré.

A: Companhia de Desenvolvimento — CODEM — Adva.: Dra. Maria de Fátima Lauande.

R: Manoel Raimundo Lopes Prestes.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 11. Cite-se por edital do réu e seus herdeiros, com o prazo de 30 dias, obedecidas as formalidades legais.

Proc. Nº ... — Inventário — 9ª Vara — Dra. Maria Lúcia.

Inv.: Zaira Celina da Silva Bentes — Adv.: Dr. Osvaldo Trindade.

Inv.: Belarmina de Araújo Ribeiro da Silva.
Despacho: Em declarações finais, dizendo os interessados.
Proc. Nº 4351 — Arrolamento — 9ª Vara — Dra. Maria Lúcia.
A: José Nazaré Araújo dos Santos — Adv.: Dr. José Antonio

Coelho.

Inv.: Lucimar Araújo de Andrade.
Despacho: À conta.
Proc. Nº 2399 — Execução — 7ª Vara — Dra. Italzira Bittencourt.
A: Souza Arnaud S/A. — Adv.: Dr. Rosomiro Arrais.
R: Amadeu Coelho Braga — Adv.: Dr.
Despacho: Defiro o pedido de fls. que não estão enumerados.

Expeçam-se novo mandado.

Proc. Nº 4982 — Consignação — 7ª Vara.
A: Ana Célia F. Arouch — Adv.: Dr. Luiz Fernando Moreira.
R: Berta Maria Dias da Rocha.
Despacho: Defiro o pedido de fls. 11.
Proc. Nº 5218 — Reinvindicatória — Dra. Italzira Bittencourt —

7ª Vara.

A: Oscar da Rocha Martins — Adv.: Dr. Luiz Guedes Sampaio.
R: Maria Luiza de Oliveira Calderaro — Adv.: Dr. Francisco

Brasil Monteiro.

Desp.: Rec. hoje. Em provas.
Proc. Nº 5416 — Notificação — Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza — 5ª Vara.

A: VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv.: Dr. L. Ferreira.

R: João Vicente da Costa.

Despacho: Ao Contador do Juízo, após entregue-se ao notificante, independentemente de traslado, obedecidas as formalidades legais.

Proc. Nº ... — Reintegração de Posse — 6ª Vara — Dr. Orlando Vieira.

A: Elmano de Moura Melo — Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja.
R: Roldão Tavares de Castro — Adv.: Geraldo F. Lima.
Despacho: À conta.

Proc. Nº 4756 — Processo de Execução — 9ª Vara.
A: Tilson Ribeiro Santana — Adv.: Dr. Idelfonso Guimarães.
R: Romualdo Constantino.
Despacho: À Conta.

Proc. Nº 5203 — Despejo — 8ª Vara — Dra. Climenie Pontes.
Aut.: Marilda Chaves — Adv.: Dr. Celso Burlamáqui.
Réu: Paulo César Silva de Abreu.

Despacho: Fale a autora.

Proc. Nº 5132 — Execução — 9ª Vara.

A: José Gomes da Costa — Adv.: Dr. Agildo Monteiro.

R: Fuad Michel Gagi — Adv.: Dr. Antonio Abelém.

Despacho: Diga o embargante.

Proc. Nº 3682 — Sumaríssima — 5ª Vara — Dra. Maria de Nazaré.

ré.

A: Pedro Emidio de Oliveira — Adv.: Dra. Francisca Moura.
R: Plinio Carlos Roriz Cunha — Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio.
Despacho: Expeça-se o mandado pedido na petição de fls. 61, obedecidas as formalidades legais.

Proc. Nº 2197 — Carta Precatória — 1ª Vara — Dr. Romão Amoedo.

A: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Inez-MA.

R: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Belém.

Despacho: À Conta.

Proc. Nº 3854 — Execução — 6ª Vara — Dr. Orlando Dias.

A: Banco do Estado do Pará — Adv.: Dr. Roberto Simões.

R: Jurandyr de Sá Neto.

Despacho: Esclareça o Sr. Oficial de Justiça, sobre o mandado citatório.

Proc. Nº 164 — Execução — 6ª Vara.

A: Banco do Estado do Pará — Adv.: Dr. Roberto Simões.

R: Madeireira Jaguarany Ltda.

Despacho: Expeça-se outro mandado para ser cumprido por outro Oficial.

Proc. Nº 5117 — Ordinária — 4ª Vara.

A: Companhia Amazônia Técnica de Eng. — CATE.

Adv.: Dr. Nelsy Maranhão Campos.

R: Luciano Dias Maia e s/mulher.

Adv.: Dr. Carlos Albino Potiguar.

Despacho: Diga o requerido sobre os documentos juntados p/autora.

Proc. Nº 5317 — Reparação de Danos — 4ª Vara — Dr. Humberto.

A: Eduardo G. Hermes — Adv.: Dr. Artemis Leite.

R: Luiz Paulo da Silva Maia.

Despacho: Como requer. Citem-se.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CIVEL

RESENHA DO DIA 07.04.81

EXECUÇÃO

PRIMEIRA VARA

Autor: Indetel — Ind. Eletrônica de Telecomunicações Ltda. (Adv.: Gérson Souza).

Réu: Soterra Ltda. (Adv.: Ophyr Cavalcante).

Despacho: Diga a parte contrária sobre o petitório de fls. 49 a 51. Belém, 07.04.81. (a) Romão Amoedo Neto.

EXECUÇÃO

Autor: Banco Nacional de Crédito Cooperativo (Adv.: Orlando Fonseca).

Réu: Risomar do Nascimento Mesquita.

Despacho: Publiquem-se os editais de intimação de penhora. Em, 07.04.81. (a) Romão Amoedo Neto.

MANUTENÇÃO

Autor: Fernando Martins Miranda (Adv.: Edgar Contente).

Réu: José Belmiro Almeida.

Despacho: Concedo a medida liminar, o que feito proceda-se a citação do requerido. Em, 07.04.81. (a) Romão Amoedo Neto.

DESPEJO

TERCEIRA VARA

Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv.: Alberto Campos).

Réu: Geraldo José Medeiros Gonçalves (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho no requerimento de apelação do R.: Conclusos. Em, 07.04.81. (a) Pedro Paulo Martins.

CONCORDATA

QUARTA VARA

Requerente: Exportadora Livramento Ltda. (Adv.: Frederico Coelho de Souza).

Entregue-se em Cartório, as habilitações do Banco do Estado do Amazonas S.A. (Adv.: Adilson Verçosa) e do Banco da Amazônia S.A. (Adv.: Francisco Gomes da Costa).

EXECUÇÃO

QUINTA VARA

Autor: Distac — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Réu: Primar S.A. — Produtos Industrializados do Mar.

Despacho: Ao Contador do Juízo. Em, 07.04.81. (a) Maria Nazareth Brabo de Souza.

EXECUÇÃO

Autor: Mil Roupas — Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Cláudio Ferreira de Souza).

Réu: Artico — Ind. e Com. de Refrigeração do Pará Ltda. (Adv.: Waldemir Teixeira).

Despacho: I — Diga a parte contrária sobre o alegado às fls. 33/37; II — Intime-se o Dr. Waldemir Teixeira, a se habilitar legalmente nos autos. Em, 07.04.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

DESPEJO

Autor: Luciano da Silva Maia (Adv.: Francisco Brasil Monteiro).

Réu: Carlos Alberto Martins Moura (Adv.: Carlos Noura).

Despacho: Defiro o pedido de fls. Designo o dia 29.04.81, às 10:00 horas, para purgação da mora, pagando custas processuais e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Em, 07.04.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ARROLAMENTO

Inventariante: José Moura Costa (Adv.: José Maria Nascimento).

Inventariada: Maria Moura Souza.

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação de fls. 26. Em, 07.04.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

EXCEÇÃO

Excepiante: Waldemar Cardoso Pereira (Adv.: Donato Cardoso).

Exceto.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Laudomício Ferreira).

Despacho: Contados, preparados e conclusos. Em, 07.04.81. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

BUSCA E APREENSÃO

SEXTA VARA

Autor: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Carlos Alberto Marques de Lyra.

Despacho: Expeça-se a carta precatória, com as cautelas legais. Em, 07.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

EXECUÇÃO

SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adva.: Odete Alves).

Réu: Transfrisa Ltda. — Ind. e Com. de Pescados.

Despacho: Diga o exequente, inclusive sobre o pedido de prorrogação do prazo. Em, 07.04.81. (a) Orlando Dias Vieira.

POSSESSORIA

Requerentes: Luiz Vitório Bisi e Orlando Maués - Empreendimentos Ltda. (Adv.: Waldemir Teixeira).

Réus: Maria Estela Piedade e outros (Adv.: Carlos Garcia).

ORDINÁRIA

SÉTIMA VARA

Autor: Augusto César de Oliveira Lobo (Adv.: Reis Ferreira).

Réu: Ivan Caldas Moura.

Despacho: Junte-se aos autos uma petição por mim, anteriormente despachada. Em, 03.04.81. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

DESPEJO

Autora: Maria de Lourdes Fernandes (Adv.: Rubem Conde de Almeida).

Ré: Nair Miranda Zaire (Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos).

Sentença (trecho final): Julgo procedente a ação, determinando que se notifique a requerida para desocupar o imóvel em questão, no prazo de dez dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas, honorários de advogado à base de vinte por cento sobre o valor da causa. P. R. I.. Belém, 03 de abril de 1981. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

EXECUÇÃO

OITAVA VARA

Autor: Fininvest S.A. (Adv.: Haroldo Silva).

Réu: Carlos Alberto Belo de Lima (Adv.: Wilson Magalhães).

Despacho: Recolha-se o mandado. Conclusos. Em, 03.04.81. (a) Climenie Pontes.

DIVÓRCIO

NONA VARA

Requerentes: Manoel Alves Barbosa e Zuleide Quadros dos Santos Barbosa (Adv.: José Antonio Coelho).

Sentença (trecho final): Desta maneira, julgo o acordo de fls. 2 e decreto o divórcio consensual do casal, Manoel Alves Barbosa e Zuleide Quadros dos Santos Barbosa, sendo que a divorcianda passará a usar o nome de solteira, averbando-se no cartório competente. P. I. R.. Belém, 06.04.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

INVENTÁRIO

Inventariante: Luiz Roberto Horácio Freire (Adv.: Sirotheau Correa).

Inventariado: Edmar Burlamáqui Freire.

Despacho: Digam os interessados. Em, 06.04.81. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 07.04.81

1ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Israel Alcolumbre.

Adv.: Cláudio Neves.

Réu: José Sodrê Sena.

Adva.: Julieta Marques.

Desp.: Indefero o pedido por falta de amparo legal. Em, 07.04.81. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Ivan Paula Danin.

Adva.: Maria Lúcia Penedo.

Réu: Edifício Victor III.

Adv.: Antonio R. Brandão.

Desp.: Junte-se uma petição por mim, hoje despachada. Em, 07.04.81. (a) Romão Amoedo Neto.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Cleonilda Nunes de Lima.

Adv.: Artemis L. Silva.

Réu: Hely José Pereira Lima.

Adv.: Wilson M. Figueiredo.

Desp.: Defiro o pedido de fls. 24, ratificando pelo pedido retro, determinando seja expedido o competente mandado para que o devedor, Hely José Pereira Lima, na qualidade de depositário do veículo automotor, descrito no auto de penhora e depósito de fls. 20, entregue esse bem semovente ao Sr. Leão Anzaiak, residente nesta cidade, na Travessa Benjamin Constant, nº 1.361, nomeando depositário pelo despacho de fls. 23 verso, no prazo de três (03) dias, ou não o tendo, deposite em Juízo, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para a garantia da presente execução, sob as penas da Lei. Belém, 06 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Armando Duval Caldeira Frade.

Adv.: Pedro Crispino.

Inventariada: Maria Amélia Ribeiro Caldeira.

Desp.: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a elaboração do cálculo do imposto de transmissão, a título de morte. Belém, 06 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda.

Adv.: Altemar D. Paes.

Réu: Amazonex Industrial Exportadora S/A.

Desp.: Pagar as custas e decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam os autos entregues à requerente, independentemente de traslado. Belém, 06 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

2ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Loja Visão Com. Ind. Ltda.

Adv. Claudionor Vieira.

Réu: Ubiratan de Aguiar

Desp. Seja expedido o competente mandado executivo citatório. Belém, 6 de abril de 1981. (a) Wilson de Jesus M. da Silva.

5ª VARA

DESPEJO

Aut.: Distribuidora Silmédica Ltda.

Adv.: Haroldo Silva

Réu: Aldo Massari e sua mulher

Desp.: Diga a autora a respeito das certidões de fls. 17. Em 7.04.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: João Teixeira & Cia. Ltda.

Adv.: Paulo Carneiro

Réu: João Almeida da Silva

Adv.: Sergio do Carmo

Desp. I — Revogo o meu despacho de fls. 105v II — Designo o dia 12.05.81., às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento onde serão ouvidas as testemunhas já arroladas. Intime-se. Em 7.4.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

5ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Adv.: Otávio A. Rocha

Réu: Armazéns Machado Ltda.

Adv.: Ricardo Nunes

Desp.: Designo o dia 5.05.81, às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes. Em 6.04.81. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

6ª VARA

RENOVATÓRIA DE CONTRATO

Aut.: Singer Ltda.

Adv.: Artur Mazzini

Réu: Geraldo Lopes de Oliveira

Desp.: Aguarde-se em cartório o dia designado para a perícia, fazendo-se as intimações e tomando-se os compromissos legais. Em 7.4.81. (a) Orlando Dias Vieira.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 08.04.81.

(Ext. Reg. nº 2043 — Dia: 10/04/81)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA
FEDERAL Nº 60/81

EXPEDIENTE DO DIA 02.04.81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição do servidor Aristóteles Brasil Freire

Assunto: licença para tratamento de saúde (solicita)

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 02.04.81.

a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do servidor Rudival José de Oliveira

Assunto: Solicita que seja mandado averbar nos seus assentamentos funcionais, a conclusão do Curso Profissional de Administração.

DESPACHO: Como requer. Belém, Pa., em 02.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer, no caso de ser mantido o despacho agravado, de ordenar a formação do respectivo instrumento.

DESPACHO: A. Forme-se o instrumento. Belém, Pa., em 02.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Fundação Nacional do Índio — FUNAI (Adv. Dr. Raimundo Holanda).

Assunto: Assistente técnico da perícia (Proc. nº 16.272/79).

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 02.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Fundação Nacional do Índio — FUNAI (Adv. Dr. Raimundo Holanda).

Assunto: Indica assistente técnico da perícia (Proc. número 16.271/79).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Solicita substituição de testemunhas nos autos da Ação de Manutenção de Posse (Proc. nº 18.521).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Requer que seja admitida a substituição das testemunhas arroladas às fls. 3 nos autos do Processo nº 18.523.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Razões de impugnação da SUNAB aos embargos à Execução — Nº 13.186 (Adva. Dra. Magali Klajmic).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Razões de impugnação da SUNAB aos embargos à execução — Nº 14.822 (Adva. Dra. Magali Klajmic).

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 02.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

CARTA PRECATÓRIA (Devolução) expedida nos autos nº 18.664.

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3ª Vara — Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

CARTA PRECATÓRIA expedida nos autos do Proc. nº 2.898.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.418 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Benedito Souza Lopes, vulgo "Caixa" (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

DESPACHO: Por motivo de foro íntimo, abstenho-me de continuar a processar e julgar o presente feito. Sejam os autos apresentados ao outro Juiz Federal, Dr. Aristides Medeiros, para os ulteriores de direito. Belém, Pa., em 02.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.693 — PEDIDO DE EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE (Ref. Ação Penal nº 6.954).

Requerente: Pedro Paulo Virgolino de Souza (Adv. Dr. João Nunes Albuquerque Neto).

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa., em 02.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.912 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 02.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.000 — AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Réu: João Evaldo da Gama Paes.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Cite-se para se ver processar até sentença final. Designo a audiência do dia 28 de setembro vindouro, único desimpedido, às 8:30 horas, para o respectivo interrogatório, ciente o representante do Órgão do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa., em 02.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.047 — EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Exceiente: O Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Excepta: A Justiça Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Não está concluído o inquérito policial nº 033/80-DPF/Amapá, acostado às fls., daí porque, no despacho de fl., a autoridade policial processante houve por bem solicitar concessão de prazo para ultimar as diligências. Assim, na atual fase do inquérito policial, cabe ao Juiz de Direito da Comarca de Macapá decidir o pedido, ainda porque, se consumada a infração no território amapaense, a competência jurisdicional será daquele Juízo, ex-vi do disposto no art. 70 do Cód. de Proc. Penal. Remetam-se, pois, os autos ao Juízo de origem. Belém, Pa., em 02.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.055 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Macapá.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: Colha-se a manifestação do Dr. Procurador da República, após o que se faça a conta e venham os autos conclusos. Belém, Pa., em 02.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 19.022 — 19.026 — 19.028 — 19.030 e 19.040 — EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho).

Executados: Júlio César Arres Bendahan, J. Diniz, GETAN — Grupo Editorial da Amazônia Limitada — Revista Observador Amazônico, R. Cardoso Barata Filho (Depósito de Papel) e CLIMA — Clínica Médica e Assistencial.

SENTENÇA: Dou-me por impedido para continuar a processar e julgar a presente execução, em virtude dos laços de parentesco que me ligam à pessoa do Dr. Moacir Guimarães Moraes Filho, Procurador da República, meu legítimo sobrinho. Assim, ordeno que os autos sejam apresentados ao outro Juiz Federal, Dr. Aristides Porto de Medeiros, compensando-se na distribuição. Comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa., em 02.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nºs 4490/161 e 4490/219 — DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Inst. Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA (Adv. Dr. Roberval Simas).

Expropriados: Valfrido Lopes de Souza e Domingos Alves da Silva.

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, o preço oferecido, convertido em pagamento o depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, filial do Pará, cujo comprovante se acha acostado ao processo à fl. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa., em 01 de abril de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 317/81-CART/SR/DPF/PA de 02.04.81 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Inquérito Policial nº 11/81-SR/PA (Enca:zinha).

DESPACHO: N.A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº DRF/SERAES 209/81 de 25.03.81 da Delegacia da Receita Federal em Belém.

Assunto: Resposta ao contido no Of. nº 363, de 13.03.81, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição de Heliomar Magnaco (Adv. Dra. Ana Maria França Barros).

Assunto: Vem apresentar os artigos de liquidação, nos autos do Proc. nº 6.313.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Proc. nº 18.520.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer providências, nos autos do Proc. nº 6.846.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 12.906 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Perfumarias Phebo S/A.

DESPACHO: À avaliação. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.784 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade).

Execda: Movesci Limitada — Móveis de Escritório.

DESPACHO: I — Defiro o pedido formulado pela exequente, declaro suspensa a execução. II — Intime-se. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.069 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdos: Mário Pena da Cunha Araújo e Elcy Barbosa Araújo.

DESPACHO: Devido ao decurso do tempo, — que importou na desatualização, — indique a exequente o atual saldo devedor, de modo a que o mesmo seja o vigente à época da praça. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 16.017 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Execdos: Raimundo Braga Modesto e Altamira Dias Braga.

DESPACHO: Citem-se. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.878 — EXECUÇÃO

Exeqte: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães).

Execdo: Jacy Aminadas Mendes Atalde.

DESPACHO: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias, entregando-se-o à exequente para promover sua divulgação no órgão oficial e em jornal local, e, posteriormente, requerer a juntada dos respectivos periódicos. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 5.987 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: SUDAM (Adv. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito).

Desapdo: Walmyr Matos Pereira (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

DESPACHO: I — Conforme referido a fls. 145, o imóvel desapropriado estava penhorado em ação cível que tramita perante o MM. Juízo de Direito da Comarca de Marabá, sendo que, com a desapropriação, e penhora, ficou **ex-vi legis** sub-rogada no valor da indenização. Destarte, a mencionada quantia jamais poderia ser aqui entregue ao desapropriado, senão remetida àquele douto Juízo, para lá ser decidido sobre o levantamento. Em consequência disso, **data venia**, possível penhora no rosto dos autos haveria que ser procedida no processo em que caberia o levantamento por parte do desapropriado ou o pagamento a seus credores, que é exatamente o **supra** aludido. Inadvertidamente, porém, nos presentes autos procedeu-se às penhoras de que tratam as peças de fls. 117, 120, 130 e 133. Contudo, através dos Offícios de fls. 149/156 foi dado conhecimento aos respectivos Juízos da decisão de remessa do valor da indenização à Comarca de Marabá (que inclusive o solicitou a fls. 124 e 139), não tendo havido qualquer oposição. Assim sendo, mando que se levante na Caixa Econômica Federal a quantia atualizada, remetendo-se-a através de cheque ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Marabá. II — Intime-se. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.336 — DESAPROPRIAÇÃO

Desapte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Desapda: Legião de Nossa Senhora Rainha dos Corações (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá).

DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 14.520 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecte: Juiz Federal no Estado do Espírito Santo

Deprecdo: Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: I — Os presentes autos foram devolvidos no estado ao MM. Juízo Deprecante (fls. 33 e 35) em atendimento à solicitação contida no Ofício de fls. 32. Como, entretanto, retornaram com pedido de efetivo cumprimento, — o que anteriormente não havia sido feito por impossibilidade material, — mando que se prossiga. II — Nos termos do art. 204 do Código de Processo Civil, encaminhem-se estes autos ao MM. Dr. Pretor do Termo Judiciário de São Domingos do Capim, cientificando-se o douto Juízo Deprecante. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 9.586-B — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravte: IAPAS (Adv. Dr. Sérgio Torres do Carmo).

Agravdo: Companhia de Gás do Pará — Paragás (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza).

DESPACHO: Nos termos do art. 526 do CPC, mando seja o agravado "intimado para responder" no prazo legal. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.676 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Execda: Mitograph Editora Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas **ex lege**. P.R.I. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 18.891 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães Morais Filho).

Execda: Acinox — Aço Inoxidável e Equipamentos Técnicos Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 15.674 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IAPAS (Adv. Dr. José Maria Frota Rolo).

Execda: INCOBEL — Indústria e Comércio Belém Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido a fls., julgo extinto o processo. Custas **ex lege**. P.R.I. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 12.450 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. Aládio Costa Ferreira).

Execda: Recepção Turística da Amazônia Limitada.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas **ex lege**. P.R.I. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 11.796 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Execdos: João Gonçalves Quadros, Raul Mota Costa e Juracy Ferreira de Araújo.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas **ex lege**. P.R.I. Belém, 02.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2040)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 61/81

EXPEDIENTE DO DIA 03/04/1981

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso.

Of. nº 135/81-SP do Bel. Sadoc Thales de B. Reis (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Vem prestar informações sobre nosso Of. nº 453/81.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adva. Dra. M^a Consuelo P. dos Santos).
Assunto: Vem prestar informações, nos autos de Ação de Despejo de nº 18.406, movido contra Cândido Paraguassu de Lemos Eleres.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura).

Assunto: Vem dizer que abre mão dos honorários advocatícios, nos autos de Ação de Despejo nº 16.094, movida contra Bruno Urbinati.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv. Dr. Luiz Carlos M. Noura).

Assunto: Vem solicitar a suspensão da Execução nº 17.951 de IMA — Ind. de Móveis da Amazônia Ltda., pelo prazo de 48 meses face o parcelamento concedido, ao mesmo tempo em que encaminha as Guias de Recolhimento.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Adv. Dra. Maria da Conceição Bernadelli. Vem pedir juntada do documento de mandato, nos autos do Proc. nº 12.675.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da Sra. Maria de Lourdes Souza (Adv. Dr. Ronaldo Barata).

Assunto: Vem em cumprimento ao despacho de fl. 9 proferido nos autos de Justificação Judicial nº 18.917, pedir que seja citado o INAMPS na pessoa de seu representante legal.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de Serafim Pereira de Mendonça (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos).

Assunto: Presta esclarecimentos e pede providências nos autos de nº 16.658.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do servidor Ed'Elmano Gomes Martins.

Assunto: Vem requerer a concessão de salário-família, por um dependente.

DESPACHO: A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 187 — PEDIDO DE PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL P/TEMPO DE SERVIÇO.

Repte: Américo Neves.

DESPACHO: Louvado na informação prestada pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria, à fl. 4, defiro o pedido de fl. 2. Em consequência, concedo o benefício do adicional por tempo de serviço correspondente a 5%, equivalente a hum (1) quinquênio, paga a vantagem a partir de 1º de abril corrente. Ao Dr. Diretor de Secretaria para os ulteriores de direito, inclusive comunicar ao C.J.F. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 1.010 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Execdo: Pan S/A — Publicidade, Anúncios, Negócios (Adv. Dr. Paulo César de Oliveira).

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 29 diga a executada. Belém, Pa., em 03.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.710 — EXECUÇÃO

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Francisco Lamartine).

Execdo: Frigorífico Paraense Ltda.

DESPACHO: Dê-se vista dos autos a empresa executada para falar sobre a avaliação. Belém, Pa., em 03.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.724 — EXECUÇÃO

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Execdo: Frigorífico Paraense Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 11.354 — EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Execdo: J.S. Ribeiro.

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 10. Em consequência, suspendo a presente execução até a data indicada no requerimento. Arquive-se, com a anotação de andamento como

"sobrestado". Belém, Pa., em 03.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 16.943 — EXECUÇÃO

Exeqte: SUDAM (Adv. Dr. Alberto Ivo Coelho).

Execdo: Capetinga Agropecuária S/A.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 18 diga a exequente, bem assim o Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.151 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. José Maria F. Rolo)

Execdo: G. Campos dos Santos

DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 10 e, em consequência, suspendo a presente execução pelo prazo indicado na petição. Arbitro os honorários em 20%. À conta, efetuado o pagamento das custas pela empresa executada. Belém, Pa., em 03.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.895 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: I.N.P.S. (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro).

Execda: Raimunda da Conceição da Costa Fialho.

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.897 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: I.N.P.S. (Adv. Dr. Waldemar Doria de Vasconcelos).

Execda: G.L. Ferreira & Cia. Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.909-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emgte: Gervásio de Miranda Melreles (Adv. em causa própria).

Embgda: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

DESPACHO: Diga o executado sobre os documentos produzidos pela exequente às fls. 13/50. Belém, Pa., em 03.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.839-A — EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embgte: Importadora de Ferragens S/A (Adv. Dr. Otávio A. Meira)

Embgda: SUNAB (Adv. Dr. Haroldo F. Maués).

DESPACHO: Intime-se a executada, na pessoa do seu advogado, para xerocopiar e trazer aos presentes autos as peças julgadas necessárias do processo administrativo acostado às fls. 17/69. Belém, Pa., em 03.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.046 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo V. Carmo).

Execdo: José Severino de Moraes

DESPACHO: Intime-se a exequente para efetuar o pagamento das custas, após o que voltem os autos conclusos. Belém, Pa., em 03.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.904 — EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges R. Moraes).

Execdo: Miguel Batista Belo de Carvalho Filho.

DESPACHO: Cite-se. Belém, Pa., em 03.04.81. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.726 — AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agrvte: IAPAS (Adv. Dr. Sérgio do Carmo).

Agrvda: The Booth Steamship Company Limitad Rep. p/ Booth Brasil Ltda. (Adv. Dr. Acy Marcos Santos).

DESPACHO: Mantenho o despacho agravado. Com as cautelas legais, subam os autos ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa., em 03.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 19.048 — EMBARGOS DE TERCEIRO SENHOR POSSUIDOR

Embgte: Cícero Pereira de Medeiros (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Embgda: Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Intime-se o embargante para efetuar o pagamento das custas, após o que voltem os autos conclusos. Belém, Pa., em 03.04.1981. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 4.182 — EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur Queiroz Ferreira)

Execda: A Empresa N. Pardaul & Cia.

SENTENÇA: Vistos, etc. Em se tratando de execução fiscal de valor inferior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), consoante dívida regularmente inscrita no prazo fixado no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, como se verifica da certidão de fl. e a vista do disposto na invocada norma, declaro cancelado o respectivo débito. Em consequência, julgo extinta a presente execução. Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº

189, de 08 de agosto de 1979, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, e parágrafo 1º do Decreto-Lei retro mencionado. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 03 de abril de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.888 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Frederico C. de Souza)

Execdo: Lourival dos Santos.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 8.874 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader).

Execdo: Edgar Mendes da Silva

SENTENÇA: Em se tratando de execução fiscal de valor inferior a Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), consoante dívida regularmente inscrita no prazo fixado no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.699, de 16 de outubro de 1979, como se verifica da certidão de fl. e a vista do disposto na invocada norma, declaro cancelado o respectivo débito. Em consequência, julgo extinta a presente execução. Dê-se baixa na distribuição e ciência ao exequente, na pessoa de seu procurador, ex-vi da recomendação contida no Provimento nº 189, de 08 de agosto de 1979, do Exmo. Sr. Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, e parágrafo 1º do Decreto-Lei retro mencionado. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 03 de abril de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.589 — EXECUÇÃO

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Carlos Abnader)

Execdo: Archer Comissária Despachos Ltda.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Nº 18.784 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Creonor Santos Aragão).

Execda: Estância Porto Natal

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 03 de abril de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Nº 18.994 — EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Cons. Regional de Química — 6ª Reg. (Dr. Noronha).

Execda: Hamex — Ind. e Com. de Produtos Alimentícios Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa., em 03 de abril de 1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Of. nº 1317/81/INI/SAP, de 17.03.81 do Departamento de Polícia Federal — Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 332/81, deste Julzo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 03.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Of. nº 1318/81/INI/SAP de 17.03.81 do Departamento de Polícia Federal — Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 334/81, deste Julzo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1447/81/INI/SAP de 24.03.81 do Departamento de Polícia Federal — Instituto Nacional de Identificação.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 394/81, deste Julzo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 154/81-SP de 03.04.81 do Departamento de Polícia Federal — Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 176, de 13.03.81, deste Julzo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noura).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 12.650.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 03.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adva. Dra. Mª Consuelo R. dos Santos)

Assunto: Requer a execução da sentença que decretou o despejo do réu, Carlos Laércio Soares Afonso, nos autos da Ação de Despejo (Proc. nº 18.416).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv. Dr. José Alberto Ivo Coelho)

Assunto: Requer o sobrestamento da execução, pelo prazo de trinta dias, nos autos do Proc. nº 15.054.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Construções Amazônia S/A — CONAMA (Adv. Dr. Rosomiro Arrais).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 9.056.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Alcinda Oliveira de Oliveira (Adva. Dra. Ana Mª França Barros).

Assunto: Vem interpor Recurso Ordinário, nos autos do Proc. nº 18.653.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo).

Assunto: Vem atender ao despacho proferido nos autos do Processo nº 17.894.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 03.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Requer a juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 5.554.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 03.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Requer a juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 3.052.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Requer a juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 14.251.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Requer a juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 16.914.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Assunto: Requer a juntada da Procuração, nos autos do Proc. nº 16.906.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 47/80

DESPACHO: I — Concedo, em prorrogação, prazo até ao dia 14 de maio vindouro para complementação das diligências. II — Retornem os autos à esfera policial. Belém, 03.04.81. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 113/80

DESPACHO: Idêntico ao acima.

INQUÉRITO POLICIAL Nº 137/80

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 17.767-A- Agravo de Instrumento

Agravte: DNER (Adva. Dra. Ana Mª Cavalcante S. Luiz)

Agravdo: Jonatas Moraes da Cruz (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: Nos termos do art. 526 do Código de Processo Civil, mando seja "intimado para responder" no prazo legal. Belém, 03.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.738-A - Embargos de Terceiro

Embargte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H. R. de Carvalho)

Embargdo: Banco Bamerindus do Brasil S/A (Adva. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Despacho: Remetam-se os autos ao E. Tribunal Federal de Recursos. Belém, 03.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.558 - Procedimento Ordinário

Autora: União Federal (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Réu: Adriano Santos Produtos Veterinários Limitada.

Despacho: I - Assino o prazo de 5 dias para se identificar a pessoa que na contestação disse ser "procurador judicial" da R., tendo ao seu final lançado uma rubrica ilegível, e bem assim para comprovar ser advogado legalmente habilitado. II - Intime-se. Belém, 03.04.81. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.445 - Execução Fiscal

Exeqte: SUDAM (Adv. Dr. Alberto Ivo Coelho)

Execda: Cooperativa de Crédito Popular de São Luiz Ltda.
 Despacho: I - Diga a Exequente no prazo de 30 dias. II -
 Intime-se. Belém, 030481. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 16.837 - Execução Fiscal
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo de Vasconcelos
 Trindade)

Execdo: Secundino Lopes Portela
 Despacho: Altere-se o nome da parte demandada para
 "Espólio de Secundino Lopes Portela". Belém, 030481. a)
 Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 16.837-A - Embargos à Execução
 Embargte: Espólio de Secundino Lopes Portela (Adv. Dr.
 Otávio Augusto Neves Leão de Salles)
 Embargda: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Despacho: Certifique-se se foi efetuado o preparo inicial do
 feito no prazo legal. Belém, 030481. a) Aristides Medeiros - Juiz
 Federal.

Nº 18.052 - Execução Fiscal
 Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Execda: Amauto - Amazônia Automóveis Ltda.
 Despacho: I - Altere-se o nome da Executada para "Massa
 Falida de Amauto - Amazônia Automóveis Ltda". II - A União
 Federal na cobrança da chamada Dívida Ativa, não esta sujeito
 a concurso de credores, ou a habilitação em falência,
 concordata, liquidação, inventário ou arrolamento (art. 60, caput,
 do Dec. Lei nº 960, de 17/12/38; art. 187, caput do CTN; art. 29,
 caput, da Lei nº 6.830, de 22/09/80), por isso que "As cobranças
 executivas de tributos, iniciadas antes ou depois da decretação da
 falência, ou durante o curso desta, devem prosseguir até final,
 sem que a União possa ser compelida a inscrever seus créditos
 para havê-los da Massa Falida. É evidente que, caso queira abrir
 mão de seu privilégio, poderá fazê-lo, mas não está obrigada a
 tanto. A lei lhe assegura amplo direito de cobrar executivamente
 seus débitos perante seu Juízo privativo em casos que tais" (Ac.
 do TFR, no AP nº 30.148-GB, Rel. Min. Henrique D'Ávila, decisão
 unânime, in DJU de 17.11.70, pág. 5646). III - Cite-se a Executada,
 na pessoa do respectivo síndico (arts 59 e 63, caput, do Dec. Lei
 nº 7.661, de 21/06/45; art. 12, caput, inc. III, do CPC), sendo certo
 que, em casos como o presente, a jurisprudência assentou que "a
 penhora far-se-á no rosto dos autos do processo de quebra"
 (Súmula nº 44 do TFR). IV - Intime-se. Belém, 030481. a) Aristides
 Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.336 - Desapropriação
 Desapte: DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)
 Desapda: Legião de N. Senhora Rainha dos Corações (Adv.
 Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)
 Despacho: Expeça-se o competente Alvará. Belém, 030481.
 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 18.411 - Desapropriação
 Exprpte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Expropdo: Espólio de Antonio Alexandre Aua
 Inventariante: Maria Conceição Aua (Adv. Dr. Heliomar
 Gonçalves de Matos)

Despacho: Diga a desapropriado sobre o contido a fls.
 39/41, e comprove a "quitação de dívidas fiscais que recaiam
 sobre o bem expropriado", bem como que a autorização
 constante de fls. 31 não foi in nomine próprio, mas na condição
 de inventariante do espólio, o que ali não consta. Belém, 030481.
 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.095 - Ação de Despejo
 Autor: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos
 Santos)
 Réu: Pedro Washington da Silva (Adv. Dr. Ronaldo Batista
 da Silva)

Despacho: À manifestação do custos legis. Belém, 030481.
 a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 18.414 - Ação de Despejo
 Autor: IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo Pessoa dos
 Santos)

Réu: Carlos Laércio Soares Afonso (Adv. Dr. Carlos Platilha)
 Despacho: Idêntico ao acima.
 Nº 19.057 - Ação Renovatória de Locação Comercial
 Autora: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges
 Conceição Rocha de Moraes)

Ré: Cardoso & Lopes
 Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo legal para o
 preparo inicial do feito. Belém, 030481. a) Aristides Medeiros - Juiz
 Federal.

Nº 12.851 - Procedimento Ordinário
 Autor: DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcante Simão Luiz)
 Ré: Norte Táxi Aéreo Ltda - NOTA (Adv. Drs. Antônio Airton
 Ribeiro e Vandernei Símor)

Despacho: Diga o doutor Arnaldo Tavares Neves - interve-
 niente a fls. 91, - inclusive sobre a circunstância de a presente
 ação estar tramitando contra Norte Táxi Aéreo Ltda. (NOTA), e o
 mandato a que alude o instrumento de fls. 92 ter sido outorgado
 por empresa diversa. Belém, 030481. a) Aristides Medeiros - Juiz
 Federal.

Nº 9.259 - Reclamação Trabalhista
 Reclamte: Antônio Januário da Silva (Adv. Dr. Laurênio
 Rocha)
 Reclamda: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeropor-
 tuária-Infraero.

Despacho: Cite-se a Reclamada-Executada para os atos de
 Execução. Belém, 030481. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.
 Nº 18.761 - Reclamação Trabalhista
 Reclamte: Tarciso Luiz Florêncio (Adv. Dr. Ronaldo Barata)
 Reclamda: Universidade Federal do Pará
 Despacho: Contados e preparados. Belém, 030481. a)
 Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.322 - Ação Penal (Contravenção)
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo
 Trindade)

Réus: Benedito Ferreira Soares, Domingos Lopes, Francis-
 co do Livramento R. Cordeiro, Adilson Cardoso Pantoja e Manoel
 Purezza dos Santos.

Despacho: - I - Até à presente data, nenhuma pessoa
 reivindicou a propriedade das peles apreendidas. Por outro lado,
 sabendo-se que "Os animais de qualquer espécie: ... que vivem
 naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre ...
 são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização,
 perseguição, destruição, caça ou apanha" (Art. 1º, caput, da Lei
 nº 5.197, de 3/01/67), é bem de ver-se que devem as mesmas ficar
 à disposição do IBDF, o que ora autorizo, cabendo aquele Órgão
 dar às mesmas o destino que preveem seus regulamentos. II -
 Colha-se nova manifestação do representante do Ministério
 Público sobre o destino a ser dado à embarcação, para efetiva
 solução do assunto e arquivamento dos autos. Belém, 030481. a)
 Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.383 - Ação Penal
 Autora: Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo
 Trindade)

Réus: Dionísio Lopes Carrera ou Carreiros (Adv. Dr. Manuel
 Figueiredo Neto), José dos Santos Reis (Adv. Dr. Manuel
 Figueiredo Neto), José Wilson Reis Pereira (Adv. Dr. Waldir
 Santana Bandeira de Souza), Charles dos Santos Pereira (Adv. Dr.
 Waldir Santana Bandeira de Souza) e Wilson dos Santos Pereira
 (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza)

Despacho: - I - Homologo a desistência manifestada pelo
 representante do Ministério Público a fls. 199-V, in fine, quanto à
 produção de prova testemunhal por intermédio de declarações de
 Antônio Nazaré Soares de Oliveira. II - Renovem-se as diligências
 para o dia 7 de agosto vindouro, às 8:30 horas, a fim de ser
 inquirida a testemunha Jairo Ferreira dos Santos, bem como para
 o dia 10 seguinte, também às 8:30 horas, quanto à oitiva das
 pessoas indicadas a fls. 168. III - Pelo que se infere da
 manifestação do douto custos legis, as coisas apreendidas não
 interessam ao processo, sendo que a apreensão se deu na
 suposição de que o pudesse ser (Art. 6º, inc. II, e art. II, do CPP).
 De minha parte também entendo que não ocorre tal interesse.
 Assim, cumpra-me nesta oportunidade decidir sobre o pedido de
 fls. 193/196, formulado com fundamento no art. 118 e seguintes
 do Código de Processo Penal. Ora, porque não há necessidade da
 manutenção da apreensão do veículo para exame da prova na
 ação penal, autorizo a restituição do mesmo ao seu proprietário,
 se por al não estiver apreendido, cabendo às autoridades
 administrativas deixarem de fazer a entrega se também houver
 sido lavrado auto de apreensão na esfera fiscal, como autoriza a
 lei, e como, a título de lembrança, constou do meu Ofício nº 04, de
 7/01/81, remetido à Delegacia da Receita Federal. No que se refere
 às caixas de Nescafé, que é produto nacional e não foram
 encaminhadas à DRF por não se configurar nenhuma das
 hipóteses previstas no art. 105 do Dec. Lei nº 37, de 18/11/66. -
 é bem de ver-se que se trata de mercadoria facilmente
 deteriorável, razão pela qual, não se tendo até à presente data
 saído a quem pertence, nos termos do que prevê o § 5º do art.
 120 do CPP, determino seja feita a devida avaliação, vendendo-se
 em leilão público e depositando-se na Caixa Econômica Federal o
 dinheiro apurado. IV - Intime-se. Belém, 030481. a) Aristides
 Medeiros - Juiz Federal.

Nº 19.032 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial nº
 106/79.

Requerite: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr.
 Almerindo Trindade)

Despacho: Arquite-se. Belém, 030481. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.777 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Mª Neide de Oliveira Matos)

Execdo: Salviano Pinheiro & Irmãos

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução, face ao pagamento do valor da dívida. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 030481. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.779 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Mª Neide de Oliveira Matos)

Execda: Marajoara Alimentos Ltda.

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 18.789 - Execução Fiscal

Exeqte: IBDF (Adva. Dra. Mª Neide de Oliveira Matos)

Execda: Estância São José

Sentença: Idêntica a acima.

Nº 8.-064 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Execdos: Francisco de Assis Andrade, Kleber Ubirajara Ramos Coelho e João Brasílio de Andrade.

Sentença: Vistos, etc. Ex Positis, Rejeito os presentes embargos, e, consequentemente, mantenho a decisão a quo. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 030481. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.544 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Mário José da Costa Rodrigues (Adva. Dra. Margui Lima Gaspar).

Sentença: Vistos, etc. Ex positos, Julgo procedente a denúncia, para sujeitar o réu Mário José da Costa Rodrigues às consequências de seus atos, e ora o condeno como incurso nos termos do art. 155, inc. IV, alínea a, da Lei nº 3.807, de 26/08/60 (com a redação que lhe deu o art. 25 do Dec. Lei nº 66, de 21/11/66), c/c art. 171, caput, e seu § 3º, e art. 44, inc. II, alínea h, art. 48, caput, inc. I, e § 2º do art. 51, tudo do Código Penal. Levando em conta os antecedentes e personalidade do réu, a intensidade do dolo e os motivos, circunstâncias e consequências do crime, fixo a pena-base restritiva de liberdade em 1 ano de reclusão. Ocorrendo a atenuante da menoridade e a agravante da violação de dever funcional, com fundamento na norma do art. 49 do Código Penal resolvo diminuir em um sexto (2 meses), resultando 10 meses de reclusão. Porque houve crime continuando, aumento em um sexto (1 mês e 10 dias), dando então 11 meses e 10 dias. Em razão da causa especial prevista no § 3º do art. 171, majoro em um terço (3 meses e 23 dias), totalizando 1 ano, 3 meses e 3 dias de reclusão, que é a definitiva corporal a que fica condenado. Condeno o réu, ainda, à pena de multa no valor de Cr\$ 30,00, diante da regra do tempus regit actum. Na forma do que estabelecem o art. 67, inc. II, e art. 69, caput, inc. I e V, e Parágrafo único, inc. I, alínea b, e inc. V., tudo do Código Penal - e tendo também em consideração o contido no art. 39 da Lei nº 818, de 18/09/49, e no § 2º, alínea c, do art. 149 da vigente Carta Magna, - são aplicadas ao réu as penas acessórias de incapacidade para investidura em função pública pelo prazo de cinco anos e de suspensão dos direitos políticos enquanto durarem os efeitos da condenação. Atendendo a que o sentenciado é tido como primário e de bons antecedentes, e que tudo leva a crer depois desta não tornará a delinquir, com fundamento no que dispõem o art. 57 do Código Penal e o art. 696 do Código de Processo Penal, concedo ao aludido apenas o benefício da chamada Suspensão Condicional da Pena Privativa de liberdade (sursis) pelo prazo de dois anos, mediante as condições a serem posteriormente estabelecidas, desde que aceitas estas por ocasião da audiência admonitória a ser oportunamente designada. Lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados. Custas ex lege. P.R.I. Belém, 030481. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 2041)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 62/81

EXPEDIENTE DO DIA 06/04/81
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. TRT GP Nº 358/81 do Exma. Sra. Dra. Semíramis Arnaud Ferreira - Presidente do TRT da Oitava Região.

Assunto: Relatório das atividades da Justiça do Trabalho da Oitava Região (encaminha)

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 06.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de The Booth Steamship Company Ltda (Advs. Drs. Alcyr Guilherme Christiano e Acy dos Santos)

Assunto: Nomeação de perito solicita, nos autos do Proc. nº 10.045.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, e 06.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer que seja o réu declarado revel, por ter faltado a audiência (Proc. nº 18.516)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Agro Industrial de Salinópolis S/A - Agrisal (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Assunto: Oferece Embargos à Execução Fiscal promovida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Proc. nº 16.884)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval L. Caldas Simas)

Assunto: Pondera que o réu não logrou comprovar o alegado (Proc. nº 11.306)

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Lúcio V. do Amaral)

Assunto: Requer a avaliação dos bens, a ser efetuada pelo Oficial de Justiça Avaliador (Proc. nº 16.884).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adva. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Assunto: Vem interpor Agravo de Instrumento (Proc. nº 18335)

Despacho: A. Forme-se o instrumento. Belém, Pa, em 06.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz C. Simas), move contra: João Feitosa da Silva, Afonso Pinon, José Vicente Soares, Eleutério B. Gouveia, João R. Nunes, Comex, Cooperativa Coonsum. O. de Val-de-Cans, Coop. Mista A. do Vale Xingu, Cooperativa dos Laticínios do Pará, Coop. Mista dos Criadores de Alenquer, Cooperativa Agrícola de Alenquer, Coop. M. de Mocajuba, Coop. Agrícola de Paragominas, Cooperativa Consumo T. do Pará, Coop. Mista Agrícola de M. Alegria, Renato Danin, Salim Hermes, José Valente Sucupira, Cooperativa Agrícola M. de Anhangapi, Projasa, Vicente P. Sobrinho, Rosas Cassas Cruz, ref. aos Processos nºs 6.492, 6.496, 6.626, 6.622, 6.628, 9.682, 11.302, 11.306, 11.308, 11.314, 11.316, 11.322, 11.324, 11.330, 11.332, 12.634, 12.637, 14.386, 15.729, 16.905, 16.909, 16.913 e 16.917.

Despacho: Tratando-se como se trata de xerocópia de petição, ainda que assinada pelo Procurador do Supte., arquite-se. Belém, Pa, em 06.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.521 - Ação de Manutenção de Posse

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Maria do Espírito Santo

Despacho: Defiro o requerimento de fls. 14. Belém, 06.04.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.523 - Ação de Manutenção de Posse

Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Daniel Nogueira de Azevedo

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de Dormezino Ramos Teixeira (Adv. Dr. Iraelio Rocha).

Assunto: Vem atender despacho proferido nos autos de nº 15.689, fl. 72 e diante do exposto, requer o prosseguimento do feito.

Despacho: N.A. Conclusos. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Proc. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas), nos autos de nºs: 10.828, 15.431, 11.577, 3.079, 6.493, 6.497 e 12.628, que move contra: Asclepiades Moraes, Walter M. Cardoso, Edivaldo S. Lobato, Nome não citado, João Fernandes Almeida, José Moraes de Oliveira e Célia Hage, respectivamente, vem requerer juntada de Instrumento de Mandato.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA

Autora: Justiça Pública

Réus: Wagner de Souza Lira e outros

Deprecante: Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.215 - Procedimento Ordinário

Autor: Fernando José Hoyos Bentes (Adva. Dra. Mª da Batalha de M. Cunha)

Ré: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Jairo Vasconcelos do Carmo)

Despacho: Sobre o cálculo digam as partes no prazo de 3 dias. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13.767 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Artgráfica Limitada (Adv. Dr. José Miguel do Nascimento)

Despacho: Oficie-se à Polícia Federal solicitando a localização do depositário. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.097 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Execda: T. Stolf Comércio e Indústria

Despacho: Expeça-se Edital de Citação com o prazo de 30 dias (art. 8º, caput, inc. IV da Lei nº 6.830, de 22/09/80). Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.501 - Execução Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Execda: Femesc - Feira de Material Escolar - Filial

Despacho: Notifique-se o Leoleiro Público, escolhido pela Exequente o qual deverá informar quando estará apto para efetuar o leilão, que se realizará nos termos do arr. 22 da Lei nº 6.830, de 22/09/80. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.908-A - Embargos à Execução

Embgte: Cardinal Aquarium Belém Ltda (Adva. Dra. Livia Cunha Chermont)

Embgda: União Federal (Adv. Dr. Moacir Guimarães M. Filho)

Despacho: Juntem-se cópias xerográficas das peças de fls. 14 21 dos autos de Execução Fiscal. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.936 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves).

Execdo: Adalberto Barbosa Carrilho

Despacho: I - Expeçam-se editais para alienação do bem penhorado (benfeitoria e domínio útil do respectivo terreno), ora designada a data de 20 de maio vindouro, às 11 horas, para a hasta; e a do dia 20 de junho seguinte, também às 11 horas, para a segunda praça caso na primeira não seja alcançado lance superior ao valor da avaliação, vendendo-se-o então a quem mais der desde que a oferta baste para a satisfação de parte razoável do crédito, devendo a Exequente promover a publicação dos mencionados editais nos termos do art. 687, caput, do Código de Processo Civil (com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 6.851, de 17/11/80), observado o disposto no § 3º do prefalado art. 687 e nos arts. 619 e 698 do CPC. II - Intime-se. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.521 - Restauração de Autos

Reqte: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

Reqdos: Serviços Aéreo-Táxi e Abastecimento do Vale Amazônico - SAVA.

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.444 - Ação de Despejo

Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Edvan C. Coutinho)

Ré: Planatar - Planejamento e Assessorias Agrárias Ltda (Adv. Dr. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira)

Despacho: Aguarde-se a manifestação do A. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.554 - Interdito Proibitório

Autores: Valdemar Hannemann e outros (Adv. Dr. João de A. N. Neto)

Ré: Fundação Nacional do Índio - FUNAI (Adv. Dr. Raimundo Nonato Soares Holanda)

Litcte.Pass. - União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Cumpra-se a r. decisão da instância ad quem, transmitida através da peça de fls. 250. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.554 - Sequestro de Bens

Reqte: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA (Adv. Dr. Roberval Luiz Caldas Simas).

Reqdo: Wanderley Meira Lima

Despacho: Aguarde-se. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.547 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réus: Jorge de Albuquerque de La Rocque (Adv. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona), Antônio Benone (Adv. Dr. Alberto Campos), José da Penha Pampolha (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller), Oswaldo de Queiroz Lima (Adv. Dr. Alberto Campos), Raimundo Expedito Bragança (Adv. Dr. Fernando Ricardo C. Wanzeller), Wellington Leite Carvalho (Adv. Dr. Fernando R. C. Wanzeller), Cláudio Santos Costa (Adv. Dr. José Antonio Coelho e José Maria Ribeiro Pinto Marques (Adv. Dr. Heliomar Gonçalves de Matos)

Despacho: I - Diante da r. decisão da douda instância ad quem, - transmitida através do Telex de fls. 168, - expeça-se Mandado para reinquirição da testemunha Maria de Lourdes Moreira, o que ocorrerá na audiência designada a fls. 163. II - Intime-se. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.418 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: João Benedito Souza Lopes (Adv. Dr. José Bonifácio P. de Sena).

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.436 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira)

Réu: Reinaldo Moura Barbosa (Adv. Dr. Odilson Ferreira Novo)

Despacho: Certifique-se se o Doutor Odilson Novo apresentou justificação por escrito sobre seu não comparecimento à data designada para a audiência. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.991 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Hamilton Trindade da Costa

Despacho: I - Recebo a denúncia, diante dos fatos nela descritos. II - Designo a audiência do dia 12 de agosto vindouro, primeiro desimpedido, às 8:30 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. III - Intime-se. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.529 - Procedimento Sumaríssimo

Autora: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja)

Réu: José Carneiro Filho

Despacho: Arquive-se. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9.401 - Reclamação Trabalhista

Reclte: João Lobo da Costa (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclda: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Revel.

Despacho: Convoque-se o Reclamante-Exequente, para vir receber o valor representado pelo cheque de fls. 53. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.380 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Francisco de Assis Juca Soares (Adv. Dr. Vandernei Simor).

Recldo: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Despacho: I - Diga o Reclamante no prazo de 30 dias. II - Intime-se. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14.110 - Reclamação Trabalhista

Reclte: José Coelho de Araújo (Adv. Dr. Walter Machado Pugot)

Reclda: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Adv. Dr. Cauby Paranhos Guimarães)

Despacho: I - Defiro o pedido de fls. 69 70. II - Oficie-se. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 15.571 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Luis Marivaldo Alves Leite (Adv. Dr. Alberico P. Filho)

Reclda: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL

Despacho: I - Tendo em vista o afirmado a fls. 19, cite-se a Reclamada no endereço ali indicado. II - Designo a audiência do dia 13 de agosto vindouro, às 8:30 para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 16.536 - Reclamação Trabalhista

Recite: Duval Dantas (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa).

Recida: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Conceição R. de Moraes).

Despacho: Aguarde-se o decurso do prazo para interposição do recurso contra a decisão de fls. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.677 - Inquérito para Apuração de Falta Grave

Requite: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. M^a Adelaide Dias Barros da Costa).

Requido: Paulo Silva (Adv. Dr. Laurênio Rocha)

Despacho: Diga o requerido no prazo de cinco dias. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.207 - Reclamação Trabalhista

Recite: Luiz Oliveira Maia (Adva. Dra. Alba Rosa Nobre Paim).

Recida: Universidade Federal do Pará (Adva. Dra. Angelina do Carmo H. Panzuti).

Despacho: Diga a Reclamada. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.822 - Execução

Exeqte: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José da Silva Maroja).

Execdo: Isaac Maria Freire Silva

Sentença: Vistos, etc.

Diante do contido na certidão retro, - e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art 267, caput, inc XI, do CPC, o art.

10, caput, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/04/74; o item I do Provimento CJF-147, de 14/12/76; e, o decidido nos Procs. nºs CJF-4702/77-PA e 5274/78-PA, - julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.957 - Reclamação Trabalhista

Recite: Joaquim Raimundo Ribeiro Palhano (Adv. Dr. José Lívio dos Santos Barbalho).

Recido: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

Sentença: Vistos, etc.

Diante do contido na certidão supra, - e com fundamento no que dispõem o art. 257 e o art. 267, caput, inc. XI, CPC; os arts. 10, caput, inc. I, e 26, da Lei nº 6.032, de 30/04/74 (que tornam inaplicável no âmbito da Justiça Federal o preceito do § 4º do art. 789 da CLT); o item I do Provimento CJF-147, de 14/12/76; e, o decidido nos Procs. nrs. CJF-4702/77-PA e 5274/78-PA, tudo combinado com o previsto no Parágrafo único do art. 8º e no art. 769 da CLT, - julgo extinto o presente feito, e determino o arquivamento dos autos. P.R.I. Belém, 060481. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 18.959 - Reclamação Trabalhista

Recite: Antônio Cândido Lacorte Maia (Adv. Dr. José Lívio dos Santos Barbalho)

Recido: Serviço Federal de Processamento de Dados.

Sentença: Vistos, etc.

Idêntica a acima.

(Ext. Reg. nº 2042)

JUSTIÇA DO TRABALHO

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de maio de 1981, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Cantídio Silva da Costa, contra Empreendimentos Florestais (B.A. Souza), bens esses encontrados à Avenida Presidente Vargas, 197, s/327, e que são os seguintes:

— Uma (1) carteira de madeira, tipo escritório, c/três gavetas à direita e três à esquerda, com pernas de alumínio, em perfeito estado de conservação e uso. Avaliação: Cr\$ 1.500,00;

— Um (1) sofá com três lugares, revestido de napa, com armação de madeira, em perfeito estado de conservação e uso. Avaliação: Cr\$ 1.500,00;

— Duas (2) cadeiras com assento e encosto de palhinha e pernas de alumínio, em perfeito estado de conservação e uso. Avaliação: Cr\$ 1.000,00, as duas;

— Uma (1) mesa pequena de madeira, tipo escritório, c/ quatro gavetas à esquerda, em perfeito estado de conservação e uso. Avaliação: Cr\$ 1.000,00;

— Uma (1) banquetta, com um assento revestido em napa, em perfeito estado de conservação e uso. Avaliação: Cr\$ 500,00;

— Uma (1) estante de madeira, com três prateleiras, duas portas e vidro na parte superior de ambas as portas, em perfeito estado de conservação e uso. Avaliação: Cr\$ 2.000,00;

— Uma (1) cadeira marca "Giroflex", indústria brasileira, assento e encosto revestido de napa preta, em perfeito estado de conservação e uso. Avaliação: Cr\$ 1.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Belém, no dia 13 de abril de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Juiz, AJ-022.5.

datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho

(G. Reg. nº 961)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-162/81

Reclamante: Sílvia Maria Moraes dos Santos

Reclamada: Valenciana Confecções Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a empresa Valenciana Confecções Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ-162/81, em que é reclamante Sílvia Maria Moraes dos Santos, para manifestar-se, no prazo de cinco dias, sobre os cálculos elaborados nos autos do processo acima referido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em três de abril de mil novecentos e oitenta e um.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 962)

PROCESSO Nº 3ª JCJ-239/81

Recite: Ismael Ribeiro Rodrigues

Recida: Destaco Ltda.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital fica citado o senhor Ismael Ribeiro Rodrigues, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCJ-239/81 em que é reclamada Destaco Ltda., para pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 3.643,86 (três mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e seis centavos), correspondentes as custas a que foi condenado nos termos da decisão proferida pela Junta nos autos do processo acima referido.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril de mil nove-

centos e oitenta e um. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho - Presidente
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 963)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13 de maio de 1981, às 14:45 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por Israel Lima da Silva, contra Condomínio do Edifício Marc Jacob, bens esses encontrados à Rua 13 de Maio, 191, conj. 506, 5º andar, e que é o seguinte:

— Um (1) elevador, marca "Otis", numeração interna 1, com capacidade para 11 (onze) pessoas ou 770 (setecentos e setenta) quilos, contendo ventilador para refrigeração, luz elétrica, indústria brasileira, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, estando incluído o motor que o faz funcionar, estando este localizado na casa de força".

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de abril de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Aux. Jud., AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza do Trabalho, Presidente da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. nº 964)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidenta: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/81

Processo nº 48.582

Tomada de Contas

Notificação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. Lourival Manfredo Camarão.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidenta abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Lourival Manfredo Camarão, Responsável pelo SAAE de São Sebastião da Boa Vista, sobre a Tomada de

Contas instaurada quanto às contas do referido SAAE, exercício de 1980, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de Janeiro a Dezembro, Orçamento e Balanço Geral após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador de contas.

Belém, 27 de março de 1981

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 852 - Dias: 1º, 09 e 10.04.81)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Deputado: NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que as Atas das reuniões plenárias desta Assembléia Legislativa são datilografadas em papel próprio, levadas a votação plenárias, e, depois de aprovadas, devidamente assinadas pelo Presidente e 1º e 2º Secretários, sendo, depois, arquivadas;

CONSIDERANDO que, não obstante tais providências, as mesmas Atas são manuscritas em livros, e, depois, novamente assinadas pelo Presidente e 1º e 2º Secretários;

CONSIDERANDO que os fatos acima relatados têm se caracterizado como dupla realização do mesmo serviço, onerando esta Assembléia não apenas no gasto desnecessário de material como na utilização de pessoal para feitura de duplo trabalho, com o mesmo fim e objetivo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 12/81

Dispõe sobre o Serviço de Redação de Debates Parlamentares e dá outras providências.

Art. 1º - As Atas datilografadas das reuniões plenárias da

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, depois de aprovadas e assinadas pelo Presidente e 1º e 2º Secretários irão sendo arquivadas pela ordem, e, ao final de cada Sessão Legislativa, encadernadas, valendo cada uma dessas encadernações como Livro de Atas desta Assembléia Legislativa.

P. Único - Haverá um Livro de Atas para as reuniões ordinárias, e outro para as extraordinárias.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os atuais Livros de Atas, manuscritos, serão encerrados pelo 1º Secretário e definitivamente arquivados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em de de 1981.

Deputado NILSON CÉLIO SAMPAIO

Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS

1º Secretário

Deputado NICOLAU SARÁTY

2º Secretário

(G. Reg. n. 977 - Dia 10.04.81)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

ACÓRDÃO Nº 9757/81 DE 19/02/81

Proc. 4496 (28-172) 80

Vistos, etc...

José Guilherme Saboia dos Santos, Auxiliar Judiciário A, do

Quadro Permanente da Secretaria deste Egrégio Tribunal, com lotação e exercício na 30a. Zona, sentindo-se preterido pelo despacho desta Presidência, que ordenou a progressão funcional de

vários servidores do referido QP, peticionou protestando contra o seu não aproveitamento.

O protesto foi recebido como recurso, que foi conhecido, porém não provido, cujo aresto tem a seguinte ementa.

"Progressão funcional. O preenchimento de vaga é de livre escolha do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, dentre os concorrentes funcionários habilitados. Recurso negado".

Irresignado, recorreu diretamente ao Colendo Tribunal Superior Eleitoral, sendo o recurso devolvido à esta Egrégia Corte para "as considerações que merece".

Tadavia, o recurso não pode ter seguimento, não só por ser incabível, mas também por ser intempestivo.

É incabível porque, nos termos do artigo 276 combinado com o artigo 22 (ambos do Cód. Eleit.), as decisões dos Tribunais regionais eleitorais, são terminativas, ainda que em matéria administrativa (art. 22), salvo.

a) quando proferidas contra expressa disposição de lei;
b) quando ocorrer divergência na interpretação delei entre dois ou mais tribunais eleitorais;

c) quando versarem sobre expedição de diplomas nas eleições federais e estaduais;

d) quando denegarem "habeas corpus" ou mandado de segurança.

Assim, em nenhuma das quatro hipóteses se enquadra o pedido do recorrente.

Contudo, ainda que cabível fosse o recurso, ainda assim não poderia ser conhecido, por ser intempestivo, já que a decisão recorrida foi publicada no D.O. em 2.03.81, e o recurso só foi protocolado na secretaria do STE, em 10.03.81, portanto, oito dias após quando o prazo é de três dias, conforme dispõe o art. 258 do Código Eleitoral. Aliás, já o recurso anterior, data venia, não deveria ter sido conhecido, porque também extemporâneo, por ter sido interposto além do tríduo legal, ex vi do artigo 264 daquele mesmo diploma legal.

Publique-se, intime-se e registre-se.

Belém, 6 de abril de 1981.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Presidente, em exercício

(G. Reg. nº 965 - Dia: 10.04.81)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 27-81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores:

Raul Moraes Benetrrre, Antonio da Paz Balbino, Waldir Pacheco Souza, Zenaide Pinto Ferreira Pimentel, Antonio Xavier da Silva, Maria Izabel Pureza Aleixo, Irecê Maria Figueiredo dos Santos, Antonio Fróes, Maria Antonio Monteiro de Azevedo, Ana Cristina Gaya de Souza, Maria Dolores Coêlho Barata, Maria Gonçalves de Lima, Raimundo Nonato Costa Valois.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, escrevão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 966)

EDITAL Nº 28-81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Hélio Nazareno de França, Pedro Nuno Pinto da Silva de Sá Ribeiro, Maria de Fátima Ferreira Soares, Rosângela Lopes Pereira, Maria Graciema de Almeida Barbosa, Isabel Martins Santos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrevão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 966)

EDITAL Nº 25-81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-Pa, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Edmilson dos Santos Miranda, Raimundo Gomes da Rosa, Olavo Pantoja da Trindade, Raimunda Maria Andrade Magalhães, Aluisio da Silva Fernandes, Rosa Lina Pereira da Silva, Joeci Ribeiro Nascimento, João Ferreira de Lima Filho, Antonio de Jesus Vieira Lobato, José de Paula Marinho, Jorda Ferreira da Silva, Manoel Raimundo Cardoso, Dalvina Belos Duarte, Orfila da Costa Moraes, José Américo da Fonseca Santos, João Miléo Maia, Francisco Pires Anjos, Raimundo Nonato da Silva Oliveira, Cláudio Mendes de Souza, Raimunda Andrade da Silva, Francisco Rodrigues Campos, Maria Valdisa da Costa Pereira, Eduardo Gonçalves Rodrigues, João Cantão dos Santos, Manoel Laurindo Ferreira da Costa, Ilma Paula de Sá Dias, Maria das Neves Costa Prazeres, Imar Soares Coelho, José Cupertino Rosa Monteiro, Luzier Henderson Guedes de Oliveira, Sonia Maria da Silva Oliveira, Dorivaldo Iagupe Daibes de Souza, Manoel Ariosvaldo Palheta Queiroz, Adir Lira Pinheiro, Marly Teixeira Pinto, Maria da Conceição Peixoto Cantanhede, Angela Maria da Costa Peixoto, Rosa Maria Conceição dos Santos, Norma Iracema Ferreira da Silveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrevão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 969)

EDITAL Nº 26-81

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Hurley Araujo, Jurandir Sanches, Silvio Ernani Paula da Cruz, Aldo Nascimento, Maria do Socorro Ismael Rezende.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Olyntho Toscano de Vasconcelos, Escrevão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. - nº 969)

REVISTA
EMENTÁRIO
DE JURISP.

VOL. 8

- PREÇO Cr\$ 100,00

BIBLIOTECAS PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará